

cia, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 73.800 m³/sa-fra. Validade: **05 (CINCO) ANOS**. Finalidade: Captação superficial de água para irrigação de 12,3 hectares (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **Secretário Executivo do Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira.**

Cod. Mat.: 784304

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 667 de 10/09/2021. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econô-mico Sustentável - SDE. Outorgado: **ANTONIO SERAFIM**, CPF nº **415.132.409-78**. Município: **Turvo S/C**. Captação: **Rio Araran-guá – RH 10**. Coordenadas Geográficas: **28°58’58” S e 49°39’6” W**. Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de **282,285; 107,024; 754,195; 689,550; 459,700; 280,848** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, tota-lizando 2.573,602m³/saфра. Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 111.000 m³/saфра. Validade: **05 (CINCO) ANOS**. Finalidade: Captação superficial de água para irrigação de 18,5 hectares (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **Secretário Executivo do Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira.**

Cod. Mat.: 784305

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 761 de 11/10/2021. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE AGUA PARA IRRIGAÇÃO DE PIQUE DO RIO DO CEDRO**, CNPJ nº **75.567.495/0001-34**. Município: **Forquilha S/C**. Captação: **Rio Araranguá – RH 10**. Coordenadas Geográficas PONTO 01: **28°45’54” S e 49°34’21” W** Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de **3.440,919; 27.360,901; 22.367,496; 13.764,894; 6.882,447; 6.882,4447** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 80.969,103m³/ saфра. Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 3.445.500 m³/saфра. Validade: **05 (CINCO) ANOS**. Finalidade: Cap-tação superficial de água para irrigação de 3 hectares (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **Secretário Executivo do Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira.**

Cod. Mat.: 784306

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 763 de 11/10/2021. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **DARNEI SANTOS MONDARDO**, CPF nº **509.870.549-53**. **DIMAS FURLAN**, CPF nº **606.380.109-00**. **CESAR AUGUSTO MONDARDO**, CPF nº **476.599.989-00**. **LUCAS OLIVO MONDARDO**, CPF nº **066.511.829-51**. **DECIO MON-DARDO**, CPF nº **042.841.099-52**. **DENER ELVIS MONDARDO**, CPF nº **029.056.959-19**. Município: **Nova Veneza S/C**. Captação: **Rio Araranguá – RH 10**. Coordenadas Geográficas PONTO 1: **28°39’26” S e 49°33’50” W**. Vazão máxima captada outorgada (m³/ mês) será de **706,255; 328,539; 2.833,989; 2.293,648; 1.412,510; 706,255** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 8.281,197m³/saфра. Coor-denadas Geográficas PONTO 2: **28°39’54” S e 49°33’48” W**. Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de **692,588; 347,652; 2.781,215; 2.251,590; 1.385,176; 692,588** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, tota-lizando 8.150,809m³/saфра. Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 96.000 m³/saфра e 94.200 m³/saфра. Va-lidade: **05 (CINCO) ANOS**. Finalidade: Captação superficial de água para irrigação de 31,70 hectares (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **Secretário Executivo do Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira.**

Cod. Mat.: 784308

Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 18583 da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. Estagiário: - 007.276.889-44- KARLA REGINA SILVA, Termo de Compromisso nº 022/2021, Início: 01/12/2021, Valor: R\$ 500,00, Lotação: DIRE-TORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Cod. Mat.: 784181

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDS - ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO 2021TR001347 - ORIGEM: Processo SCC 3832/2020. Concedente: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social. **Conveniente:** Associação filhas de São Camilo, CNPJ: 61.986.402/0002-82. **Objeto:** Tem por objeto incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária, para desenvolver condições e a independência e auto-cuidado, garantir o acesso aos direitos. Para execução do objeto, serão disponibilizados no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência:** A partir da data de publicação no Diário Oficial até 28/02/2022. **Partes:** Claudinei Marques, pela Secretaria e Eva Muczinski, Conveniente. Florianópolis 22 de novembro de 2021. Lz/scc

Cod. Mat.: 784236

Educação

CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

PORTARIA CEE/SC Nº 037/2021
Constitui Comissão Avaliadora com vistas à renovação de Cre-denciamento da Faculdade Municipal de Palhoça, mantida pela Prefeitura da Palhoça, com sede no Município de Palhoça, Processo SED nº 171096/2021.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 25, inciso XIV do Regimento Interno do Órgão, e o exposto do artigo 30, da Resolução CEE/SC nº 13/2021, complementada pelo Instrumento de Avaliação Institucional Externa, disponível no *síte* do Conselho Estadual de Educação,
R E S O L V E:
Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora com vistas à renovação de Credenciamento da Faculdade Municipal de Palhoça, mantida pela Prefeitura de Palhoça, com sede no Município de Palhoça, composta pelos seguintes membros:
a. Professor Mestre Flaviano Vetter Tauscheck
b. Professor Mestre José Raul Staub
c. Professor Doutor Ary Oliveira Filho
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Florianópolis, 24 de novembro de 2021.
Osvaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC)

Cod. Mat.: 784197

Fazenda

PORTARIA Nº 481/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 12.350.855,08.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da compe-tência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01238, de novembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 14499/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 12.350.855,08 (doze milhões, trezentos e cinquenta mil, oitocentos

e cinquenta e cinco reais e oito centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam par-cialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 14499/2021 estão disponíveis para consulta no *síte* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de novembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2021AN001238			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública	06.181.0704.0498.011918		
		0.1.11	44.90.52	148.806,00
Subtotal				148.806,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	06.181.0701.1046.014157		
		0.2.69	44.90.52	521.008,79
Subtotal				521.008,79
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	12.571.0230.0012.014761		
		0.1.00	33.90.20	1.100.000,00
Subtotal				1.100.000,00
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil	18.182.0730.0427.014685		
		0.1.00	44.90.51	2.357.268,37
Subtotal				2.357.268,37
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação	12.368.0610.0341.007113		
		0.1.00	44.50.42	7.000.000,00
Subtotal				7.000.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.303.0440.1015.011477		
		0.1.00	33.41.92	460,74
		10.302.0101.0058.012191		
		0.3.91	44.90.52	474.075,36
Subtotal				474.536,10
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0130.0011.014452		
		0.1.00	33.90.30	400.000,00
		0.1.00	33.90.34	200.634,72
		0.1.00	33.90.39	15.000,00
		26.782.0130.0060.014457		
		0.1.69	44.90.51	133.601,10
Subtotal				749.235,82
Total				12.350.855,08
Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2021AN001238			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública	06.126.0704.0259.006359		
		0.1.11	33.90.39	5.000,00
		0.1.11	33.90.40	40.000,00
		0.1.11	44.90.40	15.000,00
		0.1.11	44.90.52	10.806,00
		06.181.0704.0262.013102		
		0.1.11	33.90.30	8.000,00
		0.1.11	33.90.39	20.000,00

	06.181.0704.0217.013138			
	0.1.11	33.90.37	50.000,00	
Subtotal			148.806,00	
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0702.1043.013118			
	0.2.69	44.90.52	521.008,79	
Subtotal			521.008,79	
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina			
	19.571.0230.0405.011449			
	0.1.00	33.90.20	1.100.000,00	
Subtotal			1.100.000,00	
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	06.182.0735.0431.014718			
	0.1.00	44.90.32	2.357.268,37	
Subtotal			2.357.268,37	
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0371.012482			
	0.1.00	33.90.39	7.000.000,00	
Subtotal			7.000.000,00	
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.303.0440.0992.011200			
	0.1.00	33.90.30	460,74	
	10.302.0101.0519.012586			
	0.3.91	44.90.52	474.075,36	
Subtotal			474.536,10	
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0130.0020.014450			
	0.1.69	33.90.39	133.601,10	
	26.782.0145.0022.014514			
	0.1.00	33.90.34	615.634,72	
Subtotal			749.235,82	
Total			12.350.855,08	
Subação				
006359	Modernização, integração e manutenção da tecnologia da informação e comunicação	SSP		
007113	Cooperação com municípios para gestão da educação básica			
011200	Distribuição de medicamentos do componente especializado			
011449	Fomentar o desenvolvimento de produtos/processos inovativos por empresa e instituições de CT&I			
011477	Repasse de recurso financeiro aos municípios para compra de medicamentos básicos			
011918	Gestão do videomonitoramento urbano e das Centrais Regionais de Emergência			
012191	Ampliação e readequação do hospital Hans Dieter Schmidt Joinville			
012482	Manutenção e reforma das escolas de educação básica			
012586	Equipar as unidades assistenciais da secretaria de estado da saúde			
013102	Gestão sustentável da frota combustível e manutenção SSP			
013118	Segurança e mobilidade no trânsito urbano PM			
013138	Gestão de pessoal terceirizado SSP			
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM			
014450	Operação de rodovias			
014452	Conservação, operação e monit da via Expressa Sul e acessos em Florianópolis			
014457	Construção e adequação de postos da Polícia Militar Rodoviária			
014514	Consultoria de apoio técnico e institucional à SIE			
014685	Ações preventivas em defesa civil			
014718	Ações de restabelecimento e reconstrução em defesa civil			
014761	Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico, e sustentabilidade socioambiental em educação			
*Fonte Recurso				
0.1.00	Recursos ordinários	recursos do tesouro	RLD	
0.1.11	Taxas da Segurança Pública	recursos do tesouro	exercício corrente	
0.1.69	Outros Recursos Primários	Recursos do Tesouro		
0.2.69	Outros recursos primários	recursos de outras fontes	exercício corrente	

0.3.91	Operação de crédito interna	rec tesouro	exerc anteriores	
	superávit			
**Natureza Despesa				
33.41.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores			
33.90.30	Material de Consumo			
33.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização			
33.90.37	Locação de Mão de Obra			
33.90.39	Outros Serviços Terceiros	Pessoa Jurídica		
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Pessoa Jurídica		
44.50.42	Auxílios			
44.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita			
44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Pessoa Jurídica		
44.90.51	Obras e Instalações			
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
		Cod. Mat.: 784188		

PORTARIA SEF Nº 487 /2021 – 30/11/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a competência conferida pelo artigo 106, § 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, considerando o disposto nos artigos 24 e 58 da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão Processante, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, com efeitos a contar de 04/12/2021, o prazo da Portaria SEF nº 442/2021 de 03/11/2021, publicada na página 38 do DOE/SC nº 21.640 de 05/11/2021.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 784198

PORTARIA SEF Nº 488/2021 – 30/11/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a competência conferida pelo artigo 106, § 2º inciso VII, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, considerando o disposto nos artigos 24 e 58 da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão Processante, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, com efeitos a contar de 04/12/2021, o prazo da Portaria SEF nº 443/2021, de 03/11/2021, publicada na página 38 do DOE/SC nº 21.640 de 05/11/2021.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 784201

RESOLUÇÃO GGG Nº 020/2021

Autoriza a distribuição de honorários advocatícios no âmbito das empresas estatais submetidas às diretrizes do Grupo Gestor de Governo. Processo PGE 1815/2016.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e de acordo com o que consta no processo PGE 1815/2016;

R E S O L V E

Art. 1º Fica autorizada a distribuição de honorários advocatícios no âmbito das empresas estatais submetidas às deliberações do Grupo Gestor de Governo (GGG).
§ 1º Os honorários advocatícios incluídos na condenação, por arbitramento ou sucumbência, devem ser distribuídos aos advogados empregados da respectiva empresa estatal, tendo eles direito autônomo para executar o provimento judicial nesta parte, inclusive, para levantar diretamente os valores junto ao Poder Judiciário, devendo, para tanto, constituírem Associação para essa finalidade.
§ 2º As despesas referentes à cobrança exclusiva de honorários advocatícios correrão por conta dos advogados empregados, vedado qualquer aporte financeiro das empresas estatais.
Art. 2º A gestão e o rateio dos honorários advocatícios arrecadados será efetuada por meio de Associação criada para essa finalidade, de acordo com critérios estabelecidos em assembleia e regulamento próprios.
Parágrafo único. A Associação preservará, na forma da legislação vigente, os registros contábeis e as informações processuais referentes ao recebimento dos honorários advocatícios, os quais deverão ser apresentados às empresas estatais e aos órgãos públicos de controle, sempre que solicitados.
Art. 3º Os honorários advocatícios deverão ser rateados entre todos os advogados empregados da respectiva empresa estatal, com depósitos em contas específicas.
§ 1º Para os fins previstos no *caput*, considera-se advogado em-

pregado o profissional que, admitido por meio de concurso público para a carreira jurídica da empresa, esteja lotado e em efetivo exercício no departamento jurídico da estatal, seja na área do contencioso, seja na área consultiva.
§ 2º Os advogados empregados que estejam em gozo de licença sem remuneração ou cedidos a outros órgãos, entidades e empresas estatais não fazem jus aos honorários advocatícios referentes ao seu vínculo funcional de origem.
§ 3º Os advogados de outros órgãos públicos ou empresas estatais, quando cedidos ou colocados à disposição das empresas estatais submetidas ao GGG, fazem jus ao recebimento dos honorários advocatícios, desde que, nesta condição, estejam em efetivo exercício no departamento jurídico da empresa estatal, seja na área do contencioso, seja na área consultiva.
Art. 4º As empresas estatais não têm quaisquer responsabilidades por eventuais irregularidades na gestão, fiscalização ou rateio dos honorários advocatícios realizados pela Associação constituída para essa finalidade.
Art. 5º Os valores levantados ou aqueles que estão disponíveis para levantamento e que tenham ingressado ou não nos cofres das empresas estatais a título de honorários advocatícios, antes do início dos efeitos da presente Resolução, não são devidos aos advogados empregados.
Art. 6º Os honorários advocatícios não integram o salário ou a remuneração dos advogados das empresas estatais, não podendo, assim, ser considerados para efeitos trabalhistas e previdenciários.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Florianópolis, 29 de novembro de 2021.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente
Alisson de Bom de Souza
Procurador-Geral do Estado
Eron Giordani
Chefe da Casa Civil
Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo, de nº 020/21.

Florianópolis, em 29/11/2021.

Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.
Marcio Cassol Carvalho
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 784466

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A Nº 2532 de 30/11/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **LIS MARIE VEIGA**, matrícula n.º **0609.739-1**, para acompanhamento do acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o DNIT e o Governo de Santa Catarina, representado pela Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, conforme solicitado na Cláusula Quarta – do Acompanhamento, da Fiscalização, e Supervisão.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 784267

P O R T A R I A Nº 2533 de 30/11/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Admi-

Fazenda

PORTARIA Nº 482/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 24.683.360,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01249, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 14533/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 24.683.360,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 14533/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN001249	
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
41001	Casa Civil		
	04.122.0900.1143.015092		
	0.1.00	33.90.33	30.000,00

Subtotal			30.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**
41011	Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina		

	23.695.0640.0133.014669		
	0.1.00	33.90.39	1.750.000,00

Subtotal			1.750.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**
41012	Departamento Estadual de Transito		

	06.183.0770.0543.014818		
	0.1.11	33.90.39	5.000,00
	0.1.11	33.90.40	5.000,00
	06.126.0770.1048.014830		
	0.1.69	33.90.93	459.360,00

Subtotal			469.360,00
----------	--	--	------------

Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
45001	Secretaria de Estado da Educação		
	12.368.0610.0469.011490		
	0.1.00	33.90.39	8.000.000,00

Subtotal			8.000.000,00
----------	--	--	--------------

Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
	26.782.0110.0340.008577		
	0.1.00	44.40.42	407.000,00
	26.782.0105.0340.008579		
	0.1.00	44.40.42	5.987.000,00
	0.3.00	44.40.42	6.240.000,00
	26.782.0130.0011.014742		
	0.1.00	33.72.30	900.000,00
	0.1.00	33.72.39	900.000,00

Subtotal			14.434.000,00
Total			24.683.360,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2021AN001249	
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
41001	Casa Civil		
	04.122.0900.0002.003538		

	0.1.00	33.90.33	30.000,00
Subtotal			30.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**
41011	Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina		

	23.695.0640.0095.014674		
	0.1.00	33.90.18	64.000,00
	23.695.0640.0315.014675		
	0.1.00	33.90.39	120.000,00
	23.695.0640.0540.014681		
	0.1.00	33.90.39	143.578,06
	0.1.00	44.90.52	500.000,00
	23.695.0640.0034.014694		
	0.1.00	44.90.51	390.571,03
	0.1.00	44.90.92	26.555,02
	23.122.0900.0002.014708		
	0.1.00	44.90.51	505.295,89

Subtotal			1.750.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**
41012	Departamento Estadual de Transito		

	06.183.0770.0543.014818		
	0.1.69	33.90.40	459.360,00
	06.131.0770.0134.014829		
	0.1.11	33.90.39	10.000,00

Subtotal			469.360,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
45001	Secretaria de Estado da Educação		

	12.368.0610.0371.012482		
	0.1.00	33.90.39	8.000.000,00

Subtotal			8.000.000,00
----------	--	--	--------------

Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		

	26.782.0110.0340.008577		
	0.3.00	44.40.42	6.240.000,00
	26.782.0101.0009.014301		
	0.1.00	44.90.51	1.037.000,00
	26.782.0110.0009.014437		
	0.1.00	44.90.51	1.000.000,00
	26.782.0110.0009.014440		
	0.1.00	44.90.51	900.000,00
	26.782.0110.0009.014442		
	0.1.00	44.90.51	900.000,00
	26.782.0140.0178.014490		
	0.1.00	44.90.51	1.850.000,00
	26.122.0900.0005.014532		
	0.1.00	33.90.14	300.000,00
	0.1.00	33.90.30	400.000,00
	0.1.00	33.90.39	400.000,00
	26.782.0110.0009.014749		
	0.1.00	44.90.51	1.407.000,00

Subtotal			14.434.000,00
Total			24.683.360,00

Subação

003538	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais	CC
008577	Apoio ao sistema viário rural	SIE
008579	Apoio ao sistema viário urbano	SIE
011490	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares rede física	Educação Básica
012482	Manutenção e reforma das escolas de educação básica	
014301	Pavimentação da SC120, trecho Curitibaanos BR282 (p/ São José do Cerrito)	
014437	Pavimentação trecho Vila da Glória Jaca/Itapoa	
014440	Pavimentação da SC114 Caminho das Neves, trecho São Joaquim	Divisa SC/RS
014442	Pavimentação da SC467, trecho Jaborá entr SC150 (p/ Ouro) / Ct e acessos a Jaborá e Sta. Helena	
014490	Reab/aum cp SC108, tr BR101 Guararn. BR470	Gaspar S.J.Batista Orleans Criciúma P Gde
014532	Administração e manutenção das Coordenadorias Regionais e Anexos	SIE
014669	Realização de campanhas de caráter promocional do produto turístico catarinense	
014674	Elaboração de estudos e pesquisas de turismo	
014675	Geração de informações turísticas de Santa Catarina	
014681	Desenvolvimento de sistema de inteligência turística	
014694	Construção dos Centros de Atendimento aos Turistas CATS	
014708	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais	SANTUR
014742	Conservação de rodovias por convênios com consórcios de municípios	Projeto Recuperar
014749	Pavimentação de rodovias estaduais	obras e supervisão
014818	Gestão emissão carteira nacional habilitação	DETRAN
014829	Comunicação social e relação com a sociedade	

014830	Modernização, integração e manutenção da tecnologia da informação e comunicação	DETRAN
015092	Gestão e manutenção dos serviços administrativos gerais da Casa Militar	SCM

*Fonte Recurso

0.1.00	Recursos ordinários	recursos do tesouro	RLD
0.1.11	Taxas da Segurança Pública	recursos do tesouro	exercício corrente
0.1.69	Outros Recursos Primários	Recursos do Tesouro	
0.3.00	Recursos ordinarios	recursos do tesouro	exercícios anteriores

**Natureza Despesa

33.72.30	Material de Consumo	
33.72.39	Outros Serviços Terceiros	Pessoa Jurídica
33.90.14	Diárias	Civil
33.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	
33.90.30	Material de Consumo	
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	
33.90.39	Outros Serviços Terceiros	Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Pessoa Jurídica
33.90.93	Indenizações e Restituições	
44.40.42	Auxílios	
44.90.51	Obras e Instalações	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
44.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	
Cod. Mat.: 784600		

Estado de Santa Catarina, através da **Secretaria de Estado da Fazenda e seus Intervenientes. EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2014TR000752 / AD013, CENTRO DE INOVAÇÃO DE ITAJAÍ. CONVENIENTE:** Município de **ITAJAÍ. OBJETO:** Prorrogação da Vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da publicação no Diário Oficial do Estado até **10/06/2022. SIGNATÁRIOS:** Governador do Estado de Santa Catarina Carlos Moisés da Silva, Secretário de Estado da Fazenda Paulo Eli, Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico Sustentável Luciano José Buligon, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC Fabio Zabot Holthausen, Reitor da Universidade do Vale do Itajaí Valdir Cechinel Filho e Prefeito Municipal Volnei José Morastoni. Cod. Mat.: 784477

Estado de Santa Catarina, através da **Secretaria de Estado da Fazenda e seus Intervenientes. EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2014TR000742 / AD013, CENTRO DE INOVAÇÃO DE TUBARÃO. CONVENIENTE:** Município de Tubarão. **OBJETO:** Prorrogação da Vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da publicação no Diário Oficial do Estado até **30/05/2022. SIGNATÁRIOS:** Governador do Estado de Santa Catarina Carlos Moisés da Silva, Secretário de Estado da Fazenda Paulo Eli, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Sustentável Luciano José Buligon, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC Fabio Zabot Holthausen, Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL Mauri Luiz Heerd e Prefeito Municipal Joares Carlos Ponticelli. Cod. Mat.: 784478

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 2542 de 01/12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **ANDRE LUIZ JUSTO**, matrícula n.º **0605.939-2**, **LUCAS DE CASTRO LEMOS**, matrícula n.º **0617.593-7** e **WAGNER VELHO MARTINS**, matrícula n.º **0608.823-6**, para fiscalizarem o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT 17320/2020/CIDASC

Processo: Referente à elaboração dos projetos Arquitetônico, Elétrico, Hidrossanitário, Preventivo de Incêndio, Ar Condicionado/ Climatização/Refrigeração e Planilha Orçamentária para adequação do Laboratório Regional de Diagnósticos de Joinville – LABJVL. Edésio da Silva Diretor de Administração e Finanças Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 784543

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0305363-6-02	SOELI APARECIDA BRASIL	1021/2021	756	756000302870 - EEB PROF EGIDIO BARAUNA - LAGES	LAGES	19/11/2021
0684256-9-02	SUELEN PEREIRA MACHADO	2070/2021	769	769000935210 - EEB SAUL ULYSSEA - LAGUNA	LAGUNA	13/11/2021
0657529-3-06	SUELIN HILLESHEIM	786/2021	779	779000049790 - EEB NOSSA SENHORA - ANGELINA	ANGELINA	20/11/2021
0654745-1-02	SULANDRA APARECIDA PEREIRA	786/2021	801	801000445390 - EEB PAULO BLASI - CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS	24/11/2021
0607163-5-02	TAINARA DOS SANTOS	352/2021	778	778000266620 - EEB REGENTE FEIJO - LONTRAS	LONTRAS	17/11/2021
0664772-3-01	TAISE ABDALA CORREA	828/2021	779	779000061650 - EEB PROF SILVEIRA DE MATOS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	18/11/2021
0631064-8-01	TATIANE OURIQUES	2459/2021	756	756000285090 - EEB BELISARIO RAMOS - LAGES	LAGES	19/11/2021
0621530-0-01	THAIS SCHIPIETZ	786/2021	757	757000979340 - EEF ENGELBERTO GROSSL - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	25/11/2021
0615577-4-02	VALERIA DA ROSA	352/2021	804	804000649470 - EEB PE VENDELINO JUNGES - MONDAI	MONDAI	17/11/2021
0665539-4-02	VANDA STACH BORGES	352/2021	757	757000394700 - EEB JOVINO LIMA - MAFRA	MAFRA	23/11/2021
0664182-2-01	VANESSA CHAVES DA SILVA	1222/2021	756	756000285090 - EEB BELISARIO RAMOS - LAGES	LAGES	30/10/2021
0677084-3-05	VANESSA MORAES SILVA	1021/2021	756	756000302870 - EEB PROF EGIDIO BARAUNA - LAGES	LAGES	19/11/2021
0629314-0-02	VANESSA OLIVEIRA	2069/2021	767	767000906110 - EEB ANTONIO GONZAGA - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	17/11/2021
0690392-4-04	VITALINO PIAIA	1222/2021	766	766000843360 - EEB PROF SALUSTIANO ANTONIO CABREIRA - FAXINAL DOS GUEDES	FAXINAL DOS GUEDES	20/11/2021
0671634-2-01	VIVIANE DA SILVA MOREIRA RIBEIRO	1222/2021	756	756000302870 - EEB PROF EGIDIO BARAUNA - LAGES	LAGES	19/11/2021
0987089-0-01	VIVIANE EMANUELE FERREIRA	828/2021	757	757000979930 - EEF PROF OSMARINA B BETKOWSKI - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	23/11/2021
0689081-4-04	VIVIANE FRANCISCO DE ASSIS	353/2021	765	765000811080 - EEB PE JOAO STOLTE - BOTUVERA	BOTUVERA	28/11/2021
0622858-5-02	WADSON FAUSTINO CAMARGO NORONHA	1222/2021	766	766000843360 - EEB PROF SALUSTIANO ANTONIO CABREIRA - FAXINAL DOS GUEDES	FAXINAL DOS GUEDES	20/11/2021
0683753-0-01	WESLEY ROSA DOS ANJOS	1021/2021	756	756000302870 - EEB PROF EGIDIO BARAUNA - LAGES	LAGES	19/11/2021
0603909-0-02	WILLIAM POMPEO WEISS	353/2021	779	779000028600 - EEB PROF ELOISA MARIA PRAZERES - BIGUACU	BIGUACU	27/11/2021

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 784922

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020TR1135. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **RIO FORTUNA/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 18 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar,** pela SED, e **Neri Vandresen,** pelo município.

Cod. Mat.: 784864

CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

PORTARIA CEE/SC Nº 46/2021
Dispõe sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC).
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XIV da Resolução CEE/SC nº 075/2005, que “aprova o Regimento Interno do CEE”, homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), nos seguintes termos:
I- Parecer CEDB/CEE/SC Nº 066, de 22/11/2021, pela Mudança de Denominação do Centro de Educação Aprendiz para Colégio Aprendiz, e Mudança de Endereço, anteriormente localizado na Rua Luiz Kienen, nº 112, Bairro Centro, passando a funcionar na Rua Guilherme Weege, nº 239, Bairro Centro, rede privada de ensino, mantido por Centro de Educação Infantil Aprendiz Ltda. ME, do Curso e Ensino Fundamental (anos iniciais), Município de Jaraguá do Sul;
II- Parecer CEDB/CEE/SC Nº 069, de 22/11/2021, pela Mudança de Mantenedor de Instituto Educacional Arautos do Evangelho para Instituto de Ensino Proeza do Saber, e de Denominação do Estabelecimento de Ensino, passando de Colégio Arautos do Evangelho para Escola Proeza do Saber, do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), localizado a Rua Minas Gerais, nº 3579, Bairro Morro do Meio, rede privada de ensino, Município de Joinville; e
III- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 070, de 22/11/2021, pela Mudança

de Denominação do Estabelecimento de Ensino de Escola de Formação de Saúde (EFOS) para Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, e pela mudança de endereço para Rua Tulipas, nº 236, Bairro Bela Vista, município de São José, mantida pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, município de Florianópolis. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Florianópolis, 30 de novembro de 2021.
Oswaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 784894

Fazenda

PORTARIA Nº 483/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 79.651.914,58.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01256, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 14608/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 79.651.914,58 (setenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e oito reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 14608/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2021AN001256			
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
	04.122.0900.0117.012434			
		0.1.29	33.90.30	5.210,00
Subtotal				5.210,00
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41012	Departamento Estadual de Transito			
	06.183.0770.0543.014818			
		0.1.11	33.90.39	50.000,00
		0.1.11	33.90.39	15.000,00
		0.1.11	33.90.39	6.000,00
		0.1.11	33.90.39	15.000,00
		0.1.11	33.90.40	15.000,00
		0.1.11	33.90.40	6.081,00
		0.1.11	33.90.40	15.000,00
		0.1.11	33.90.40	50.000,00
Subtotal				172.081,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0400.0988.011478			
		0.1.00	33.90.91	11.468.623,58
Subtotal				11.468.623,58
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0101.0298.014297			
		0.3.00	44.90.51	476.000,00
	26.782.0105.0071.014320			
		0.1.85	44.91.93	50.000,00
		0.3.85	44.91.93	79.000,00
	26.782.0110.0009.014441			
		0.1.00	44.90.51	1.000.000,00
		0.1.00	44.90.51	7.450.000,00
	26.782.0130.0011.014449			
		0.3.00	44.90.51	4.000.000,00
	26.782.0130.0066.014458			
		0.1.00	44.90.51	700.000,00
	26.782.0140.0178.014495			
		0.1.00	44.90.51	2.300.000,00
		0.3.00	44.90.34	50.000,00
	26.782.0130.0011.014742			
		0.1.00	33.72.30	4.800.000,00
		0.1.00	44.72.52	40.900.000,00

26.782.0140.0178.015048					26.782.0140.0178.014465				26.782.0105.1153.015158			
0.1.00	44.90.51		4.201.000,00		0.1.00	44.90.34	300.000,00		0.1.00	44.90.51	900.000,00	
Subtotal			66.006.000,00		0.1.00	44.90.51	5.200.000,00		26.782.0110.1169.015162			
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa			26.782.0140.0178.014469				0.1.00	44.90.51	1.900.000,00	
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	0.1.00	44.90.51	500.000,00		26.782.0110.1153.015163			
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina				26.782.0140.0178.014471				0.1.00	44.90.51	3.000.000,00	
	14.122.0750.0002.010927				0.1.00	44.90.51	3.000.000,00		Subtotal		66.006.000,00	
	0.1.00	33.90.39	2.000.000,00		26.782.0140.0178.014472				Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa	
Subtotal			2.000.000,00		0.1.00	44.90.51	950.000,00		UO	Código	F.R.*	N.D.**
Total			79.651.914,58		26.782.0140.0178.014483				54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina		
Anexo II – Redução					0.1.00	44.90.51	1.391.000,00			14.421.0750.0395.010924		
Ato Normativo					26.782.0140.0178.014494					0.1.00	44.90.51	2.000.000,00
Órgão					0.1.00	44.90.51	900.000,00		Subtotal		2.000.000,00	
UO					26.782.0105.1100.015017				Total		79.651.914,58	
UO					0.1.00	44.90.51	100.000,00					
UO					26.782.0110.0009.015046							
UO					0.1.00	44.90.51	900.000,00					
UO					26.782.0140.0178.015048							
UO					0.1.00	44.90.51	900.000,00					
UO					26.782.0110.0009.015065							
UO					0.1.00	44.90.51	900.000,00					
UO					26.782.0140.0178.015066							
UO					0.1.00	44.90.51	900.000,00					
UO					26.782.0140.0178.015070							
UO					0.1.00	44.90.51	900.000,00					
UO					26.782.0140.0178.015071							
UO					0.1.00	44.90.51	900.000,00					
UO					26.782.0140.0178.015072							
UO					0.1.00	44.90.51	900.000,00					
UO					26.782.0140.0178.015073							
UO					0.1.00	44.90.34	100.000,00					
UO					0.1.00	44.90.51	800.000,00					
UO					26.782.0110.0009.015101							
UO					0.1.00	44.90.51	900.000,00					
UO					26.782.0110.0009.015103							
UO					0.3.00	44.90.51	476.000,00					
UO					0.3.00	44.90.51	50.000,00					
UO					0.3.00	44.90.51	4.000.000,00					
UO					26.782.0110.0009.015104							
UO					0.1.00	44.90.51	900.000,00					
UO					26.782.0110.0009.015105							
UO					0.1.00	44.90.51	900.000,00					
UO					26.782.0110.0009.015106							
UO					0.1.00	44.90.51	900.000,00					
UO					26.782.0140.0178.015107							
UO					0.1.00	44.90.51	1.400.000,00					
UO					26.782.0140.0178.015108							
UO					0.1.00	44.90.51	900.000,00					
UO					26.782.0140.0178.015109							
UO					0.1.00	44.90.51	900.000,00					
UO					26.782.0140.0178.015114							
UO					0.1.00	44.90.34	200.000,00					
UO					0.1.00	44.90.51	2.200.000,00					
UO					26.782.0140.0178.015115							
UO					0.1.00	44.90.34	200.000,00					
UO					0.1.00	44.90.51	1.700.000,00					
UO					26.782.0110.0009.015117							
UO					0.1.00	44.90.51	900.000,00					
UO					26.782.0110.0072.015119							
UO					0.1.00	44.90.34	200.000,00					
UO					0.1.00	44.90.51	1.700.000,00					
UO					26.782.0105.0009.015120							
UO					0.1.00	44.90.51	900.000,00					
UO					26.782.0105.0009.015121							
UO					0.1.00	44.90.34	100.000,00					
UO					0.1.00	44.90.51	1.800.000,00					
UO					26.782.0110.0009.015122							
UO					26.782.0110.0009.015123							
UO					0.1.00	44.90.51	900.000,00					
UO					26.782.0110.0009.015124							
UO					0.1.00	44.90.34	100.000,00					
UO					0.1.00	44.90.51	1.800.000,00					
UO					26.782.0140.1153.015130							
UO					0.1.00	44.90.51	900.000,00					
UO					26.782.0140.1153.015131							
UO					0.1.00	44.90.51	900.000,00					
UO					26.782.0130.1153.015138							
UO					0.1.00	44.90.51	900.000,00					
UO					26.782.0110.1153.015145							
UO					0.1.00	44.90.51	800.000,00					
UO					26.782.0140.1153.015151							
UO					0.1.00	44.90.51	1.800.000,00					
UO					26.782.0105.1153.015152							
UO					0.1.00	44.90.51	900.000,00					
UO					26.782.0110.1153.015154							
UO					0.1.00	44.90.51	900.000,00					

015070 Reabilitação da SC350, tr Rio do Sul Aurora Ituporanga entr. acesso Imbuia Alfredo Wagner

015071 Reabilitação da SC452, trecho Fraiburgo Monte Carlo BR470

015072 Reabilitação da SC417/416 trecho Garuva Itapoá

015073 Reabilitação da SC350, trecho BR153 Taquara Verde Caçador Lebon Régis BR116

015101 Pavimentação da SC156, trecho São Domingos Vila Milani Divisa SC/PR

015103 Pavimentação da SC350, trecho Aberlardo Luz Passos Maia

015104 Pavimentação do trecho Maravilha Bom Jesus do Oeste

015105 Pavimentação da SC281, trecho São Pedro de Alcântara Angelina

015106 Pavimentação da SC492, trecho São Miguel da Boa Vista Romelândia

015107 Reabilitação da SC465, trecho Macieira entroncamento SC350 (p/ Taquara Verde e Caçador)

015108 Reabilitação/aumento capacidade trecho Joinville Pirabeiraba e SC418 trecho BR101 Campo Alegre

015109 Reabilitação da SC340, trecho entroncamento BR280 (p/ Porto União) Santa Cruz do Timbó

015114 Reabilitação da SC477, trecho Benedito Novo Timbó Indaial

015115 Reabilitação do acesso Rio dos Cedros Timbó

015117 Implantação de novo eixo via de contorno trecho BR101 Barra Velha Tijucas

015119 Construção da ponte s/ o canal de acesso à Lagoa de Santo Antônio em Laguna, inclusive acessos

015120 Implantação do Contorno de São Lourenço do Oeste / Divisa PR

015121 Conclusão dos acessos à nova ponte s/ Rio do Peixe em Rio das Antas

015122 Pavimentação da SC458, trecho Timbó Grande Caçador

015124 Pavimentação da SC451, trecho Frei Rogério entroncamento SC452 (p/ Fraiburgo)

015130 Reabilitação da SC161, trecho Romelândia Palma Sola

015131 Reabilitação/aumento capacidade da SC150 trecho Herval do Oeste Capinzal

015138 Revitalização/duplicação da SC108 entre Guaramirim e Massaranduba

015145 Pavimentação rodovia de ligação ao Instituto Federal Catarinense

015151 Reabilitação/contenção encostas SC390 tr Orleans Bom Jardim da Serra Alto Serra Rio do Rastro

015152 Implantação da 4 etapa do contorno viário do município de Criciúma

015154 Implantação da SC100 rodovia Caminho do Mar trecho Laguna Balneário Arroio do Silva

015158 Implantação da Via Rápida, trecho Içara Balneário Rincão

015162 Pavimentação ligações rodoviárias Vidal Ramos à Botuverá, Witmarsum à Salete e Petrolândia à BR282

015163 Projeto e execução da ligação asfáltica entre Rio do Oeste e Taió

***Fonte Recurso**

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD

0.1.11 Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente

0.1.29 Outras transferências recursos do tesouro exercício corrente

0.1.85 Remuneração de disp bancária Executivo rec vinculados rec tesouro exerc corrente

0.3.00 Recursos ordinarios recursos do tesouro exercícios anteriores

0.3.85 Remuneração de disponibilidade bancária Executivo recursos vinculados

****Natureza Despesa**

33.50.41 Contribuições

33.50.85 Transferência por meio de Contrato de Gestão

33.72.30 Material de Consumo

33.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes

33.90.30 Material de Consumo

33.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

33.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização

33.90.35 Serviços de Consultoria

33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

33.90.91 Sentenças Judiciais

33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores

33.91.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

44.50.42 Auxílios

44.72.52 Equipamentos e Material Permanente

44.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores

44.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização

44.90.51 Obras e Instalações

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

44.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores

44.91.93 Indenizações e Restituições

Cod. Mat.: 784986

PORTARIA SEF Nº 491 - de 02/12/2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor ocupante do cargo de Contador da Fazenda Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer suas atribuições junto ao órgão abaixo relacionado, a partir do dia 20 de outubro de 2021, conforme Termo de Transferência de Responsabilidade Contábil anexo ao processo SAP 109777/2021:

Órgão de Exercício	Nome	Matrícula	Responsabilidade Contábil Código e nome da Unidade Gestora
10ª Gerência Regional da Fazenda Estadual - Lages	Anderson Pereira	366.602-6	540093 - Fundo Rotativo da Penitenciária de Curitibaanos

Art. 2º Ficam mantidas as atribuições previstas na Portaria SEF nº 243, de 06/08/2019, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 784995

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA N.º 2549 de 01/12/2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019 e Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, resolve, **CONSIDERAR HOMOLOGADO**, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/1998 e o Decreto n.º 153, de 16/04/2003, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor abaixo relacionado, nomeado por Concurso Público, do Edital APSFS n. 001/2014, para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Civil, confirmando-o no cargo efetivo de **AGENTE DE GUARDA PORTUÁRIA**:
- CAMILA MENDES ESPINDOLA, matrícula nº **0683.850-2**, a partir de 29/10/2021.

Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 784943

PORTARIA N.º 2557 de 02/12/2021

O **SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, com base nas atribuições de competência delegada pelo Decreto n.º 348/2019, e art. 3º, § 3º, combinado c/c art. 17, inciso I, § 1 e 2, e o art. 31, da LC nº 491/210, **RESOLVE**: reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, por mudança de membros da Portaria n.º 1148/2021 de 06/07/2021, e designa os servidores efetivos, civis e estáveis, o Assessor Técnico **ALEXANDRA CAMINHA PIZOLATI**, matrícula n.º **0630.194-0**, o Engenheiro **FLÁVIO HENRIQUE CAVALCANTE ROCHA**, matrícula n.º **0605.624-5** e o Técnico em Atividades Administrativas **EMÍLIO JUSTINO PEREIRA NETO**, matrícula n.º **0246.199-4**, para, sob a Coordenação do primeiro, formarem Comissão para Revisão do Contrato PJ-039/2016, devendo ser conferido o tarifário e o serviço prestado pela empresa concessionária, desde o início do contrato, bem como, verificar se está sendo cumprido todas as exigências do contrato e análise e emissão de relatório, sobre todas as questões controversas levantadas na Sindicância contida no Processo SIE 8260/2021, que geram ônus aos usuários em especial: a) Procedimento para homologação da atualização das tarifas; b) Informar critérios para a cobrança de hora trabalhada, hora parada e quilometragem rodada; c) Informar critérios para a realização da remoção de veículos com carga, bem como, no procedimento de liberação do veículo no pátio da vistoria e d) Informar critérios para o emprego de equipamentos da espécie "lança 4x4". A Comissão terá o prazo de 60 dias para a conclusão da revisão.

Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 784947

PORTARIA N.º 2558 de 02/12/2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **ANA MARIA PALLAORO**, matrícula n.º **0629.054-0**, para fiscalizar, a partir de 23/11/2021, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto: **Processo: SIE 00021757/2021**

Contrato: CT-00200/2021
Referente: Sondagens para a execução de serviços de estudo geotécnicos de sondagem de simples reconhecimento do solo para construção do prédio da Coordenadoria do Oeste – CROES, Chapecó/SC.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 784950

PORTARIA N.º 2559 de 02/12/2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **RODOLFO SILVEIRA**, matrícula n.º **0617.536-8**, para fiscalizar, a partir de 30/11/2021, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

CT-00187/2021
Processo: SIE 16547/2021
Referente: Reparos em Rancho de Pescadores da PHL.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 784952

PORTARIA N.º 2556 de 11/10/2021

O **SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, com base nas atribuições de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, §1º, II, "a", 1 e 2, e § 2º do Decreto nº 348/2019 e art. 106, §2º, inciso I, da LC nº 741/2019, c/c art. 3º da LC 491/2010, resolve: **DESIGNAR**: os servidores efetivos, civis e estáveis, o Administrador **JOSE EMILIANO UBA NETO**, matrícula n.º 0173.124-6 e o Técnico em Contabilidade **MARISE ZIMMERMANN** matrícula n.º 0246.358-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, cujo objeto é a apuração de responsabilidade pela não realização de licitação em tempo hábil, que gerou pagamento de faturas de serviços de tecnologia da informação e à manutenção do sistemas oficiais prestados pelo CIASC, durante o período de 01/01/2020 a 31/07/2020, mesmo após a extinção dos Contratos PJ-043/2017 (SIE), CT-051/2014 (Extinto DETER) e CT-024/2018 (Extinto DEINFRA). Os membros que compõe a comissão não estão impedidos de atuar, conforme o art. 31, incisos I a V, da Lei Complementar nº 491, de 2010, e pertencem à categoria funcional compatível com o objeto da apuração. O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 784959

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio **nº2021TR002162 Processo SGPE SIE 10566/2021**
PARTÍCIPEs: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de **SÃO JOSÉ. OBJETO:** Contratação de Empresa de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra para execução da infraestrutura viária da Avenida de Beira Rio Forquilha. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 48.500.000,00, concedidos pelo **CONCEDENTE**, sendo repassados R\$ 4.000.000,00 em 2021 e R\$ 44.500.000,00 em 2022 conforme Plano de Trabalho. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** a despesa correrá à conta Unidade Orçamentária - 53001, Subação 008579 – Programa Orçamentário 00105 – Natureza 44.40.42, Fonte 0.1.0.00.00000, oriundos do orçamento do Estado para 2021. **PRAZO E VIGÊNCIA:** o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia **21/02/2023**, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a “Cláusula trigésima terceira” deste Termo de convênio. **DATA:** Florianópolis, 02 de dezembro de 2021.**SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Orvino Coelho De Avila pelo município. Lz/scc

Cod. Mat.: 785096

da Educação - **SED**, e o Município de **TREZE TÍLIAS/SC**. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 30 de junho de 2022, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 03 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar**, pela SED, e **Rudi Ohlweiler**, pelo município.

Cod. Mat.: 785296

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1421. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - **SED**, e o Município de **TREZE TÍLIAS/SC**. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 30 de junho de 2022, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 23 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar**, pela SED, e **Rudi Ohlweiler**, pelo município.

Cod. Mat.: 785302

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2020TR0402. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - **SED**, e a APAE do Município de **GUARAMIRIM/SC**. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Terceira do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 30 de junho de 2022, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 25 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar**, pela SED, e **José Dequech Neto**, pela APAE do município de Guaramirim.

Cod. Mat.: 785306

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1087. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - **SED**, e o Município de **CAÇADOR/SC**. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Sexta do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2022, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 18 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar**, pela SED, e **Saulo Sperotto**, pelo município.

Cod. Mat.: 785311

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020TR1544. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - **SED**, e o Município de **IRINEÓPOLIS/SC**. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - Este Convênio terá início de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e fim de vigência em 31 de dezembro de 2022, retroagindo seus efeitos a 01/07/2021”. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 26 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar**, pela SED, e **Lademir Fernando Arcari**, pelo município.

Cod. Mat.: 785316

EXTRATO/3071 de 03/12/2021 Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa Novos Valores, referente ao projeto atividade 4824 da Secretaria de Estado da Educação, conforme Decreto Estadual nº.781/782/2012, de 25.01.2012. Nº02, Estagiários:01- Larissa Neis, CPF: 110.127.389-57, Data de rescisão:

01/11/2021.02- Gabriele de Oliveira Maier, CPF: 117.447.099-20, Data de rescisão: 04/11/2021.03-Lucas Mateus Morais da Silva, CPF: 070.999.509-16, Data de rescisão: 11/11/2021.04-Rebeca de Souza Coelho, CPF: 119.729.009-51, Data de rescisão: 01/11/2021.05- Fernanda Severo da Silva, CPF: 124.874.049-14, Data de rescisão: 01/11/2021.06- Eduarda Krindges Kell dos Santos, CPF: 107.729.039-05, Data de rescisão: 10/11/2021.07- Bruna Michels, CPF: 113.181.059-78, Data de rescisão: 02/11/2021.08- Gabriel Alves Sehnem, CPF: 102.590.999-29, Data de rescisão: 01/11/2021.09- Mábile Godoy, CPF: 113.928.049-06, Data de rescisão: 18/11/2021.10- Karen Yasmin Rodrigues Narciso, CPF: 134.941.299-67, Data de rescisão: 10/11/2021.11- Andressa Alexandra de Oliveira Giancesini, CPF: 117.417.909-05, Data de rescisão: 10/11/2021.12- Djuli Aparecida Marques Crispim, CPF: 127.478.249-00, Data de rescisão: 16/11/2021.13- Rian Wesley de Souza Araujo, CPF: 489.087.178-03, Data de rescisão: 29/10/2021.14- Gislane Maffezzoli, CPF: 135.922.219-73, Data de rescisão: 12/11/2021.15- Beatris Carolina Utpatel, CPF: 136.513.389-32, Data de rescisão: 03/11/2021.16- Maria Eduarda de França, CPF: 114.944.209-37, Data de rescisão: 18/11/2021.17- Gabriela Darga, CPF: 112.050.099-06, Data de rescisão: 16/11/2021.18- Nathalie dos Santos Araujo, CPF: 130.577.329-25, Data de rescisão: 11/10/2021.19- João Nunes dos Santos, CPF: 135.253.169-09, Data de rescisão: 10/11/2021.20- Maria Eduarda Francisco Alexandre, CPF: 115.812.449-08, Data de rescisão: 15/11/2021.21- Geana Agnes de Espindola Gomes, CPF: 015.015.200-08, Data de rescisão: 16/11/2021.22- Vanessa Eyng, CPF: 116.115.289-09, Data de rescisão: 31/08/2021.23- Kauana Martins Ribeiro, CPF: 120.446.789-77, Data de rescisão: 26/11/2021.24- Mirielen dos Santos, CPF: 114.956.419-96, Data de rescisão: 30/11/2021.25- Alex Prudêncio Cabral, CPF: 122.636.659-78, Data de rescisão: 22/11/2021.26- Isadora Angelina Basi, CPF: 130.549.529-24, Data de rescisão: 29/11/2021.27- Carolyne Mueller, CPF: 109.105.839-35, Data de rescisão: 29/11/2021.28- Sarah Meireles Silva Vieira, CPF: 990.586.002-97, Data de rescisão: 31/10/2021.29- Willians Matheus Chernhake Veloso, CPF: 134.586.599-60, Data de rescisão: 05/11/2021.30- Taislaine Emily Bazilo da Silva, CPF: 123.158.719-99, Data de rescisão: 30/11/2021.31- Ana Júlia Fraga Deleski, CPF: 094.547.289-70, Data de rescisão: 10/11/2021.32- Gabriel Patrício Faustino, CPF: 125.819.519-40, Data de rescisão: 31/10/2021.33- Gabriele Jaroczinski, CPF: 124.241.649-83, Data de rescisão: 30/11/2021.34- Matheus Veloso de Paula, CPF: 108.828.749-26, Data de rescisão: 30/11/2021.35- Vanderlei Melchiorretto, CPF: 834.749.359-68, Data de rescisão: 30/11/2021. **LUIZ FERNANDO CARDOSOSecretário de Estado da Educação**

Cod. Mat.: 785318

EXTRATO/3072 de 03/12/2021 Extrato de Termo de Compromisso de estagiários do Programa Novos Valores, referente ao projeto atividade 4824 da SED, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012, Estagiários:01- Layur Augusto Kaller Da Silva, CPF: 125.554.679-47, Início: 01/11/2021, TC: 58, Valor: 380,00, Lotação: EEB Prof. Zélia Scharf;02- Edson Odin Silva Pelegrin, CPF: 866.354.410-34, Início: 03/11/2021, TC: 60, Valor: 380,00, Lotação: EEB Prof. Valesca Carmen Resk Parizotto;03- Vitória Letícia Bublitz, CPF: 091.665.439-75, Início: 01/11/2021, TC: 55, Valor: 380,00, Lotação: EEB Prof. Lourdes Angela Sarturi Lago;04- João Gabriel Espindola da Silva, CPF: 112.356.869-30, Início: 03/11/2021, TC: 05, Valor: 500,00, Lotação: Gerência de Orçamento e Custos - GEORC;05- Ana Caroline Ferreira Salmazo, CPF: 126.315.969-94, Início: 05/11/2021, TC: 50, Valor: 380,00, Lotação: EEB Julius Karsten;06- Evelyn Alves Da Silva, CPF: 146.806.319-70, Início: 05/11/2021, TC: 61, Valor: 380,00, Lotação: EEB Prof. Lourdes Tonin;07- Claudio Manoel Cavalcante Lima, CPF: 132.139.819-07, Início: 03/11/2021, TC: 29, Valor: 380,00, Lotação: EEB Dep. Valério Gomes;08- Nicollas Silvano Zandonai, CPF: 123.410.159-99, Início: 16/11/2021, TC: 30, Valor: 380,00, Lotação: EEB Francisco Mazzola;09- Jonatan Noll De Souza, CPF: 071.067.629-89, Início: 01/11/2021, TC: 31, Valor: 380,00, Lotação: EEB Exp. Mário;10- Miguel Moraes Vieira, CPF: 103.594.706-45, Início: 03/11/2021, TC: 07, Valor: 500,00, Lotação: Gerência de Ensino Médio e Profissional - GEEMP;11- Ana Luiza De Oliveira, CPF: 128.473.179-02, Início: 25/10/2021, TC: 15, Valor: 380,00, Lotação: EEB Gonçalves Dias;12- Rafael da Costa Faria, CPF: 091.555.879-33, Início: 03/11/2021, TC: 06, Valor: 500,00, Lotação: Gerência de Ensino Médio e Profissional - GEEMP;13- Natali de Fátima Ferrari da Silva, CPF: 120.064.899-41, Início: 01/11/2021, TC: 31, Valor: 380,00, Lotação: EEB São José;14- Kamilly Estefany Bazzo, CPF: 095.716.389-43, Início: 01/11/2021, TC: 30, Valor: 380,00, Lotação: EEB Mater Dolorum;15- João Cleber França de Goss, CPF: 014.022.889-64, Início: 01/11/2021, TC: 27, Valor: 380,00, Lotação: EEB Santa Teresinha;16- Douglas João Fonseca de Lima, CPF: 016.617.942-62, Início: 11/11/2021, TC: 10, Valor: 500,00, Lotação: Gerência de Ensino Médio e Profissional - GEEMP;17- Thais Bini, CPF: 121.455.889-57, Início: 16/11/2021, TC: 19, Valor: 380,00, Lotação: EEB Letícia Possamai;18- Evandro Carlos Braghini Filho, CPF: 104.441.799-41, Início: 01/11/2021, TC: 56, Valor: 380,00, Lotação: EEB Prof Lidia Glustack Remus.19- Emily Wendler Toral, CPF: 065.349.179-47, Início: 03/11/2021, TC: 08, Valor: 380,00, Lotação: Gerência de Planejamento e Gestão- GEPGE;20 - Ana

Luiza de Oliveira, CPF: 128.473.179-02, Início: 25/10/2021, TC: 15, Valor: 380,00, Lotação: EEB Gonçalves Dias.21- Davi Leonardo Orzechovski Alfonso, CPF: 040.927.800-95, Início: 01/11/2021, TC: 59, Valor: 380,00, Lotação: EEB Prof. Nelson Horostecki.22- Gabriella Lamin, CPF: 080.959.789-65, Início: 29/11/2021, TC: 12, Valor: 500,00, Lotação: Diretoria de Administração da Infraestrutura Escolar - DINE. **LUIZ FERNANDO CARDOSOSecretário de Estado da Educação**

Cod. Mat.: 785321

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1409. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - **SED**, e o Município de **ALFREDO WAGNER/SC**. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - Este Convênio terá início de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e fim de vigência em 30 de junho de 2022, retroagindo seus efeitos a 01/07/2021”. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 25 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar**, pela SED, e **Gilmar Sanj**, pelo município.

Cod. Mat.: 785325

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1387. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - **SED**, e o Município de **ARAQUARI/SC**. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** – Este Convênio terá início de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e fim de vigência em 31 de março de 2022, retroagindo seus efeitos a 01/07/2021.” **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 25 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar**, pela SED, e **Clenilton Carlos Pereira**, pelo município.

Cod. Mat.: 785334

CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

PORTARIA CEE/SC Nº 047/2021
Designa a Conselheira Sandra Zanatta Guidi para visita de *verificação in loco* na Escola Técnica de Enfermagem São José, mantida pela Associação Educacional Santo Agostinho, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 2438, Bairro Centro, Município de Araranguá. O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.
R E S O L V E:
Art. 1º, Designar a Conselheira Sandra Zanatta Guidi para visita de verificação *in loco* na Escola Técnica de Enfermagem São José, mantida pela Associação Educacional Santo Agostinho, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 2438, Bairro Centro, Município de Araranguá, referente ao Processo SED 74897/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 30 de novembro de 2021.
Oswaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)
Cod. Mat.: 785061

Fazenda

PORTARIA Nº 484/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 7.261.162,53.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com

o que consta do Ato Normativo 2021AN01260, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 14655/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 7.261.162,53 (sete milhões, duzentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 14655/2021 estão disponíveis para consulta no *síte* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo 2021AN001260				
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.122.0704.0002.004387			
		0.1.11	33.90.15	30.000,00
		0.1.11	33.90.30	10.000,00
		0.1.11	33.90.31	205.000,00
		0.1.11	33.90.33	76.267,21
		0.1.11	33.90.39	20.000,00
	06.182.0704.0028.014076			
		0.1.11	33.90.30	71.539,69
		0.1.11	33.90.39	315.797,07
Subtotal				728.603,97
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
	04.122.0900.0117.012434			
		0.1.29	33.90.39	15.000,00
Subtotal				15.000,00
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	06.182.0730.0493.014682			
		0.1.00	44.90.39	79.932,66
Subtotal				79.932,66
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina			
	20.609.0315.0318.002967			
		0.1.00	33.90.30	250.000,00
Subtotal				250.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0220.011328			
		0.2.23	33.50.41	1.000.000,00
	10.302.0400.0988.011478			
		0.1.00	33.90.91	5.000.402,44
Subtotal				6.000.402,44
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	04.123.0990.0323.014704			
		0.1.00	45.90.65	187.223,46
Subtotal				187.223,46
Total				7.261.162,53
Anexo II – Redução				
Ato Normativo 2021AN001260				
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.122.0704.1035.011839			
		0.1.11	44.90.51	546.050,88

		06.182.0703.0246.013184		
		7.1.11	44.90.52	182.553,09
Subtotal				728.603,97
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
	18.541.0348.0015.009419			
		0.1.29	33.90.39	15.000,00
Subtotal				15.000,00
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	06.182.0730.0142.014716			
		0.1.00	44.90.39	79.932,66
Subtotal				79.932,66
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina			
	20.122.0900.0002.002555			
		0.1.00	33.90.39	250.000,00
Subtotal				250.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.304.0410.0994.011227			
		0.2.23	33.90.35	500.000,00
		0.2.23	33.90.39	500.000,00
	10.122.0430.1113.015037			
		0.1.00	33.90.30	1.271.000,00
		0.1.00	33.90.37	206,20
		0.1.00	33.90.92	51.808,99
		0.1.00	44.40.42	702,17
		0.1.00	44.50.42	23.488,56
		0.1.00	44.90.52	3.653.196,52
Subtotal				6.000.402,44
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	04.123.0990.0323.014094			
		0.1.00	45.90.65	187.223,46
Subtotal				187.223,46
Total				7.261.162,53
Subação				
002555	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais CIDASC			
002967	Ações de Defesa Sanitária Animal			
004387	Gestão estratégica, controle e suporte administrativo BM			
009419	Apoiar projetos de educação, estudos e pesquisa na área ambiental			
011227	Ações de vigilância sanitária			
011328	Realização de convênios para ações de baixa, média e alta complexidade			
011478	Atendimento das ações judiciais			
011839	Construção e ampliação de instalações físicas – BM			
012434	Operacionalização do CECOP SDE			
013184	Gestão de acordos de cooperação e convênios BM			
014076	Gestão das atividades de resposta a emergências			
014094	Participação no capital social SCPar			
014682	Ampliação, modernização e manutenção da rede de monitoramento e alerta			
014704	Participação no capital social HIDROCALDAS			
014716	Aquisição, atualização e manutenção dos sistemas de inteligência em proteção e defesa civil			
015037	Enfrentamento da Pandemia COVID19			
*Fonte Recurso				
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD			
7.1.11	Contrapartida de ConveniosTx. da Segurança PúblicaRec. TesouroExercício Corrente			
0.1.11	Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente			
0.1.29	Outras transferências recursos do tesouro exercício corrente			
0.2.23	Convênio Sistema Único Saúde recursos de outras fontes Exercício Corrente			
**Natureza Despesa				
33.50.41	Contribuições			
33.90.15	Diárias Militar			
33.90.30	Material de Consumo			
33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
33.90.35	Serviços de Consultoria			
33.90.37	Locação de Mão de Obra			
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica			

33.90.91	Sentenças Judiciais
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
44.40.42	Auxílios
44.50.42	Auxílios
44.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
45.90.65	Const. ou Aumento de Capital de Empresas
Cod. Mat.: 785303	

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 2560 de 03/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **MATEUS POOL RODRIGUES**, matrícula n.º **0605.642-3**, para atuar como perito AD HOC no Processo SIE 00033802/2021.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 785287

P O R T A R I A N.º 2561 de 03/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **LORENI FRITZEN**, matrícula n.º **0611.005-3**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Convênio: 2016TR846
Objeto: Implantação de Sistema de Drenagem Pluvial nas Ruas: Willy Semmer (extensão: 346,37m), Rua Antonio Kuhl (extensão 277,55m), Rua Altervir Ferreira de Araújo (extensão 201,17m), Rua José da Veiga (extensão: 163,26m), Rua Neri Cordeiro (extensão 177,11m) e Rua Jorge Furtado de Mello (extensão 304,49m), Ruas do Bairro Nova Brasília, no município de Itaiópolis.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 785288

P O R T A R I A N.º 2562 de 03/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **LORENI FRITZEN**, matrícula n.º **0611.005-3**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Convênio: 2016TR847
Objeto: Pavimentação da Rua Costa Carvalho, Centro, trecho que se inicia na intersecção com a Rua Alois Tyska, com extensão de 160,00m e área total de 1.120,00 m², e da Rua Francisco Daudt Loures, Bairro Lucena, trecho que se inicia na esquina com a Rua Paulo Heyse Filho até a Rua Serafim Furtado Mello com extensão de 250,00m e total de 2.000,00m², no município de Itaiópolis.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 785291

P O R T A R I A N.º 2563 de 03/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Agentes da Guarda Portuária **AGNALDO DOS SANTOS**, matrícula n.º **0995.972-6** e **LUIZ ANTONIO MELLO BOESE**, matrícula n.º **0995.971-8**, para exercer a Função de Fiscal de Faixa de Domínio, da Coordenadoria Regional de Infraestrutura – Extremo Oeste.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 785292

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 466 de 14/07/2021. Objeto: Efetuar mudança de titularidade referente a Portaria de Outorga Preventiva de Direito de Uso de Recursos Hídricos SDE nº 228 de 29 de agosto de 2018. Outorgante: **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE.** Outorgado: **LUIZ ALVARO LEITÃO.** CPF: **110.692.609-91**, que passa para a razão social, **SUL BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ACES-SORIOS PLASTICOS E METALICOS S/A.** CNPJ: **83.011.460/0001-42.** EMPREENDIMENTO: **CGH SODAG.** Município: **Caçador S/C.** “Coordenadas “Geográficas Barragem: **26°28’35,42” S e 58°53’49” W** e da **Restituição (casa de força): 26°28’35,42” S e 48°58’55” W**; Vazão Outorgada: **61,00 m³.** Regime de operação: **captação diária, 16 h/dia, 24 dias/mês, 12 meses/ano;** Validade: **29/10/2023 a partir da data de publicação do extrato desta Portaria.** Finalidade: **Garantir disponibilidade hídrica para empreendimento hidrelétrico.** Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **Fica revogada a PORTARIA Nº 228 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.** **Secretário Executivo do Meio Ambien-te – LEONARDO SCHORCHT BRACONY PORTO FERREIRA.**
Cod. Mat.: 785552

PORTARIA Nº 914 SDE/SEMA, DE 22/11/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔ-MICO SUSTENTÁVEL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 106, § 2º, I e II, e pelo art. 108, § 2º, I e II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVEM:**
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) interno da SDE, com o objetivo de avaliação do projeto referente a tratamento de resíduos sólidos com aproveitamento energético.
Art. 2º O GT será composto pelos servidores:
I – pela Secretaria Executiva do Meio Ambiente (SEMA), Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira, matrícula 0615826-9-01;
II – pela SEMA, via Diretoria de Mudanças Climáticas, Luciano Augusto Henning, matrícula 0622458-0-01;
III – pela SEMA, via Diretoria de Mudanças Climáticas, Ana Letícia Araújo de Aquino Bertoglio, matrícula 0650738-7-01;
IV – pela SEMA, via Diretoria de Saneamento, Frederico Gross, matrícula 0399236-5-01;
V – pelo Fórum Catarinense de Mudanças Climáticas Globais e de Biodiversidade, Cristiane Casini Bitencourt, matrícula 0610297-2-02; e
VI – pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, via Diretoria de Empreendedorismo e Competitividade, Carlos Alberto Arns Filho, matrícula 0622653-1-02;
§1º A composição do grupo poderá ser alterada, por meio de portaria, quando da indicação de novos membros pelos titulares dos órgãos.
§2º No final da data prevista no Art. 4º desta Portaria, o GT deverá emitir relatório final sobre projeto em análise.
Art. 3º o GT realizará reuniões com periodicidade a ser definida na primeira reunião.
Art. 4º A participação do GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.
Art. 5º As atividades do GT terão duração de 1 (um) ano, contados do ato de designação de seus membros.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de novembro de 2021.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Secretário de Estado
LEONARDO S. B. PORTO FERREIRA
Secretário Executivo de Meio Ambiente
Cod. Mat.: 785587

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 778 de 13/10/2021. OBJETO: Outorga Preventiva de Direito de Uso de Recursos Hídricos. **OU-TORGANTE:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômi-co Sustentável - SDE. **OUTORGADO:** **CRIS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.** CNPJ: **10.374.912/0001-87.** EMPREENDIMENTO: **CGH Pinheiral.** MUNICÍPIO: **Capão Alto S/C.** BACIA HIDROGRÁFICA: **Rio Pelotas – RH 04.** COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Barragem: **28°00’53,65”- S e 50°34’0,11”- O.** Casa de Força: **28°00’39,99”- S e 50°34’50,58”-W.** VAZÃO OU-TORGADA (Turbinada): 10,18m³/s. **VALIDADE: 03(TRES) ANOS.** **FINALIDADE:** Geração de energia elétrica. **OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:** Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. **Secretário Executivo de Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira**
Cod. Mat.: 785678

Educação

PORTARIA P/3089 de 06/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições e considerando as razões expostas nos autos do PAD nº SED 000128392/2021 RESOLVE: fazer cessar os efeitos da portaria P/1392 de 13/07/2020, DOE Nº 21310, que Afastou da função pública o servidor (G.J.P), cargo de professor, matrícula nº 259.189-8-06.

PORTARIA P/3100 - de 06/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, e com as competências previstas, no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do PAD ADR22 00007085/2017, DECIDE, com fundamento no inciso V do art. 15 da Lei nº 16.861/2015, c/c o art. 60 da LCE nº 491/2010, o art. 163, parágrafo único, e o art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério), aplicar a pena-lidade de DISPENSA do servidor (T.R.M), professor ACT, mat. nº 659.677-0, por infração aos incisos I e II do art. 160 e ao caput do art. 163 do Estatuto referido.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação.
Cod. Mat.: 785973

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ACORDO E COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2021TN2052. CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a Pitágoras UNOPAR, com polo no município de PALHOÇA/SC, firmam este Acordo de Cooperação Técnica fundamentado na Lei Federal n.º 11.788 de 25.09.2008, na Lei Estadual nº 10.864, de 29 de julho de 1998, e suas alterações posteriores, e Decretos nº 781 e nº 782 de 25 de janeiro de 2012. **OBJETO:** estabelecer a concessão de Estágio do Programa “NO-VOS VALORES”, nas modalidades obrigatório e não obrigatório para alunos regulamente matriculados, e que freqüentam cursos do Nível Superior no Pitágoras UNOPAR, para atuarem nos ór-gãos e entidades da administração direta autárquica e fundacional do Estado de Santa Catarina. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente convênio terá validade de 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura, sendo vedada a prorrogação. **DATA:** Florianópolis, 13 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS: Vitor Fungaro Balthazar,** pela SED e **Maria Heloisa Colasso da Silva,** pelo Pitágoras UNOPAR.
Cod. Mat.: 785429

Fazenda

PORTARIA Nº 492/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 3.767.200,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da compe-tência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01268, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 14730/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 3.767.200,00 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), às dotações específicas, de acordo com a pro-gramação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam par-cialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 14730/2021 estão disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2021AN001268
Órgão	27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
27021	Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina
	IMA
	04.122.0900.0002.007277
	0.2.19 33.90.39
	540.000,00

Subtotal	540.000,00
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina
	12.571.0230.0012.014761
	0.1.00 33.90.20
	602.000,00
Subtotal	602.000,00
Órgão	41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código F.R.* N.D.** Valor
41008	Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis
	04.126.0900.0948.014914
	0.1.00 44.90.52
	17.600,00
Subtotal	17.600,00

Órgão	44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina
	20.609.0315.0318.002967
	0.6.40 33.90.30
	15.000,00
Subtotal	15.000,00

UO	Código F.R.* N.D.** Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.
	20.571.0310.0411.002206
	0.2.98 44.90.52
	570.000,00
Subtotal	570.000,00

Órgão	52000 Secretaria de Estado da Fazenda
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
52001	Secretaria de Estado da Fazenda
	04.129.0830.1176.011397
	0.1.00 33.90.40
	2.022.600,00
Subtotal	2.022.600,00
Total	3.767.200,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2021AN001268
Órgão	27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
27021	Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina
	IMA
	18.542.0340.0174.008470
	0.2.19 33.50.41
	540.000,00

Subtotal	540.000,00
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina
	12.571.0230.0405.014763
	0.1.00 33.90.20
	300.000,00
	0.1.00 44.90.20
	302.000,00
Subtotal	602.000,00

Órgão	41000 Gabinete do Governador do Estado
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
41008	Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis
	04.122.0900.0002.014915
	0.1.00 33.90.39
	17.600,00
Subtotal	17.600,00

Órgão	44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina
	20.609.0315.0299.001800
	0.6.40 33.90.39
	15.000,00
Subtotal	15.000,00

UO	Código F.R.* N.D.** Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.
	20.122.0310.0002.003698
	0.2.98 44.90.52
	570.000,00
Subtotal	570.000,00

Órgão	52000 Secretaria de Estado da Fazenda
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
52001	Secretaria de Estado da Fazenda
	04.122.0900.0002.006237

	0.1.00	33.90.37	2.022.600,00
Subtotal			2.022.600,00
Total			3.767.200,00

Subação			
001800	Fiscalização de estabelecimentos inspecionados		
002206	Pesquisa agropecuária EPAGRI		
002967	Ações de Defesa Sanitária Animal		
003698	Administração, investimentos e manutenção dos serviços da EPAGRI		
006237	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SEF		
007277	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais IMA		
008470	Fiscalização e atendimento de reclamações ambientais IMA		
011397	Gestão de arrecadação, fiscalização e combate à sonegação fiscal		
014761	Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico, e sustentabilidade socioambiental em educação		
014763	Fomentar o desenvolvimento de produtos inovativos por instituições de ensino de CTI em educação		
014914	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SUDERF		
014915	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SUDERF		
*Fonte Recurso			
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD		
0.2.19	Outras Taxas Vinculadas Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente		
0.2.98	Receita da alienação de bens recursos de outras fontes exercício corrente		
0.6.40	Recursos de serviços recursos de outras fontes exercícios anteriores		
**Natureza Despesa			
33.50.41	Contribuições		
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores		
33.90.30	Material de Consumo		
33.90.37	Locação de Mão de Obra		
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica		
44.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores		
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
			Cod. Mat.: 785688

PORTARIA Nº 493/2021

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 21.025.990,04.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01273, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 14775/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 21.025.990,04 (vinte e um milhões, vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais e quatro centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 14775/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de dezembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo		2021AN001273		
Órgão		48000	Secretaria de Estado da Saúde	
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0400.0988.011478			
		0.1.00	33.90.91	21.025.990,04

Subtotal	21.025.990,04
Total	21.025.990,04

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2021AN001273		
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0430.1113.015037			
		0.1.00	44.90.52	21.025.990,04
Subtotal				21.025.990,04
Total				21.025.990,04
Subação				
011478	Atendimento das ações judiciais			
015037	Enfrentamento da Pandemia COVID19			

*Fonte Recurso			
0.1.00	Recursos ordinários	recursos do tesouro	RLD
**Natureza Despesa			
33.90.91	Sentenças Judiciais		
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
			Cod. Mat.: 785886

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 04.122.0600.4133 da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiário: MATHEUS BERNARDO DE SOUZA;** Termo de Compromisso nº17/2021; Início 07/12/2021; Valor: 380,00; Lotação: GETEC (Centro Adm.).

Cod. Mat.: 785453

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 2566 de 06/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR,** os Engenheiros **KETHLYN DEFAVERI,** matrícula n.º **0605.625-3,** **LUCAS DE CASTRO LEMOS,** matrícula n.º **0617.593-7** e **ALEX BORDIGNON KULKAMP,** matrícula n.º **0617.512-0,** para fiscalizarem os serviços, n.º Contratos / Convênios e Objetos:
Contrato CT 00236/2021/SSP-FMPC
Processo: Referente à Elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura e de Engenharia, destinados à regularização e reforma da Delegacia de Polícia de Braço de Trombudo - DPMU.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 785708

P O R T A R I A N.º 2567 de 06/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR,** os Engenheiros **VICTOR SANCHES MIRANDA,** matrícula n.º **0610.966-7,** **MARCELO CHRISTIAN LOPES SOUTO,** matrícula n.º **0965.489-5** e **RAFAEL CESAR LAMIM MARTINS DE OLIVEIRA,** matrícula n.º **0617.534-1,** para fiscalizarem os serviços, n.º Contratos / Convênios e Objetos:
Contrato CT 00254/2021/SSP-FMPC
Processo Referente à Elaboração dos Projetos Executivos de arquitetura e engenharia destinados à regularização e reforma da Delegacia de Polícia Civil do Município de Lontas/SC.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 785709

P O R T A R I A N.º 2568 de 06/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR,** o Gerente de Fiscalização de Obras **THAYNAH CRISTINA DIOGO DE MORAIS,** matrícula n.º **0617.910-0,** para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Processo: SED 67588/2021
Contrato: 489/2021
Objeto: Construção de Calçada – EEB. Prof. Gustavo Augusto Gonzaga.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 785710

P O R T A R I A N.º 2569 de 06/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR,** o Engenheiro **IZABELA FUSIEGER,** matrícula n.º **0627.686-5,** para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:
Processo: SED 59280/2021
Contrato: 490/2021
Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva – EEB. Marcolina Rodrigues da Silva.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 785711

P O R T A R I A N.º 2570 de 06/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR,** o Engenheiro **PAULO CESAR PINTO,** matrícula n.º **0629.151-1,** para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:
Processo: SED 62745/2021
Contrato: 494/2021
Objeto: Construção de Passarela modular e Construção de Quadra Poliesportiva – EEB. Luiz Felix Barreto.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 785712

P O R T A R I A N.º 2571 de 06/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR,** o Engenheiro **MAIRA FERREIRA DA SILVA,** matrícula n.º **0628.557-0,** para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:
Processo: SED 57815/2021
Contrato: 491/2021
Objeto: Construção de Passarela Modular e Construção de Quadra Poliesportiva – EEB. Prof. Áurea Perpetua Gomes.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 785713

P O R T A R I A N.º 2572 de 06/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR,** o Engenheiro **VIVIANE SILVA DE CARVALHO,** matrícula n.º **0633.528-4,** para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:
Processo: SED 55179/2021
Contrato: 487/2021

SAR 4272/2021	Xaxim	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para utilização nas ações de combate à estiagem na região	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4155/2021	Xaxim	SAR	Reforma e Ampliação da Casa Familiar Rural de Xaxim	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 0966/2021	Zortéa	SAR	Perfuração de um Poço Artesiano na Linha Volta Grande proporcionando qualidade de vida para as famílias da região	150.000,00	150.000,00	1/1
			TOTAL	44.029.999,54	44.029.999,54	
						Cod. Mat.: 786529

PORTARIA Nº 494/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 3.278.502,29.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01274, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 14793/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 3.278.502,29 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e dois reais e vinte e nove centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 14793/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de dezembro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN001274			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública			
UO	Código	F.R.*	N.D.**		Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil				
	06.122.0704.0002.006753				
		0.1.11	44.90.52		534.923,16
Subtotal					534.923,16
UO	Código	F.R.*	N.D.**		Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública				
	06.181.0701.0498.011918				
		0.1.11	33.90.39		30.000,00
Subtotal					30.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**		Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar				
	06.181.0701.0657.013132				
		0.1.11	33.90.30		64.126,77
Subtotal					64.126,77
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**		Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde				
	10.301.0420.1015.011489				
		0.1.00	33.41.41		290.957,67
	10.301.0420.1015.011495				
		0.1.00	33.41.41		201.859,83
	10.301.0420.1015.013264				
		0.1.00	33.41.41		96.634,86
Subtotal					589.452,36
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração			
Prisional e Socioeducativa					
UO	Código	F.R.*	N.D.**		Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina				
	14.421.0750.0393.014890				
		0.1.11	33.90.30		2.060.000,00
Subtotal					2.060.000,00
Total					3.278.502,29

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2021AN001274			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública			
UO	Código	F.R.*	N.D.**		Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil				
	06.122.0704.1036.011846				
		0.1.11	33.90.30		3.941,91

		0.1.11	33.90.36	40.981,25
		0.1.11	33.90.39	260.000,00
		0.1.11	44.90.51	230.000,00
Subtotal				534.923,16
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.181.0704.0262.013102			
		0.1.11	33.90.30	30.000,00
Subtotal				30.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0701.1046.014157			
		0.1.11	33.90.39	64.126,77
Subtotal				64.126,77
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.301.0420.1015.011493			
		0.1.00	33.41.41	399.225,00
	10.302.0420.0653.014090			
		0.1.00	33.41.41	190.227,36
Subtotal				589.452,36
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração		
Prisional e Socioeducativa				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0398.011044			
		0.1.11	44.90.52	2.060.000,00
Subtotal				2.060.000,00
Total				3.278.502,29

Subação

006753	Administração e gestão da estrutura administrativa	PC
011044	Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo	SAP
011489	Incentivo financeiro aos municípios contemplados no programa catarinense de inclusão social	PROCIS
011493	Incentivo financeiro para o cofinanciamento dos centros de especialidades odontológicas	
011495	Incentivo financeiro aos municípios que possuem laboratório de prótese dentária	
011846	Obras, reformas e melhorias nas instalações físicas	PC
011918	Gestão do videomonitoramento urbano e das Centrais Regionais de Emergência	
013102	Gestão sustentável da frota combustível e manutenção	SSP
013132	Polícia Ostensiva Aérea	PM
013264	Incentivo financeiro para a política de atenção integral a saúde das pessoas privadas de liberdade	
014090	Incentivo financeiro aos municípios que possuem centros de atenção psicossocial	CAPS
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública	PM
014890	Execução de serviços de manutenção nas unidades prisionais e socioeducativas	
*Fonte Recurso		
0.1.00	Recursos ordinários	recursos do tesouro RLD
0.1.11	Taxas da Segurança Pública	recursos do tesouro exercício corrente
**Natureza Despesa		
33.41.41	Contribuições	
33.90.30	Material de Consumo	
33.90.36	Outros Serviços Terceiros	Pessoa Física
33.90.39	Outros Serviços Terceiros	Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	

Cod. Mat.: 786089

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 2576 de 07/12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Adminis-

tração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **GEISEBEL SILVEIRA DA CRUZ**, matrícula n.º **0611.183-1**, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

Processo: SED 55144/2021

Contrato: 482/2021

Objeto: Reforma e Ampliação - EEB. Pref. Avelino Muller.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 786014

PORTARIA Nº 2577 de 07/12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **BRUNO KNY BONFANTE**, matrícula n.º **0630.492-3**, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

Processo: SED 620/2021

Contrato: 484/2021

Objeto: Reforma - EEB. Irmã Edviges.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 786017

PORTARIA Nº 2578 de 07/12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **MIRYAN YUMI SAKAMOTO**, matrícula n.º **0630.292-0**, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

Processo: SED 67591/2021

Contrato: 483/2021

Objeto: Construção Passarela Modular e Construção de Quadra Poliesportiva - EEB. Prof. Tânia Mara Faria e Silva Locks.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 786019

PORTARIA Nº 2579 de 07/12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 862/2021 de 07/06/2021, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras **NELSON JOSE WAN DALL JUNIOR**, matrícula n.º **0989.081-5**, para a partir da data da publicação, fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato/Convênio: ATA CC 347/2020

Processo: SED 27886/2020

Referente a Serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio das edificações das unidades escolares da REGIÃO 02.

Contrato/Convênio: ATA CC 349/2020

Processo: SED 27888/2020

Referente a Serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio das edificações das unidades REGIÃO 04.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 786020

28 de dezembro de 1985 e, ainda, a Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras SABRINA MORAES, Assistente Social, mat. nº 0618077-9-01 e CARLOS HENRIQUE CHUERY DOS SANTOS, Enfermeiro, mat. nº 631.557-7-01, servidores efetivos e estáveis, lotados nesta Pasta, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de SINDICÂNCIAACUSATÓRIA, conforme art. 17, II, da Lei Complementar nº 491/2010, da Lei Complementar nº 491/2010, a fim de apurar possível responsabilidade quanto aos cuidados mínimos necessários para a manutenção e integridade dos processos e documentos públicos sob a responsabilidade da GECON/GEAFC, das servidoras exoneradas G. F. dos S., mat. nº 0973705-7-01, que na ocasião dos fatos ocupava o cargo de Gerente de Contratos e Convênios e J. S. B. V., mat. nº0927425-1-01, que na ocasião dos fatos ocupava o cargo de Gerente de Administração e Finanças, respectivamente; apurar possível responsabilidade quanto à certificação da prestação de serviço, da servidora exonerada R. M. S., mat. nº 0956343-1-02, que na ocasião dos fatos ocupava o cargo de Coordenadora de Eventos; apurar possível responsabilidade como fiscal do contrato do servidor exonerado G. G. S. P., mat. nº 0967002-5-02 , que na ocasião dos fatos ocupava o cargo de Coordenador Estadual da Juventude; consoante previsão do art. 137, inc. III, item 8, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e conforme delineado nos autos do processo SST 73/2021.

Art. 2º A comissão deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta no DOE, e concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 24 da Lei Complementar nº 491/2010. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 08 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI MARQUES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social
Cod. Mat.: 786545



PORTARIA Nº 495/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 4.183.162,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o inciso IX, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN001275, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 14784/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 4.183.162,00 (quatro milhões, cento e oitenta e três mil, cento e sessenta e dois reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 14784/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de dezembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2021AN001275
Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural			
	20.606.0300.1076.015097			
		0.2.61	33.40.41	1.645.000,00
Subtotal				1.645.000,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.1076.015098			
		0.2.61	44.40.42	2.538.162,00
Subtotal				2.538.162,00

Total 4.183.162,00

Anexo II – Redução
Ato Normativo 2021AN001275
Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52090	Fundo Estadual de Apoio aos Municípios			
	04.123.0210.1076.014203			
		0.2.61	33.40.41	1.645.000,00
		0.2.61	44.40.42	2.538.162,00
Subtotal				4.183.162,00

Total 4.183.162,00

Subação
014203 Emendas parlamentares impositivas do Fundam
015097 Emendas parlamentares impositivas da Agricultura
015098 Emendas parlamentares impositivas da Infraestrutura e Mobilidade

***Fonte Recurso**
0.2.61 Receitas diversas FUNDOSO-CIAL recursos de outras fontes exercício corrente

****Natureza Despesa**
33.40.41 Contribuições
44.40.42 Auxílios
Cod. Mat.: 786217
PORTARIA Nº 496/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 14.799.341,97.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01282, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 14860/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 14.799.341,97 (quatorze milhões, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 14860/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2021AN001282
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
16099 Fundo de Melhoria da Pericia Oficial
FUMPOF
06.183.0701.0462.015018
0.1.11 33.90.30 29.000,00
Subtotal 29.000,00
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41001	Casa Civil			
	04.122.0900.0002.003538			
		0.1.00	33.90.14	30.000,00
		0.1.00	33.90.30	15.000,00
	04.781.0900.1089.011051			
		0.1.00	33.90.39	180.000,00
	04.122.0900.1143.015092			
		0.1.00	33.90.15	100.000,00
	04.122.0900.0002.015126			
		0.1.00	33.90.39	320.000,00
Subtotal				645.000,00

Subtotal
Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
48091 Fundo Estadual de Saúde
10.302.0430.0966.011441
0.2.23 33.50.85 4.560.000,00
10.303.0440.1015.011477
0.1.00 33.41.41 115,18
Subtotal 4.560.115,18

Subtotal
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
26.782.0110.0340.008577
0.1.00 44.40.42 1.400.000,00
26.782.0105.0340.008579
0.1.00 44.40.42 3.960.226,79
Subtotal 5.360.226,79

Subtotal
Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina
14.122.0750.0002.010927
0.1.00 33.90.39 2.500.000,00
14.421.0750.0397.011042
0.1.00 33.90.37 1.705.000,00
Subtotal 4.205.000,00
Total 14.799.341,97

Anexo II – Redução
Ato Normativo 2021AN001282
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
16099 Fundo de Melhoria da Pericia Oficial
FUMPOF
06.183.0704.0031.015020
0.1.11 33.90.39 29.000,00
Subtotal 29.000,00

Subtotal
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
41001 Casa Civil
04.122.0900.0002.015125
0.1.00 33.90.37 645.000,00
Subtotal 645.000,00

Subtotal
Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
48091 Fundo Estadual de Saúde
10.302.0430.0305.011320
0.2.23 33.90.39 4.560.000,00
10.302.0420.0653.014090
0.1.00 33.41.41 115,18
Subtotal 4.560.115,18

Subtotal
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
26.782.0110.0331.014435
0.1.00 44.90.34 871.423,20
26.782.0110.0009.014445
0.1.00 44.90.34 356.691,09
0.1.00 44.90.51 915.000,00
26.782.0130.0011.014449
0.1.00 44.90.51 818.886,40
26.782.0140.0178.014476
0.1.00 44.90.51 950.000,00
26.782.0140.0178.014477
0.1.00 44.90.51 950.000,00
26.782.0145.0093.014511
0.1.00 44.90.51 498.226,10
Subtotal 5.360.226,79

Subtotal
Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina
14.421.0760.0635.010919
0.1.00 33.50.41 2.500.000,00
14.421.0750.0395.010924
0.1.00 44.90.51 1.000.000,00
14.122.0750.0002.010927
0.1.00 33.90.39 705.000,00

Subtotal	4.205.000,00
Total	14.799.341,97
Subação	
003538	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais CC
008577	Apoio ao sistema viário rural SIE
008579	Apoio ao sistema viário urbano SIE
010919	Atendimento social, psicológico, jurídico, pedagógico e saúde ao sistema prisional e socioeducativo
010924	Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo
010927	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SAP
011042	Gestão compartilhada dos sistemas prisional e socioeducativo
011051	Fornecimento de transporte aéreo às autoridades públicas CC
011320	Realização de procedimentos contemplados na programação pactuada e integrada PPI
011441	Manutenção das unidades assistenciais administradas por organizações sociais
011477	Repasse de recurso financeiro aos municípios para compra de medicamentos básicos
014090	Incentivo financeiro aos municípios que possuem centros de atenção psicossocial CAPS
014435	Supervisão regional de obras de infraestrutura
014445	Pavimentação da SC290, trecho Praia Grande Divisa SC/RS
014449	Conservação, sinalização e segurança rodoviária
014476	Reabilitação/aum capac da SC120, trecho Lebón Régis Curitiba BR470
014477	Reabilitação/aum capac da SC477, trecho Canoinhas Major Vieira BR116
014511	Projetos de engenharia rodoviária
015018	Gestão do Instituto de Identificação IGP
015020	Administração e manutenção dos insumos, materiais e serviços admin gerais IGP
015092	Gestão e manutenção dos serviços administrativos gerais da Casa Militar SCM
015125	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais da Sec. Exec. Comunicação SEC
015126	Gestão e manutenção da residência oficial do Governador do Estado
*Fonte Recurso	
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.11	Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente
0.2.23	Convênio Sistema Único Saúde recursos de outras fontes Exercício Corrente
**Natureza Despesa	
33.41.41	Contribuições
33.50.41	Contribuições
33.50.85	Transferência por meio de Contrato de Gestão
33.90.14	Diárias Civil
33.90.15	Diárias Militar
33.90.30	Material de Consumo
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.40.42	Auxílios
44.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
44.90.51	Obras e Instalações
Cod. Mat.: 786434	

RESOLUÇÃO GGG Nº 021/2021

Autoriza a CIDASC a contratar candidatos aprovados em concurso público. Processo CIDASC 6093/2021.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 133/021 DEJUR;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 245 Presi/Cidasc, subscrito pelo Presidente da CIDASC;

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo GGG.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) a contratar 05 (cinco) Auxiliares Operacionais aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2021.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente
Alisson de Bom de Souza
Procurador-Geral do Estado
Eron Giordani
Chefe da Casa Civil
Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo, de nº 021/2021.

Florianópolis, em 06/12/2021.

Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.
Marcio Cassol Carvalho
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 786489

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 2593 de 08/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **JOÃO JOSE DE CASTRO NETO**, matrícula n.º **0617.530-9**, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:
Convênio: 2016TR1331
Objeto: Recuperação de estrada vicinais na localidade casa vermelha 15km, Estrada Geral Fundo do Campo 25km, Estrada Geral Águas Parada 10km e a Estrada Geral Águas Parada trecho Ponte Revitalizada 7km, no município de Otacílio Costa.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 786466

P O R T A R I A N.º 2594 de 08/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **HIAGO NEUMANN RUTSATZ**, matrícula n.º **0605.664-4**, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:
Convênio: 2016TR1330
Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais, trecho da Estrada Geral Casa Vermelha 10km, Vila Aparecida 2km, Estrada Geral Fundo do Campo 15km, Localidade Campo Chato 6,00km, Travessão dos Lopes 4,5km, Estrada Geral Perimbó a Otacílio Costa 4,0km, Localidade Joana 7,0km e a Localidade Santa Rosa 5,0km, no município de Otacílio Costa.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 786468

P O R T A R I A N.º 2595 de 08/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **JEAN CARLO PERAZZOLI**, matrícula n.º **0617.560-0** e **TIAGO GABRIEL DE SOUZA**, matrícula n.º **0618.612-2**, para fiscalizarem, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00220/2021/SIE
Processo: SIE 00016307/2021
Referente à Obra de Construção da nova sede da Coordenadoria

Regional de Infraestrutura Norte, localizada na Rua Izaltino Machado, Bairro Santo Antônio, no município de Joinville/SC.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 786470

P O R T A R I A N.º 2596 de 08/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 2559/2021 de 02/12/2021, que designou, o Engenheiro **RODOLFO SILVEIRA**, matrícula n.º **0617.536-8**, para fiscalizar, a partir de 30/11/2021, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:
CT-00187/2021
Processo: SIE 16547/2021
Referente: Reparos em Rancho de Pescadores da PHL.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 786473

P O R T A R I A N.º 2597 de 08/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **LUIS CARLOS DE SOUZA JUNQUEIRA**, matrícula n.º **0294.542-8**, para fiscalizar, a partir de 30/11/2021, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:
CT-00187/2021
Processo: SIE 16547/2021
Referente: Reparos em Rancho de Pescadores da PHL.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 786474

P O R T A R I A N.º 2598 de 08/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **ADRIANO RAIFF MARTINS**, matrícula n.º **0610.979-9** e o Engenheiro **HENRIQUE MATEUS MERLIN ORZENN**, matrícula n.º **0628.127-3**, para fiscalizarem, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:
Processo: SED 90626/2021
Ata: ARP 238/2021
Objeto: Pintura em geral para Revitalização das Fachadas internas e externas – Regional Canoinhas.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 786475

P O R T A R I A N.º 2599 de 08/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º **0629.133-3** e o Gerente de Fiscalização de Obras **JOCILON COELHO**, matrícula n.º **0980.029-8**, para fiscalizarem, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:
Processo: SED 90646/2021
Ata: ARP 233/2021
Objeto: Pintura em geral para Revitalização das Fachadas internas e externas – Regional Ararangua.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 786477

é até o dia 31 de dezembro de 2022, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 01 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **Vitor Fungaro Balthazar**, pela SED, e **Rosemari Glatz**, pela FEBE.

Cod. Mat.: 787653

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2012-4TR8143. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - **SED**, e a Fundação Universidade do Contestado – FUNC, mantenedora da Universidade do Contestado do Município de **MAFRA/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Oitava do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2022, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 01 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **Vitor Fungaro Balthazar**, pela SED, e **Ismael Carvalho**, pela FUNC.

Cod. Mat.: 787657

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2012-6TR8139. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - **SED**, e a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da região de Joinville - UNIVILLE do Município de **JOINVILLE/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Oitava do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2022, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 01 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **Vitor Fungaro Balthazar**, pela SED, e **Alexandre Cidral**, pela FURJ/UNIVILLE.

Cod. Mat.: 787658

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2012-3TR8149. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - **SED**, e o Instituto Educacional Santa Catarina – SOCIESC, mantenedora da Faculdade Jangada do Município de **JARAGUÁ DO SUL/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Oitava do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2022, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 16 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **Vitor Fungaro Balthazar**, pela SED, e **Luiz Carlos Duarte de Souza**, pela SOCIESC.

Cod. Mat.: 787660

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2012-0TR8145. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - **SED**, e a Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, mantenedora do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí do Município de **RIO SO SUL/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Oitava do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2022, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 01 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **Vitor Fungaro Balthazar**, pela SED, e **Alcir Teixeira**, pela UNIDAVI.

Cod. Mat.: 787662

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2012-2TR8144. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - **SED**, e a Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, mantenedora da Universidade do Sul de Santa

Catarina do Município de **TUBARÃO/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Oitava do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2022, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 30 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **Vitor Fungaro Balthazar**, pela SED, e **Sebastião Salésio Herdt**, pela UNISUL.

Cod. Mat.: 787664

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2012-6TR8142. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - **SED**, e a Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – UNIPLAC, mantenedora da Universidade do Planalto Catarinense do Município de **LAGES/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Oitava do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2022, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 01 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **Vitor Fungaro Balthazar**, pela SED, e **Carlos Eduardo de Liz**, pela UNIPLAC.

Cod. Mat.: 787666

Fazenda

PORTARIA Nº 507/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 6.567.807,51.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01315, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15128/2021, **R E S O L V E:**
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 6.567.807,51 (seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e um centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15128/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2021AN001315
Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação	12.368.0610.0371.012482		
		0.1.00	33.90.39	1.990.580,04
Subtotal				1.990.580,04
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0430.0220.011328		
		0.1.00	44.50.42	4.540.222,55
		10.302.0101.0058.012191		
		0.3.91	44.90.51	37.004,92
Subtotal				4.577.227,47

Total 6.567.807,51

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2021AN001315
Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação	12.368.0610.0341.007113		
		0.1.00	44.40.42	1.990.580,04
Subtotal				1.990.580,04

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.785.0430.0995.009375		
		0.1.00	33.90.39	517.194,76
		10.302.0430.0642.011285		
		0.1.00	33.90.39	1.000.000,00
		10.302.0430.0305.011320		
		0.1.00	33.90.39	223.027,79
		10.301.0420.0653.011485		
		0.1.00	33.41.41	1.000.000,00
		10.302.0101.0519.012586		
		0.3.91	44.90.52	37.004,92
		10.122.0900.1177.013269		
		0.1.00	44.90.52	400.000,00
		10.302.0430.0965.013270		
		0.1.00	33.90.39	1.400.000,00
Subtotal				4.577.227,47

Total 6.567.807,51

Subação
007113 Cooperação com municípios para gestão da educação básica
009375 Manutenção das aeronaves do serviço de atendimento médico de urgência
011285 Ações relacionadas ao transplante de órgãos e tecidos
011320 Realização de procedimentos contemplados na programação pactuada e integrada PPI
011328 Realização de convênios para ações de baixa, média e alta complexidade
011485 Incentivo financeiro estadual para o cofinanciamento da atenção primária
012191 Ampliação e readequação do hospital Hans Dieter Schmidt Joinville
012482 Manutenção e reforma das escolas de educação básica
012586 Equipar as unidades assistenciais da secretaria de estado da saúde
013269 Adquirir equipamentos e mobiliário para as unidades administrativas da SES
013270 Ações das centrais de regulação

*Fonte Recurso
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.3.91 Operação de crédito interna rec tesouro exerc anteriores superávit

**Natureza Despesa
33.41.41 Contribuições
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.40.42 Auxílios
44.50.42 Auxílios
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 787826

PORTARIA Nº 504/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 200.115,36.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01305, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15045/2021, **R E S O L V E:**
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 200.115,36 (duzentos mil, cento e quinze reais e trinta e seis centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de

17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 15045/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 13 de dezembro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN001305
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0704.0002.006753			
		0.1.11	44.90.52	41.078,72
Subtotal				41.078,72

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.182.0704.0028.014076			
		0.1.11	33.90.30	31.273,29
Subtotal				31.273,29

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0701.0657.013132			
		0.1.11	33.90.30	42.969,20
		0.1.11	44.90.52	61.662,00
	06.181.0701.1046.014157			
		0.1.11	33.90.30	14.630,73
Subtotal				119.261,93

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial FUMPOF			
	06.183.0701.0542.015019			
		0.1.11	33.90.30	8.386,07
Subtotal				8.386,07

Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41001	Casa Civil			
	04.122.0900.0002.003538			
		0.1.69	33.90.92	115,35
Subtotal				115,35
Total				200.115,36

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2021AN001305
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.181.0703.0182.013213			
		0.1.11	33.90.30	41.078,72
		0.1.11	33.90.30	8.386,07
		0.1.11	33.90.30	31.273,29
		0.1.11	33.90.30	119.261,93
Subtotal				200.000,01

Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41012	Departamento Estadual de Transito			
	06.122.0770.0302.014824			
		0.1.69	33.90.30	115,35
Subtotal				115,35
Total				200.115,36

Subação				
003538	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais CC			
006753	Administração e gestão da estrutura administrativa PC			
013132	Polícia Ostensiva Aérea PM			
013213	Gestão dos programas, projetos e ações de segurança e cidadania SSP			
014076	Gestão das atividades de resposta a emergências			
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM			
014824	Administração e manutenção dos serviços administrativos do DETRAN			
015019	Gestão de perícias criminais IGP			

***Fonte Recurso**

0.1.11	Taxas da Segurança Pública	recursos do tesouro exer-
--------	----------------------------	---------------------------

cício corrente	0.1.00	33.90.14	56.000,00
0.1.69	Outros Recursos Primários	Recursos do Tesouro	23.000,00
**Natureza Despesa	01.031.0920.0699.014987		
33.90.30	Material de Consumo	0.1.00	33.90.14
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.00	33.90.93
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente Cod. Mat.: 787427	01.031.0920.0699.014988	
		0.1.00	33.90.14
		0.1.00	33.90.93
		01.031.0920.0699.014989	
		0.1.00	33.90.14
		0.1.00	33.90.30
		0.1.00	33.90.33
		01.031.0920.0699.014990	
		0.1.00	33.90.14
		0.1.00	33.90.40
		0.1.00	33.90.93
		01.031.0920.0699.014991	
		0.1.00	33.90.14
		0.1.00	33.90.40
		0.1.00	33.90.93
		01.031.0920.0699.014992	
		0.1.00	33.90.14
		0.1.00	33.90.33
		0.1.00	33.90.93
		01.031.0920.0699.014993	
		0.1.00	33.90.14
		0.1.00	33.90.93
		01.031.0920.0699.014994	
		0.1.00	33.90.14
		0.1.00	33.90.93
		01.031.0920.0699.014995	
		0.1.00	33.90.14
		0.1.00	33.90.93

PORTARIA Nº 501/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 7.423.105,42.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01287, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 14946/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 7.423.105,42 (sete milhões, quatrocentos e vinte e três mil, cento e cinco reais e quarenta e dois centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 14946/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN001287		
Órgão	01000	Assembleia Legislativa do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
01001	Assembleia Legislativa do Estado			
	01.031.0920.0699.014967			
		0.1.00	33.90.14	40.000,00
		0.1.00	33.90.93	13.000,00
	01.031.0920.0699.014968			
		0.1.00	33.90.14	28.000,00
	01.031.0920.0699.014970			
		0.1.00	33.90.14	33.000,00
	01.031.0920.0699.014971			
		0.1.00	33.90.14	40.000,00
		0.1.00	33.90.30	5.000,00
	01.031.0920.0699.014972			
		0.1.00	33.90.14	53.000,00
		0.1.00	33.90.93	6.000,00
	01.031.0920.0699.014973			
		0.1.00	33.90.14	40.000,00
		0.1.00	33.90.93	10.000,00
	01.031.0920.0699.014974			
		0.1.00	33.90.14	46.000,00
		0.1.00	33.90.93	13.000,00
	01.031.0920.0699.014978			
		0.1.00	33.90.14	25.000,00
		0.1.00	33.90.40	10.000,00
	01.031.0920.0699.014979			
		0.1.00	33.90.14	50.000,00
		0.1.00	33.90.93	28.000,00
	01.031.0920.0699.014980			
		0.1.00	33.90.14	26.000,00
	01.031.0920.0699.014981			
		0.1.00	33.90.14	43.000,00
		0.1.00	33.90.40	10.000,00
		0.1.00	33.90.93	10.000,00
	01.031.0920.0699.014982			
		0.1.00	33.90.14	38.000,00
		0.1.00	33.90.40	10.000,00
		0.1.00	33.90.93	23.000,00
	01.031.0920.0699.014983			
		0.1.00	33.90.14	30.000,00
		0.1.00	33.90.93	23.000,00
	01.031.0920.0699.014986			

		0.1.00	33.90.14	56.000,00
		0.1.00	33.90.93	23.000,00
	01.031.0920.0699.014987			
		0.1.00	33.90.14	61.000,00
		0.1.00	33.90.93	10.000,00
	01.031.0920.0699.014988			
		0.1.00	33.90.14	57.000,00
		0.1.00	33.90.93	10.000,00
	01.031.0920.0699.014989			
		0.1.00	33.90.14	70.000,00
		0.1.00	33.90.30	3.000,00
		0.1.00	33.90.33	10.000,00
	01.031.0920.0699.014990			
		0.1.00	33.90.14	76.000,00
		0.1.00	33.90.40	10.000,00
		0.1.00	33.90.93	13.000,00
	01.031.0920.0699.014991			
		0.1.00	33.90.14	30.000,00
		0.1.00	33.90.40	10.000,00
		0.1.00	33.90.93	23.000,00
	01.031.0920.0699.014992			
		0.1.00	33.90.14	50.000,00
		0.1.00	33.90.33	10.000,00
		0.1.00	33.90.93	15.000,00
	01.031.0920.0699.014993			
		0.1.00	33.90.14	54.000,00
		0.1.00	33.90.93	10.000,00
	01.031.0920.0699.014994			
		0.1.00	33.90.14	40.000,00
		0.1.00	33.90.93	13.000,00
	01.031.0920.0699.014995			
		0.1.00	33.90.14	33.000,00
		0.1.00	33.90.93	13.000,00
Ato Normativo	2021AN001287			
Órgão	01000	Assembleia Legislativa do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
01001	Assembleia Legislativa do Estado			
	01.031.0920.0699.014996			
		0.1.00	33.90.14	40.000,00
		0.1.00	33.90.93	20.000,00
	01.031.0920.0699.015000			
		0.1.00	33.90.14	50.000,00
		0.1.00	33.90.93	19.000,00
	01.031.0920.0699.015001			
		0.1.00	33.90.14	15.000,00
	01.031.0920.0699.015002			
		0.1.00	33.90.14	60.000,00
		0.1.00	33.90.93	16.000,00
	01.031.0920.0699.015003			
		0.1.00	33.90.14	25.000,00
		0.1.00	33.90.93	30.000,00
	01.031.0920.0699.015004			
		0.1.00	33.90.14	57.000,00
		0.1.00	33.90.93	10.000,00
	01.031.0920.0699.015005			
		0.1.00	33.90.14	35.000,00
		0.1.00	33.90.93	10.000,00
	01.031.0920.0699.015006			
		0.1.00	33.90.14	20.000,00
		0.1.00	33.90.40	10.000,00
		0.1.00	33.90.93	10.000,00

Subtotal 1.780.000,00

Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.122.0704.0002.006503			
		0.1.11	33.90.39	460.494,69
Subtotal				460.494,69

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.331.0855.1040.012019			
		0.2.69	33.90.30	105.830,00
Subtotal				105.830,00

Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41001	Casa Civil			
	04.122.0850.0949.001635			
		0.1.00	31.90.96	50.000,00
Subtotal				50.000,00

Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina			
	20.609.0315.0318.002625			
		0.1.00	33.90.39	40.000,00
Subtotal				40.000,00

Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo Financeiro			

09.272.0860.0136.009345				01.031.0920.0699.014983			Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança
0.2.50	31.90.01	600.000,00		0.1.00	33.90.30	10.000,00	Pública		
Subtotal		600.000,00		0.1.00	33.90.35	3.000,00	UO	Código	F.R.* N.D.** Valor
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		0.1.00	33.90.36	20.000,00	16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública	Ato Nor-
UO	Código	F.R.* N.D.** Valor		0.1.00	33.90.39	20.000,00	mativo	2021AN001287	
48091	Fundo Estadual de Saúde			01.031.0920.0699.014986			Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança
10.126.0900.0239.004771				0.1.00	33.90.30	26.000,00	Pública		
0.1.00	33.90.40	800.000,00		0.1.00	33.90.33	20.000,00	UO	Código	F.R.* N.D.** Valor
Ato Normativo	2021AN001287			0.1.00	33.90.35	13.000,00	16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública	
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		0.1.00	33.90.36	20.000,00		06.122.0704.0187.011837	
UO	Código	F.R.* N.D.** Valor		01.031.0920.0699.014987			Subtotal	0.1.11	44.90.51 460.494,69
48091	Fundo Estadual de Saúde			0.1.00	33.90.30	28.000,00	UO	Código	F.R.* N.D.** Valor
10.302.0400.0047.011283				0.1.00	33.90.33	20.000,00	16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	
0.1.00	33.90.33	13.750,00		0.1.00	33.90.35	13.000,00		06.181.0702.1043.013118	
10.302.0430.0966.011441				0.1.00	33.90.39	10.000,00	Subtotal	0.2.69	33.90.30 105.830,00
0.1.00	44.50.42	1.336.000,00		01.031.0920.0699.014988			Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado
10.242.0430.0555.013266				0.1.00	33.90.33	30.000,00	UO	Código	F.R.* N.D.** Valor
0.1.00	33.90.39	1.247.489,62		0.1.00	33.90.35	10.000,00	41001	Casa Civil	
Subtotal		3.397.239,62		2021AN001287				04.128.0850.0125.003607	
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		Ato Normativo	01000	Assembleia Legislativa do Estado		0.1.00	33.91.39 25.000,00
UO	Código	F.R.* N.D.** Valor		UO	Código	F.R.* N.D.** Valor		04.128.0850.0006.003613	
52001	Secretaria de Estado da Fazenda			01001	Assembleia Legislativa do Estado			0.1.00	33.90.36 25.000,00
04.129.0830.1176.011397				0.1.00	33.90.36	17.000,00	Subtotal		50.000,00
0.1.69	44.90.40	18.000,00		0.1.00	33.90.39	10.000,00	Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Subtotal		18.000,00		01.031.0920.0699.014989			UO	Código	F.R.* N.D.** Valor
UO	Código	F.R.* N.D.** Valor		0.1.00	33.90.35	3.000,00	44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina	
52002	Encargos Gerais do Estado			0.1.00	33.90.36	22.000,00		20.122.0900.0002.002555	
04.123.0990.0322.003096				0.1.00	33.90.39	18.000,00		0.1.00	33.90.39 40.000,00
0.1.00	33.90.47	971.541,11		0.1.00	33.90.40	20.000,00	Subtotal		40.000,00
Subtotal		971.541,11		0.1.00	33.90.93	20.000,00	Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração
Total		7.423.105,42		01.031.0920.0699.014990			UO	Código	F.R.* N.D.** Valor
Anexo II – Redução				0.1.00	33.90.33	10.000,00	47076	Fundo Financeiro	
Ato Normativo	2021AN001287			0.1.00	33.90.35	13.000,00		09.272.0860.0357.009343	
Órgão	01000	Assembleia Legislativa do Estado		0.1.00	33.90.36	46.000,00		0.2.50	31.90.01 600.000,00
UO	Código	F.R.* N.D.** Valor		0.1.00	33.90.39	30.000,00	Subtotal		600.000,00
01001	Assembleia Legislativa do Estado			01.031.0920.0699.014991			Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde
01.031.0920.0699.014967				0.1.00	33.90.33	20.000,00	UO	Código	F.R.* N.D.** Valor
0.1.00	33.90.33	20.000,00		0.1.00	33.90.35	3.000,00	48091	Fundo Estadual de Saúde	
0.1.00	33.90.35	3.000,00		0.1.00	33.90.36	20.000,00		10.128.0850.0006.004617	
0.1.00	33.90.36	10.000,00		0.1.00	33.90.39	20.000,00		0.1.00	33.90.36 2.150.000,00
0.1.00	33.90.39	20.000,00		01.031.0920.0699.014992			Subtotal	10.122.0900.0002.004650	
01.031.0920.0699.014968				0.1.00	33.90.30	10.000,00		0.1.00	33.90.37 447.239,62
0.1.00	33.90.30	10.000,00		0.1.00	33.90.36	20.000,00		0.1.00	33.90.39 800.000,00
0.1.00	33.90.35	3.000,00		0.1.00	33.90.39	20.000,00	Subtotal		3.397.239,62
0.1.00	33.90.39	15.000,00		0.1.00	33.90.40	25.000,00	Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda
01.031.0920.0699.014970				01.031.0920.0699.014993			UO	Código	F.R.* N.D.** Valor
0.1.00	33.90.36	10.000,00		0.1.00	33.90.30	30.000,00	52001	Secretaria de Estado da Fazenda	
0.1.00	33.90.39	10.000,00		0.1.00	33.90.35	13.000,00		04.126.0900.0948.004087	
0.1.00	33.90.93	13.000,00		0.1.00	33.90.36	20.000,00		0.1.69	44.90.52 18.000,00
01.031.0920.0699.014971				0.1.00	33.90.39	10.000,00	Subtotal		18.000,00
0.1.00	33.90.33	15.000,00		01.031.0920.0699.014994			UO	Código	F.R.* N.D.** Valor
0.1.00	33.90.36	15.000,00		0.1.00	33.90.30	20.000,00	52002	Encargos Gerais do Estado	
0.1.00	33.90.39	10.000,00		0.1.00	33.90.35	13.000,00		04.123.0990.0322.011469	
0.1.00	33.90.40	5.000,00		0.1.00	33.90.36	20.000,00		0.1.00	33.90.92 971.541,11
01.031.0920.0699.014972				01.031.0920.0699.014995			Subtotal		971.541,11
0.1.00	33.90.30	8.000,00		0.1.00	33.90.33	33.000,00	Total		7.423.105,42
0.1.00	33.90.33	13.000,00		0.1.00	33.90.35	13.000,00	Subação		
0.1.00	33.90.35	3.000,00		01.031.0920.0699.014996			001635	Administração de pessoal e encargos sociais CC	
0.1.00	33.90.36	25.000,00		0.1.00	33.90.30	30.000,00	002555	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais CIDASC	
0.1.00	33.90.39	10.000,00		0.1.00	33.90.33	30.000,00	002625	Ações de Defesa Sanitária Vegetal	
01.031.0920.0699.014973				01.031.0920.0699.015000			003096	Formação do patrimônio do servidor público PASEP	
0.1.00	33.90.33	10.000,00		0.1.00	33.90.30	15.000,00	003607	Capacitação profissional dos agentes públicos CC	
0.1.00	33.90.36	10.000,00		0.1.00	33.90.35	24.000,00	003613	Encargos com estagiários CC	
0.1.00	33.90.39	30.000,00		0.1.00	33.90.36	15.000,00	004087	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SEF	
01.031.0920.0699.014974				0.1.00	33.90.39	12.000,00	004617	Encargos com estagiários SES	
0.1.00	33.90.30	16.000,00		01.031.0920.0699.015001			004650	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SES	
0.1.00	33.90.33	30.000,00		0.1.00	33.90.30	20.000,00		004771	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SES
0.1.00	33.90.35	13.000,00		0.1.00	33.90.35	20.000,00		006503	Administração e manutenção dos insumos, materiais e serviços admin gerais SSP
0.1.00	33.90.36	10.000,00		0.1.00	33.90.36	20.000,00	009343	Encargos com inativos MPSC Fundo Financeiro	
0.1.00	33.90.39	10.000,00		0.1.00	33.90.39	20.000,00	009345	Encargos com inativos Poder Executivo Fundo Financeiro	
01.031.0920.0699.014978				01.031.0920.0699.015002			011283	Realização das atividades da superintendência de serviços especializados e regulação	
0.1.00	33.90.35	10.000,00		0.1.00	33.90.33	23.000,00	011397	Gestão de arrecadação, fiscalização e combate à sonegação fiscal	
0.1.00	33.90.36	15.000,00		0.1.00	33.90.35	13.000,00		011441	Manutenção das unidades assistenciais administradas por organizações sociais
0.1.00	33.90.39	10.000,00		0.1.00	33.90.36	20.000,00	011469	Parcelamento de PASEP a cargo da EGE	
01.031.0920.0699.014979				0.1.00	33.90.39	20.000,00	011837	Construção e ampliação de instalações físicas SSP	
0.1.00	33.90.30	20.000,00		01.031.0920.0699.015003			012019	Saúde e segurança no contexto ocupacional PM	
0.1.00	33.90.33	20.000,00		0.1.00	33.90.33	20.000,00	013118	Segurança e mobilidade no trânsito urbano PM	
0.1.00	33.90.35	13.000,00		0.1.00	33.90.36	20.000,00			
0.1.00	33.90.39	25.000,00		0.1.00	33.90.39	22.000,00			
01.031.0920.0699.014980				01.031.0920.0699.015004					
0.1.00	33.90.39	26.000,00		0.1.00	33.90.33	20.000,00			
01.031.0920.0699.014981				0.1.00	33.90.35	13.000,00			
0.1.00	33.90.30	15.000,00		0.1.00	33.90.36	14.000,00			
0.1.00	33.90.33	5.000,00		0.1.00	33.90.39	20.000,00			
0.1.00	33.90.35	3.000,00		01.031.0920.0699.015005					
0.1.00	33.90.36	20.000,00		0.1.00	33.90.30	3.000,00			
0.1.00	33.90.39	20.000,00		0.1.00	33.90.36	20.000,00			
01.031.0920.0699.014982				0.1.00	33.90.39	22.000,00			
0.1.00	33.90.30	8.000,00		01.031.0920.0699.015006					
0.1.00	33.90.33	30.000,00		0.1.00	33.90.36	15.000,00			
0.1.00	33.90.35	3.000,00		0.1.00	33.90.39	25.000,00			
0.1.00	33.90.39	30.000,00		Subtotal		1.780.000,00			

013266	Realização dos serviços assistenciais do Centro Catarinense de Reabilitação CCR
014967	Gestão de Gabinete ALESC 0001
014968	Gestão de Gabinete ALESC 0002
014970	Gestão de Gabinete ALESC 0004
014971	Gestão de Gabinete ALESC 0005
014972	Gestão de Gabinete ALESC 0006
014973	Gestão de Gabinete ALESC 0007
014974	Gestão de Gabinete ALESC 0008
014978	Gestão de Gabinete ALESC 0012
014979	Gestão de Gabinete ALESC 0013
014980	Gestão de Gabinete ALESC 0014
014981	Gestão de Gabinete ALESC 0015
014982	Gestão de Gabinete ALESC 0016
014983	Gestão de Gabinete ALESC 0017
014986	Gestão de Gabinete ALESC 0020
014987	Gestão de Gabinete ALESC 0021
014988	Gestão de Gabinete ALESC 0022
014989	Gestão de Gabinete ALESC 0023
014990	Gestão de Gabinete ALESC 0024
014991	Gestão de Gabinete ALESC 0025
014992	Gestão de Gabinete ALESC 0026
014993	Gestão de Gabinete ALESC 0027
014994	Gestão de Gabinete ALESC 0028
014995	Gestão de Gabinete ALESC 0029
014996	Gestão de Gabinete ALESC 0030
015000	Gestão de Gabinete ALESC 0034
015001	Gestão de Gabinete ALESC 0035
015002	Gestão de Gabinete ALESC 0036
015003	Gestão de Gabinete ALESC 0037
015004	Gestão de Gabinete ALESC 0038
015005	Gestão de Gabinete ALESC 0039
015006	Gestão de Gabinete ALESC 0040

*Fonte Recurso

0.1.00	Recursos ordinários	recursos do tesouro	RLD
0.1.11	Taxas da Segurança Pública	recursos do tesouro	exercício corrente
0.1.69	Outros Recursos Primários	Recursos do Tesouro	
0.2.50	Contribuição previdenciária	recursos de outras fontes	exercício corrente
0.2.69	Outros recursos primários	recursos de outras fontes	exercício corrente
**Natureza Despesa			
31.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		
31.90.96	Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado		
33.90.14	Diárias	Civil	
33.90.30	Material de Consumo		
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		
33.90.35	Serviços de Consultoria		
33.90.36	Outros Serviços Terceiros	Pessoa Física	
33.90.37	Locação de Mão de Obra		
33.90.39	Outros Serviços Terceiros	Pessoa Jurídica	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Pessoa Jurídica	
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		
33.90.93	Indenizações e Restituições		
33.91.39	Outros Serviços Terceiros	Pessoa Jurídica	
44.50.42	Auxílios		
44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Pessoa Jurídica	
44.90.51	Obras e Instalações		
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Cod. Mat.: 787442			

PORTARIA Nº 505/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 19.579.557,86.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01307, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15094/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 19.579.557,86 (dezenove milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no

Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15094/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN001307	
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil		
	06.122.0704.0002.006753		
		0.1.11	44.90.52
			61.833,18
		0.1.11	44.90.52
			84.244,18
	06.181.0701.1005.013109		
		0.1.11	44.90.52
			128.000,00
Subtotal			274.077,36
UO	Código	F.R.*	N.D.**
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar		
	06.182.0704.0028.014076		
		0.1.11	33.90.30
			150.000,00
		0.1.11	33.90.39
			79.895,59
Subtotal			229.895,59
UO	Código	F.R.*	N.D.**
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar		
	06.122.0704.0949.000686		
		0.1.11	31.90.12
			2.261.854,36
	06.122.0704.1027.004072		
		0.1.11	33.90.30
			821.654,95
Subtotal			3.083.509,31
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
41001	Casa Civil		
	04.122.0900.0002.003538		
		0.1.00	33.90.33
			30.000,00
	04.122.0900.0239.014844		
		0.1.00	33.90.33
			30.000,00
	04.122.0900.1143.015092		
		0.1.00	33.90.33
			30.000,00
	04.122.0900.0002.015126		
		0.1.00	33.90.37
			100.000,00
Subtotal			190.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil		
	18.182.0730.0427.014685		
		0.1.00	44.40.42
			360.000,00
	06.122.0900.0002.014722		
		0.1.11	33.90.39
			108.000,00
		0.6.85	33.90.30
			229.595,89
Subtotal			697.595,89
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
45001	Secretaria de Estado da Educação		
	12.368.0610.0103.011567		
		0.1.00	44.90.52
			12.716.000,00
	12.368.0610.0371.012482		
		0.1.00	33.90.39
			1.760.000,00
Subtotal			14.476.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
48091	Fundo Estadual de Saúde		
	10.302.0101.0058.012588		
		0.3.91	44.90.51
			88.479,71
Subtotal			88.479,71
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina		
	14.421.0760.0392.010920		
Ato Normativo	2021AN001307		
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina		
		0.6.19	44.90.52
			40.000,00
	14.421.0750.0398.011044		
		0.6.19	44.90.52
			500.000,00
Subtotal			540.000,00
Total			19.579.557,86
Anexo II – Redução			
Ato Normativo		2021AN001307	
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança	

Pública				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.128.0704.0482.011775			
		0.1.11	33.90.30	52.507,78
		0.1.11	33.90.40	750,00
	06.122.0704.1036.011846			
		0.1.11	44.90.51	21.527,41
	06.181.0701.1006.013098			
		0.1.11	33.90.40	61.083,18
		0.1.11	44.90.40	10.000,00
	06.181.0702.1144.013133			
		0.1.11	33.90.30	64.896,85
		0.1.11	33.90.39	4.226,66
	06.181.0702.0262.013148			
		0.1.11	33.90.30	801,89
		0.1.11	33.90.39	23.476,21
		0.1.11	44.90.52	24.213,22
	06.331.0855.0445.014934			
		0.1.11	33.90.93	10.594,16
Subtotal				274.077,36
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.122.0704.0002.004387			
		0.1.11	33.90.31	70.000,00
		0.1.11	33.90.33	25.000,00
		0.1.11	44.90.52	15.403,51
	06.128.0704.1031.011774			
		0.1.11	33.90.37	6.573,60
		0.1.11	33.90.39	261,98
		0.1.11	33.90.47	633,32
	06.182.0702.1009.011910			
		0.1.11	33.90.39	5.013,07
		0.1.11	44.90.52	494,25
	06.182.0704.1042.013115			
		0.1.11	33.90.15	1.500,00
	06.785.0703.1010.013131			
		0.1.11	33.90.39	15.000,00
		0.1.11	33.90.47	2.376,86
		0.1.11	44.90.52	10.000,00
	06.122.0704.0026.014780			
		0.1.11	33.90.15	14.120,00
		0.1.11	33.90.30	12.000,00
		0.1.11	33.90.39	5.000,00
		0.1.11	44.90.52	10.000,00
	06.331.0855.1040.014831			
		0.1.11	33.90.93	36.519,00
Subtotal				229.895,59
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.122.0704.0561.011799			
		0.1.11	44.90.51	821.654,95
	06.181.0701.1046.014157			
		0.1.11	44.90.52	2.261.854,36
Subtotal				3.083.509,31
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41001	Casa Civil			
	04.782.0900.0632.011053			
		0.1.00	33.90.39	190.000,00
Subtotal				190.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	04.331.0855.0445.014719			
		0.1.00	44.90.52	360.000,00
	06.126.0900.0948.014723			
		0.1.11	33.90.40	108.000,00
		0.6.85	33.90.40	229.595,89
Ato Normativo		2021AN001307		
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
Subtotal				697.595,89
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0341.007113			
		0.1.00	33.40.41	99.839,92
		0.1.00	44.40.42	423.558,04
		0.1.00	44.50.42	7.500.000,00
	12.368.0610.0469.011490			
		0.1.00	44.90.51	3.000.000,00
	12.368.0610.0104.011562			
		0.1.00	33.90.30	1.516.602,04
		0.1.00	33.90.40	1.500.000,00
		0.1.00	33.91.40	176.000,00
	12.368.0610.0533.013002			
		0.1.00	33.90.40	260.000,00
Subtotal				14.476.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor

48091	Fundo Estadual de Saúde		
	10.302.0101.0519.012586		
	0.3.91	44.90.52	88.479,71
Subtotal			88.479,71
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina		
	14.421.0750.0261.011045		
	0.6.19	44.90.52	540.000,00
Subtotal			540.000,00
Total			19.579.557,86
Subação			
000686	Administração de pessoal e encargos sociais		
PM			
003538	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais	CC	
004072	Gestão estratégica, controle e suporte administrativo	PM	
004387	Gestão estratégica, controle e suporte administrativo	BM	
006753	Administração e gestão da estrutura administrativa	PC	
007113	Cooperação com municípios para gestão da educação básica		
010920	Profissionalização dos apenados e adolescentes em conflito com a lei		
011044	Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo	SAP	
011045	Renovação da frota	SAP	
011053	Fornecimento de transporte terrestre para atendimento das necessidades da CC		
011490	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares rede física	Educação Básica	
011562	Operacionalização da educação básica	SED	
011567	Transporte escolar dos alunos da educação básica	SED	
011774	Instrução e ensino	BM	
011775	Formação e capacitação policial	PC	
011799	Construção e ampliação de instalações físicas	PM	
011846	Obras, reformas e melhorias nas instalações físicas	PC	
011910	Operação Veraneio Seguro	BM	
012482	Manutenção e reforma das escolas de educação básica		
012586	Equipar as unidades assistenciais da secretaria de estado da saúde		
012588	Ampliação do hospital São Paulo de Xanxerê		
013002	Implantação e manutenção de sistemas de tecnologia e inovação nas unidades escolares		
013098	Tecnologia da informação e comunicação da atividade policial	PC	
013109	Equipamentos e materiais para atividade	defim da Polícia Civil	
013115	Gestão de risco contra incêndio e pânico		
013131	Gestão das atividades aéreas	BM	
013133	Gestão das Atividades Aéreas	PC	
013148	Gestão sustentável da frota	combustível e manutenção	PC
014076	Gestão das atividades de resposta a emergências		
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública	PM	
014685	Ações preventivas em defesa civil		
014719	Saúde e segurança no contexto ocupacional	DC	
014722	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais	DC	
014723	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação	DC	
014780	Gestão do conhecimento e desenvolvimento da tecnologia da informação		
014831	Saúde e segurança no contexto ocupacional	BM	
014844	Gestão e manutenção dos serviços administrativos gerais da SAN		
014934	Saúde e segurança no contexto ocupacional	PC	
015092	Gestão e manutenção dos serviços administrativos gerais da Casa Militar	SCM	
015126	Gestão e manutenção da residência oficial do Governador do Estado		
*Fonte Recurso			
0.1.00	Recursos ordinários	recursos do tesouro	RLD
0.1.11	Taxas da Segurança Pública	recursos do tesouro	exercício corrente
0.3.91	Operação de crédito interna	rec tesouro	exerc anteriores superávit
0.6.19	Recursos de Outras Fontes	Outras Taxas Vinculadas	
0.6.85	Remuneração de disponibilidade bancária	Executivo	
Recursos Vinculados Exercícios Anteriores			
**Natureza Despesa			
31.90.12	Vencim. e Vantagens Fixas	Pessoal Militar	
33.40.41	Contribuições		
33.90.15	Diárias	Militar	
33.90.30	Material de Consumo		
33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		

33.90.37	Locação de Mão	deObra	
33.90.39	Outros Serviços Terceiros	Pessoa Jurídica	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Pessoa Jurídica	
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		
33.90.93	Indenizações e Restituições		
33.91.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Pessoa Jurídica	
44.40.42	Auxílios		
44.50.42	Auxílios		
44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Pessoa Jurídica	
44.90.51	Obras e Instalações		
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Cod. Mat.: 787671			

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 2615 de 09/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **LETICIA MARIA DOS SANTOS**, matrícula n.º **0617.531-7**, para fiscalizar a Execução dos serviços de limpeza da plataforma estradal de Rodovias Estaduais sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Oeste - SIE/CROE, nas condições previstas no RDC Eletrônico Edital nº 162/2021, conforme homologado no Processo SIE nº 5600/2021, datado de 16/03/2021 e seus Anexos (I a XIV), partes integrantes e inseparáveis deste Contrato CT-211/2021, com a Empresa KRAIESKI Serviços de Conservação Rodoviária Eireli. Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Reproduzida por Incorreção
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 787576

P O R T A R I A N.º 2628 de 13/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 078/2014 de 05/06/2014, que designou o Engenheiro **CARLOS ALBERTO SIMONE FERRARI**, matrícula n.º **228.384-0**, para, fiscalizar os serviços referente a Elaboração do Projeto de Obras de Arte Especiais e Contenções da Rodovia SC-108, Trecho BR-470 – Serra da Vila Itoupava, de acordo com as condições estabelecidas na Concorrência n.º 102/2013, formalizados através do contrato PJ-092/2014. Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 787577

P O R T A R I A N.º 2629 de 13/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **GABRIEL GRASSIOLI SCHREINERT**, matrícula n.º **0630.274-2**, para fiscalizar, a partir de 08/11/2021, a Elaboração do Projeto de Obras de arte especiais e contenções para obras de implantação e pavimentação da Rodovia SC-108, trecho: BR-470 – Serra da Vila Itoupava, de acordo com as condições estabelecidas no Edital CC – n.º 102/2013, em conformidade com o que consta no Processo DEINFRA 18372/2013 e formalizadas através do Contrato n.º PJ-092/2014. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a Empresa ESSE – Empresa Sul Brasileira de Serviços de Engenharia LTDA. Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 787579

P O R T A R I A N.º 2630 de 13/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **GABRIEL GRASSIOLI SCHREINERT**, matrícula n.º **0630.274-2**, para fiscalizar, a partir de 22/11/2021, a Elaboração do Projetos Geotécnicos de Contenção para estabilização de taludes e encostas no Km 9 + 000 – LE da Rodovia de acesso a Jose Boiteux, trecho: Entr. SC-340/Jose Boiteux, de acordo com as condições estabelecidas no Edital RDC – Eletrônico n.º 0155/2021, em conformidade com o que consta no Processo SIE 19336/2021 e formalizadas através do Contrato n.º CT-204/2021. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a Empresa ELMO Engenharia e Infraestrutura LTDA. Ordem de Serviço n.º 070/2021. Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 787582

P O R T A R I A N.º 2631 de 13/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **KATIA ALINE BOHN**, matrícula n.º **0629.135-0**, para fiscalizar, a partir de 01/12/2021, a Elaboração de Projeto de implantação de ciclo faixa do km 9+100 ao km 11+100 na Rodovia SC-434, entre a BR-101 e o município de Garopaba com extensão de 2,10km e Projeto de duas interseções no mesmo trecho, de acordo com as condições estabelecidas no Edital RDC – Eletrônico n.º 0139/2021, em conformidade com o que consta no Processo SIE 7286/2021 e formalizadas através do Contrato n.º CT-216/2021. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a Empresa AUTOBAHN Engenharia de Infraestrutura Rodoviária e Geotécnica S/S. Ordem de Serviço n.º 072/2021. Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 787584

P O R T A R I A N.º 2632 de 13/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **RICARDO ZARDIN FENGLER**, matrícula n.º **0629.074-4**, para fiscalizar, a partir de 22/11/2021, a Elaboração de Projetos Geotécnicos de Contenção para estabilização de taludes e encostas no km 0+165 – LD da Rodovia de acesso a Dona Emma, trecho: Entr. SC-340/Dona Emma, de acordo com as condições estabelecidas no Edital RDC – Eletrônico n.º 0159/2021, em conformidade com o que consta no Processo SIE 19060/2021 e formalizadas através do Contrato n.º CT-207/2021. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a Empresa ELMO Engenharia e Infraestrutura LTDA. Ordem de Serviço n.º 071/2021. Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 787586

P O R T A R I A N.º 2633 de 13/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1154/2021 de 07/07/2021, que designou, o Engenheiro **RUBIA LIMA NUNES**, matrícula n.º **0617.578-3**, para fiscalizar, os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto: **Convênio: 2017TR001501**
Processo: ADR21 4785/2017 - SCC 12218/2019
Referente ao Desassoreamento (dragagem) do leito da barra do Rio Mampituba, município de Passo de Torres. Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 787589

10.3. Os sorteados que tiveram a classificação posterior a quantidade de vagas apresentadas no item 5 deste edital deverão aguardar a Unidade de Ensino realizar chamadas posteriores até o preenchimento das vagas remanescentes.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, elaborado com informações e dados suficientes para análise:
- 11.1.1. Não caberá apresentação de recurso para os casos de não apresentação do número do protocolo de inscrição.
- 11.1.2. Todos os questionamentos enviados serão analisados.
- 11.1.3. Os recursos deverão ser encaminhados somente no dia 18 de dezembro de 2021, das 00:01 até 23:59h do dia 19 de dezembro de 2021.
- 11.1.4. Os recursos devem ser apresentados via e-mail, constando as seguintes informações: nome do candidato; número do CPF, número do protocolo de inscrição, nome da Unidade de Ensino, nome do Curso e o turno o qual se inscreveu, indicar o tipo de vaga e detalhar os motivos do recurso.
- 11.1.5. Os recursos devem ser enviados, exclusivamente, no e-mail: coordenacaoop@sed.sc.gov.br.

12. DA MATRÍCULA

- 12.1. Os candidatos que estiverem sorteados dentro do intervalo de número de vagas ofertadas, conforme item 5 deste edital, devem enviar a documentação obrigatória para a efetivação da matrícula e confirmação do preenchimento da vagas.
- 12.2. O envio da documentação comprobatória para matrícula e preenchimento da vaga pode ser feita de DUAS formas:
- 12.2.1. No ato da inscrição no endereço eletrônico matriculaonline.sed.sc.gov.br;
- 12.2.2. Apresentar presencialmente a documentação na Instituição de Ensino, no endereço conforme o item 1 deste Edital, nos dias 24 e 25 de janeiro.
- 12.2.3. Serão considerados documentos entregues no respectivo horário de funcionamento da Instituição de Ensino.
- 12.2.4. No caso de envio dos documentos comprobatórios de forma virtual, caberá ao candidato, sob pena de indeferimento da vaga, assegurar-se que a documentação anexada esteja legível, e que os arquivos não apresentem problemas de acesso.
- 12.3. Caso o candidato não possua meios tecnológicos, poderá se dirigir até a Instituição de Ensino para qual se inscreveu para solicitar apoio.
- 12.4. Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não cumprir o prazo estabelecido ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital.
- 12.5. Os documentos exigidos para matrícula são:
- 12.5. 1. Atestado de frequência no Ensino Médio, para a modalidade concomitante;
- 12.5. 2. Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, para a modalidade subsequente;
- 12.5. 3. Documento de Identidade;
- 12.5. 4. CPF;
- 12.5. 5. Comprovante de Residência;
- 12.5. 6. Documento de Identidade e CPF do Responsável Legal, em caso de menores de 18 anos.
- 12.5. 7. Título de Eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos.
- 12.5. 8. Dispensa do serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino.
- 12.6. Os documentos acessórios para matrícula são:
- 12.6.1. Carteira de Trabalho - número do PIS;
- 12.6.2. Cartão do SUS;
- 12.6.3. Declaração das Vacinas.
- 12.7. Todos os documentos apresentados devem ser comprovados com o original ou com cópia autenticada.
- 12.8. A Instituição de Ensino poderá, a seu critério, exigir documentos acessórios adicionais para a efetivação de matrícula, desde que requisitado a todos os candidatos.
- 12.9. Cabe a Instituição de Ensino a análise da documentação enviada pelo candidato e pela efetivação ou não da matrícula, sendo soberana em sua decisão.

13. DAS CHAMADAS

- 13.1. Após a publicação da classificação por ordem de sorteio, serão convocados os (as) candidatos (as) para a matrícula, conforme cronograma do Edital de Matrículas.
- 13.2. Se houver vagas não preenchidas na primeira chamada ou em caso de desistências futuras, a convocação de candidatos (as) será realizada seguindo a lista de excedentes.
- 13.3. Em caso de não preenchimento das vagas após o término da lista de candidatos sorteados, os interessados em ingressar nos cursos deverão procurar a Instituição de Ensino até 10 de fevereiro de 2022, não sendo possível o ingresso após a referida data.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O processo de matrícula, em decorrência da situação de calamidade pública, poderá ser realizado, de forma online.
- 14.2. Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para distanciamento social, o semestre letivo poderá se iniciar com atividades executadas de forma não presencial (atividades remotas).
- 14.3. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 14.4. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.
- 14.5. Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na matrícula ou qualquer outra ação ligada ao processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 14.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Autodeclaração nas vagas das ações afirmativas, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 14.7. A SED não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).
- 14.8. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido.
- 14.9. Para cursos com menos de 25 estudantes matriculados, reserva-se o direito da não oferta de turma.
- 14.10. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste edital.
- 14.11. Os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, não estão contemplados neste edital e a matrícula segue os procedimentos conforme cronograma da Educação Básica.
- 14.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.

Luiz Fernando Cardoso
Secretário de Estado da Educação do Estado de Santa Catarina
Registre-se e publique-se.

Cod. Mat.: 787457



PORTARIA Nº 502/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 322.305,46.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01299, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 14995/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$

322.305,46 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 14995/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo		2021AN001299		
Órgão		27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27021	Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina IMA			
		18.122.0850.0949.001001		
		0.1.00	31.90.11	184.305,46
Subtotal				184.305,46
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27025	Instituto de Metrologia de Santa Catarina			
		04.122.0211.0949.003133		
		0.1.00	31.90.13	138.000,00
Subtotal				138.000,00
Total				322.305,46
Anexo II – Redução				
Ato Normativo		2021AN001299		
Órgão		27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor

27001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável				
	18.122.0850.0949.000893				
	0.1.00	31.90.11	184.305,46		
	0.1.00	31.91.13	138.000,00		
Subtotal			322.305,46		
Total			322.305,46		
Subação					
000893	Administração de pessoal e encargos sociais				
SDE					
001001	Administração de pessoal e encargos sociais				
IMA					
003133	Administração de pessoal e encargos sociais				
IMETRO					
*Fonte Recurso					
0.1.00	Recursos ordinários	recursos do tesouro	RLD		
**Natureza Despesa					
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas	Pessoal Civil			
31.90.13	Obrigações Patronais				
31.91.13	Obrigações Patronais				
		Cod. Mat.: 787219			

PORTARIA Nº 503/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 31.659.808,42.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01300, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15009/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 31.659.808,42 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oito reais e quarenta e dois centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15009/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN001300			
Órgão	15000	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
15001	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina				
	14.122.0745.0173.012522				
	0.1.00	44.90.52		150.000,00	
Subtotal				150.000,00	
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil				
	06.122.0704.0002.006753				
	0.1.11	44.90.52		186.983,74	
Subtotal				186.983,74	
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar				
	06.182.0702.1009.011910				
	0.1.11	33.90.93		790.000,00	
	06.182.0704.0028.014076				
	0.2.69	33.90.30		416.491,00	
	0.6.69	33.90.30		304.552,89	
Subtotal				1.511.043,89	
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar				
	06.181.0702.1032.011814				
	0.1.11	33.90.30		700.000,00	
	0.1.11	33.90.39		300.000,00	
	06.302.0704.0176.013177				
	0.1.11	33.50.41		567.424,94	
	06.181.0704.0238.013199				

	0.1.11	33.90.48	6.099,56		
	06.126.0704.0241.013221				
	0.1.11	33.90.93	1.091.977,74		
Subtotal			2.665.502,24		
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
41001	Casa Civil				
	04.781.0900.1089.011051				
	0.1.00	33.90.39	100.000,00		
	04.122.0900.1143.015092				
	0.1.00	33.90.14	30.000,00		
	0.1.00	33.90.15	60.000,00		
Subtotal			190.000,00		
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.				
	20.571.0310.0411.002206				
	0.1.00	33.90.30	1.500.000,00		
Subtotal			1.500.000,00		
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial				
	12.122.0900.0002.000134				
	0.1.00	31.91.93	8.364.694,69		
Subtotal			8.364.694,69		
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
48091	Fundo Estadual de Saúde				
	10.302.0430.0043.005429				
	0.1.00	33.90.30	392.513,94		
Ato Normativo		2021AN001300			
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
48091	Fundo Estadual de Saúde				
	10.303.0440.0992.011200				
	0.1.00	33.90.30	1.500.000,00		
	10.846.0990.0160.014263				
	0.1.00	31.91.93	532.356,49		
	0.1.00	33.91.93	1.543.275,15		
Subtotal			3.968.145,58		
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
52002	Encargos Gerais do Estado				
	04.123.0990.0322.003096				
	0.1.00	33.90.47	2.680.627,84		
Subtotal			2.680.627,84		
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina				
	14.421.0750.0395.010924				
	0.2.19	44.90.51	5.000.000,00		
	14.421.0750.0397.011042				
	0.1.00	33.90.37	200.000,00		
	14.421.0750.0391.011043				
	0.1.00	33.90.39	192.810,44		
	0.1.11	33.90.30	500.000,00		
	0.1.11	33.91.30	1.000.000,00		
	14.421.0750.0398.011044				
	0.1.11	44.90.52	3.000.000,00		
	0.6.28	31.90.04	50.000,00		
	0.6.28	33.90.46	50.000,00		
	14.126.0750.0948.011047				
	0.1.00	33.90.39	200.000,00		
	14.421.0750.0300.014888				
	0.2.19	33.90.39	250.000,00		
Subtotal			10.442.810,44		
Total			31.659.808,42		
Anexo II – Redução					
Ato Normativo		2021AN001300			
Órgão	15000	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
15001	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina				
	14.128.0745.0006.012517				
	0.1.00	33.90.36	150.000,00		
Subtotal			150.000,00		
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil				
	06.128.0704.0006.006524				
	0.1.11	33.90.36	43.676,44		
	06.128.0704.0482.011775				
	0.1.11	33.90.39	25.885,40		
	0.1.11	44.90.52	50.894,53		
	06.122.0704.1036.011846				
	0.1.11	33.90.39	36.527,37		
	0.1.11	44.90.51	30.000,00		

Subtotal				186.983,74
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.122.0704.0002.004387			
		0.1.11	44.90.52	20.000,00
	06.128.0704.1031.011774			
		0.1.11	33.90.15	10.000,00
		0.1.11	33.90.36	4.602,02
		0.1.11	33.90.49	6.310,18
		0.1.11	44.90.52	13.869,88
		0.2.69	33.90.30	2.670,18
		0.2.69	44.90.52	29.413,83
	06.122.0704.1035.011839			
		0.1.11	44.90.51	195.253,81
		0.2.69	44.90.51	384.406,99
		0.6.69	33.90.39	89.921,52
		0.6.69	44.90.51	165.884,38
	06.182.0702.1009.011910			
		0.1.11	33.90.30	28.377,50
		0.1.11	44.90.52	75.000,00
	06.182.0704.1042.013115			
		0.1.11	33.90.30	2.871,27
		0.1.11	44.90.52	3.458,98
	06.785.0703.1010.013131			
		0.1.11	33.90.30	28.625,20
		0.1.11	33.90.39	8.000,00
		0.1.11	33.90.47	8.000,00
		0.6.69	44.90.52	20.000,00
	06.182.0703.0246.013184			
		0.6.69	44.90.52	28.746,99
	06.182.0704.0028.014076			
		0.1.11	33.90.30	167.808,72
		0.1.11	33.90.39	16.288,29
		0.1.11	44.90.52	48.640,22
	06.122.0704.0026.014780			
		0.1.11	33.90.40	84.926,02
		0.1.11	33.91.40	23.978,43
		0.1.11	44.90.39	3.989,48
		0.1.11	44.90.52	40.000,00
Subtotal				1.511.043,89
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.122.0704.1027.004072			
		0.1.11	44.90.51	6.099,56
	06.126.0704.0241.013221			
		0.1.11	33.91.40	526.161,76
		0.1.11	44.90.40	21.000,00
	06.181.0701.1046.014157			
		0.1.11	44.90.52	544.815,98
		0.1.11	44.90.52	1.000.000,00
		0.1.11	44.90.52	567.424,94
Ato Normativo	2021AN001300			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
Subtotal				2.665.502,24
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41001	Casa Civil			
	04.122.0900.0002.015127			
		0.1.00	33.90.37	190.000,00
Subtotal				190.000,00
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			
	20.606.0310.0410.002171			
		0.1.00	33.90.37	800.000,00
		0.1.00	33.90.39	409.980,00
	20.571.0310.0411.002206			
		0.1.00	44.90.52	90.020,00
	20.126.0310.0948.003715			
		0.1.00	33.91.40	200.000,00
Subtotal				1.500.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial			
	12.367.0520.1128.015063			
		0.1.00	44.50.42	8.364.694,69
Subtotal				8.364.694,69
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0400.0988.011478			
		0.1.00	33.90.91	2.075.631,64
	10.302.0400.0969.013252			
		0.1.00	33.90.39	1.892.513,94
Subtotal				3.968.145,58
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor

prias
014076 Gestão das atividades de resposta a emergências
014157 Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM
014263 Encargos com precatórios SES
014780 Gestão do conhecimento e desenvolvimento da tecnologia da informação
014888 Operação ETE/ETA regulamentação ambiental

015063 Fomento a ações de educação especial em toda SC
015092 Gestão e manutenção dos serviços administrativos gerais da Casa Militar SCM
015127 Gestão e manutenção da residência oficial do(a) Vice Governador(a) do Estado

***Fonte Recurso**
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.11 Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente
0.2.19 Outras Taxas Vinculadas Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente
0.2.69 Outros recursos primários recursos de outras fontes exercício corrente
0.6.28 Outros convênios, ajustes e acordos administrativos rec outras fontes exerc anteriores
0.6.69 Outros recursos primários recursos de outras fontes exercícios anteriores

****Natureza Despesa**
31.90.04 Contratação por Tempo Determinado
31.91.93 Indenizações e Restituições
33.50.41 Contribuições
33.90.14 Diárias Civil
33.90.15 Diárias Militar
33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
33.90.37 Locação de Mão de Obra
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
33.90.46 Auxílio Alimentação
33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas
33.90.48 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas
33.90.49 Auxílio Transporte
33.90.91 Sentenças Judiciais
33.90.93 Indenizações e Restituições
33.91.30 Material de Consumo
33.91.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
33.91.93 Indenizações e Restituições
44.50.42 Auxílios
44.90.39 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
44.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 787226

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 2616 de 10/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **ADRIANO MAGALHÃES MARQUES**, matrícula n.º **0610.965-9** e **VICTOR SANCHES MIRANDA**, matrícula n.º **0610.966-7**, para fiscalizarem o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto.

Contrato: CT-00249/2021
Processo: SIE 3042/2020
Referente: Obra de demolição do prédio do antigo setor de manutenção e oficina do DEINFRA, localizada na Rua Heitor Blum, nº 207, esquina com Rua Fúlvio Aducci - Estreito, Florianópolis – SC. Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 787265

P O R T A R I A N.º 2617 de 10/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Gerentes de

Fiscalização de Obras **JEFERSON LORENSETT**, matrícula n.º **0694.328-4**, **MARCIO PAES DE FARIAS**, matrícula n.º **0618.032-9** e o Engenheiro **LUCAS FELIPE DE MATOS**, matrícula n.º **0619.311-0**, para a partir de 08/12/2021, fiscalizarem, o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto.

Processo: SED 27906/2020
Contrato: MN-00017/2021
Objeto: Manutenção elétrica, civil, hidráulica e preventivo contra incêndio – Regional 17.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 787266

P O R T A R I A N.º 2618 de 10/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Gerentes de Fiscalização de Obras **JEFERSON LORENSETT**, matrícula n.º **0694.328-4**, **MARCIO PAES DE FARIAS**, matrícula n.º **0618.032-9** e o Engenheiro **LUCAS FELIPE DE MATOS**, matrícula n.º **0619.311-0**, para a partir de 08/12/2021, fiscalizarem, o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto.

Processo: SED 27911/2020
Contrato: MN-00021/2021
Objeto: Manutenção elétrica, civil, hidráulica e preventivo contra incêndio – Regional 21.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 787268

P O R T A R I A N.º 2619 de 10/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 2580/2021 de 07/12/2021, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras **NELSON JOSE WAN DALL JUNIOR**, matrícula n.º **0989.081-5** e o Engenheiro **MAYTTÊ FEUSER FLORES**, matrícula n.º **0630.356-0**, para fiscalizarem, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

Processo: SED 27886/2020
Contrato: MN-00311/2021
Objeto: Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e Preventiva contra Incêndio – Regional 02 Blumenau.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 787269

P O R T A R I A N.º 2620 de 10/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **NELSON JOSE WAN DALL JUNIOR**, matrícula n.º **0989.081-5** e o Engenheiro **MAIRA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º **0628.557-0**, para a partir de 08/12/2021, fiscalizarem, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

Processo: SED 27886/2020
Contrato: MN-00311/2021
Objeto: Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e Preventiva contra Incêndio – Regional 02 Blumenau.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 787271

P O R T A R I A N.º 2621 de 10/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **NELSON JOSE WAN DALL JUNIOR**, matrícula n.º **0989.081-5** e o Engenheiro **MAIRA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º **0628.557-0**, para a partir de 08/12/2021, fiscalizarem, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

Art. 3º. O inciso VII do Art. 10, da Portaria SED nº 1625/21, passa a vigorar com a seguinte redação:
VII - Será retido o estudante que não desenvolveu atividades escolares em todos os componentes curriculares, durante todo o ano letivo.

Art. 4º. Revogar alínea b do § 7º do Art. 8º da Portaria SED nº 2154/21.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 788355

PORTARIA P/3178 de 14/12/2021

Acrescenta servidor à Comissão de Proteção de Dados (CPD), instituída pela Portaria P/988 de 23/04/2021 e alterada pela Portaria P/2096 de 23/08/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado e, inciso I do § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019, Considerando a Portaria P/988, de 23/04/2021, que instituiu Comissão de Proteção de Dados (CPD) para identificar e implementar as medidas necessárias à adequação às exigências da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD); Considerando a alteração da composição da comissão através da Portaria P/2096, de 23/08/2021; Considerando a necessidade de acrescentar membro à comissão referenciada,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria P/988, de 23/04/2021, incluindo ao art. 2º, que designa servidores à constituição da Comissão, o inciso XXI, com a seguinte redação:

Art. 2º

...
XXI - Camila de Oliveira Galvagni - matrícula nº 699.636-1-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 788359

PORTARIA E/3179 de 15/12/2021

RECONHECER equivalência ao Sistema Brasileiro de Ensino os estudos realizados no exterior pelos alunos abaixo relacionados:

MARIA CAMILA TORO ARROYAVE, na Colômbia, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 7732/2021, de 03/12/2021; Processo SED 135657/2021.
FREDERICK RODRIGO ANGARITA BRITO, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 7733/2021, de 03/12/2021; Processo SED 135807/2021.
KEIVER JOSÉ URBINA PINERO, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 7885/2021, de 03/12/2021; Processo SED 136811/2021.
ANDREA BETTINA LARROSA MOLINA, no Uruguai, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 7886/2021, de 06/12/2021; Processo SED 136195/2021.
NEISMAR ELINOR FARRERA MORILLO, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Fundamental, Parecer Nº 7887/2021, de 06/12/2021; Processo SED 136728/2021.
MARIA ALEJANDRA CALZADILLA VELASQUEZ, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 7888/2021, de 06/12/2021; Processo SED 136878/2021.
JOSMARLYN DE LOS ANGELES HERNANDEZ ANGEL, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 7889/2021, de 06/12/2021; Processo SED 136915/2021.
FLORINDA ANGEL RUIZ, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 7890/2021, de 06/12/2021; Processo SED 136923/2021.
EDUI DANIEL BENCOMO CANIZALEZ, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 7891/2021, de 06/12/2021; Processo SED 137092/2021.
RUBERZY JOSE LOZADA GUANAGUANEY, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 7892/2021, de 06/12/2021; Processo SED 137772/2021.
JEREMY FHRISTZ CASTILLO RINCON, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 7893/2021, de 07/12/2021; Processo SED 137505/2021.
RIGOBERTO JOSE PETROCELLI ACIVE, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 7894/2021, de 07/12/2021; Processo SED 138018/2021.
ALEJANDRO JOSE PETROCELLI ACIVE, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 7895/2021, de 08/12/2021;

Processo SED 138014/2021
ANTONI JOSÉ BRAVO GONZALEZ, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 7896/2021, de 08/12/2021; Processo SED 137991/2021.
YORNEIGLIC ALEXANDRA UZCATIA, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 7897/2021, de 08/12/2021; Processo SED 138745/2021.
MILTON SOARES, na República da Guiné-Bissau, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 7898/2021, de 08/12/2021; Processo SED 138713/2021.

PORTARIA E/3180 de 15/12/2021

RECONHECER equivalência ao Sistema Brasileiro de Ensino os estudos realizados no exterior pelos alunos abaixo relacionados:

DAVID LOVINCE, no Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 7899/2021, de 08/12/2021; Processo SED 138645/2021.
ECLESIASTE LUCIEN, no Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 8008/2021, de 08/12/2021; Processo SED 138449/2021.
MARC KENDER ROMEL JEAN CHARLES, no Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 8009/2021, de 08/12/2021; Processo SED 138416/2021.
ADRIANA COROMOTO MARCHAIN MAITA, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 8010/2021, de 09/12/2021; Processo SED 138353/2021.
SANDRINE THIERSSAINT, no Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 8011/2021, de 09/12/2021; Processo SED 138257/2021.
LUIS ALEJANDRO RODRIGUEZ VILLANUEVA, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 8012/2021, de 09/12/2021; Processo SED 139064/2021.
JENNIFER RODRIGUES OLIVEIRA, nos Estados Unidos da América, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 8013/2021, de 09/12/2021; Processo SED 139385/2021.
MATHEUS PONTES PORTO VILAS BOAS SOUZA, na Suíça, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 8014/2021, de 10/12/2021; Processo SED 135257/2021.
ANDRÉS GUSTAVO RIVAROLA, na República Argentina, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 8015/2021, de 10/12/2021; Processo SED 139469/2021.
EMERSON JEAN, no Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 8016/2021, de 10/12/2021; Processo SED 139667/2021.
JOHN JENNY GRÉGOIRE, no Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 8017/2021, de 10/12/2021; Processo SED 139674/2021.
MANUEL ALEJANDRO CORREA RIVERO, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 8513/2021, de 13/12/2021; Processo SED 139869/2021.
NIRVAN JOSÉ BAPTISTA DIAZ, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 8514/2021, de 13/12/2021; Processo SED 140549/2021.
MILORD CALVAIRE, no Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 8515/2021, de 13/12/2021; Processo SED 140837/2021.
LAURIS NOHEMY SOTILLO LÓPEZ, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 8516/2021, de 13/12/2021; Processo SED 141055/2021.

CARLA CRISTINA PESSOTTO
Gerente de Políticas Educacionais

Ato nº 1507/2019 - DOE nº 21036 de 13/06/2019

Cod. Mat.: 788447

PORTARIA P/3105 - de 09/12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, I, da LCE nº 741/2019, e com as competências previstas, no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve e considerando as razões expostas nos autos do Processo SED 983/2015 **RESOLVE:** tornar sem efeito a Portaria P/1911 de 26/05/2015, publicada no DOE nº 20.069 de 29/05/2015, pag. 08 por Decurso de Prazo.

PORTARIA P/3111 de 09/12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, I, da LCE nº 741/2019, com as competências previstas, no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):
Processo Administrativo: **SED 129738/2021**(Informação nº 369/2021).
Membro 1: (Presidente): PAULINE AZAMBUJA ATAÍDE, professora, mat. nº 296.595-0-04, NV/REF: 04/A, lotada na DIPE/SED, C.H 40h.
Membro 2: MARIA CRISTINA MARTINS, professora, mat. nº 316.225-

7-03, NV/REF: 05/C, lotada na SED/COJUR, C.H 40h.

Membro 3: MONICA BEATRIZ HÜTTL GONÇALVES DA SILVA, assistente técnico pedagógico, mat. nº 305.888-3-03, NV/REF 04/F, lotada na SED/GEPEs, C.H.40h.
Provável (is) servidor (es) responsável(is): (M.H.da S.) professor, mat. nº 0306144-2. Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor pela prática de assédio sexual dentro da Unidade Escolar. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte (s) dispositivo(s) legal(is): art.160, I e II; 163, caput; art.165, II; art.166, V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.

Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei .

PORTARIA P/3115 de 09/12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, I, da LCE nº 741/2019 c/c o art. 3º, I, d, do Decreto nº 1.158/2008, e considerando as razões expostas no processo administrativo (SED 00099588/2021), resolve: Prorrogar o Afastamento do professor ACT (D.L.S), matrícula nº 0361962-1, por medida cautelar, de acordo com o art. 76, §1º da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, até o Término do Contrato em 22/12/2021.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 788456

Fazenda

Portaria nº 512/SEF (Conjunta) – Data: na assinatura digital da Portaria. O Secretário de Estado da Fazenda e o Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade resolvem, substituir, de acordo com a Delegação de Competência conferida pelo artigo 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a servidora da SIE Ana Emilia Margotti pelo servidor Rafael Rocha Damiani, como titular, e substituir o servidor Gustavo Mirales Silva pela servidora Ana Emilia Margotti, como suplente, na fiscalização do Contrato nº 019/2019, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa ORACLE BRASIL SISTEMAS LTDA., decorrente do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019, conforme processo SEF 3146/2021. Paulo Eli, Secretário de Estado da Fazenda. Thiago Augusto Vieira, Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

Cod. Mat.: 788381

PORTARIA Nº 508/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 8.291.523,65.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01327, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15234/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 8.291.523,65 (oito milhões, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15234/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo		2021AN001327		
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina			
	20.122.0900.0002.002555			
	0.2.40	33.90.92		291.523,65
Subtotal				291.523,65
Órgão		45000 Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0469.011490			
	0.1.00	33.90.39		4.000.000,00
	12.368.0623.0471.011507			
	0.1.00	33.50.43		2.000.000,00
	12.368.0610.0371.012482			
	0.1.00	33.90.39		2.000.000,00
Subtotal				8.000.000,00
Total				8.291.523,65
Anexo II – Redução				
Ato Normativo		2021AN001327		
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina			
	20.691.0310.0091.000183			
	0.2.40	33.90.30		4.900,00
	0.2.40	33.90.39		3.925,13
	0.2.40	33.90.47		12.830,84
	0.2.40	33.90.49		9.806,80
	0.2.40	33.90.92		15,33
	0.2.40	33.91.47		1.000,00
	20.609.0315.0299.001800			
	0.2.40	44.90.52		30.000,00
	20.608.0315.0306.002216			
	0.2.40	33.90.39		70.594,00
	20.122.0900.0002.002555			
	0.2.40	33.90.14		14.814,58
	0.2.40	33.90.30		8.914,50
	0.2.40	33.90.33		12.574,17
	0.2.40	33.90.39		3.745,12
	0.2.40	33.90.47		10.078,93
	0.2.40	33.90.93		16.138,47
	0.2.40	33.91.47		874,25
	0.2.40	44.90.52		47.306,00
	20.609.0315.0318.002625			
	0.2.40	33.90.30		20.000,00
	0.2.40	33.90.39		10.000,00
	20.609.0315.0318.002967			
	0.2.40	33.90.30		6.645,53
	0.2.40	33.90.39		7.360,00
Subtotal				291.523,65
Órgão		45000 Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0469.011490			
	0.1.00	33.90.39		2.000.000,00
	12.368.0610.0104.011562			
	0.1.00	44.90.52		6.000.000,00
Subtotal				8.000.000,00
Total				8.291.523,65
Subação				
000183	Movimentação de granéis no TGSFS			
001800	Fiscalização de estabelecimentos inspecionados			
002216	Classificação de produtos de origem vegetal			
002555	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais			
CIDASC				
002625	Ações de Defesa Sanitária Vegetal			
002967	Ações de Defesa Sanitária Animal			
011490	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares			
rede física	Educação Básica			
011507	Apoio financeiro às associações de pais e professores da educação básica			
011562	Operacionalização da educação básica SED			
012482	Manutenção e reforma das escolas de educação básica			
*Fonte Recurso				
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD			
0.2.40	Recursos de serviços recursos de outras fontes exercício corrente			
**Natureza Despesa				
33.50.43	Subvenções Sociais			
33.90.14	Diárias Civil			
33.90.30	Material de Consumo			
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica			
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			
33.90.49	Auxílio Transporte			

33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
33.90.93	Indenizações e Restituições
33.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 788444	

Infraestrutura e Mobilidade

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº **2020TR1219 (Processo: SCC 22710/2021)** . **PARTÍCIPE**S: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **IMBUÍ**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “**Cláusula TRIGÉSSIMA TERCEIRA – da vigência**”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31.03.2022**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE**: O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA**: Florianópolis, 13 dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS**: Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Deny Scheidt, pelo Município. Cod. Mat.: 788150

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº **2020TR0834 (Processo: SCC 21326/2021)** . **PARTÍCIPE**S: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **ARARANGUA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “**Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA – da vigência**”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30.06.2022**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE**: O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA**: Florianópolis, 14 dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS**: Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Cesar Antônio Cesa, pelo Município. Cod. Mat.: 788156

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº **2020TR01129 (Processo: SCC21449/2021)** . **PARTÍCIPE**S: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **IÇARA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “**Cláusula TRIGESIMA TERCEIRA – da vigência**”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30.04.2022**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE**: O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA**: Florianópolis, 15 dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS**: Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Dalvania Pereira Cardoso, pelo Município. Cod. Mat.: 788226

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 2021TR002321 Processo SGPE SIE 27760/2021 **PARTÍCIPE**S: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de **RIO DOS CEDROS**. **OBJETO**: Pavimentação em trecho de via pública – Rota dos Lagos – Rodovia RCD 070, Rodovia RCD 418 e Rodovia RCD 405, contemplando: terraplenagem, contenções, drenagem, pavimentação asfáltica, pavimentação em concreto, sinalização viária e barreiras longitudinais (guard-rail). Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 20.908.597,67 sendo R\$ 19.089.902,94 sendo repassados pelo **CONCEDENTE** e R\$ 1.818.694,73 destinados pelo **CONVENIENTE** a título de contrapartida financeira. Sendo R\$ 1.000.000,00 repassados em 2021 e R\$ 18.089.902,94 repassados em 2022, conforme Plano de Trabalho. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**: a despesa correrá à conta Unidade Orçamentária- 53001, Subação 008579 – Programa Orçamentário 00105 – Natureza 44.40.42, Fonte 0.1.0.00.00000, oriundos do orçamento do Estado para 2021. **PRAZO E VIGÊNCIA**: o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia **31/12/2024**, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser

prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a “Cláusula trigésima terceira” deste Termo de convênio. **DATA**: Florianópolis, 15 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS**: Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Jorge Luiz Stolf pelo município. LZ/SCC Cod. Mat.: 788373

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 025/2021 **Cedente**: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE **Cessionário**: Prefeitura Municipal de Campo Alegre. **Objeto**: 01 veículo, Marca/Modelo JCB 214E – Placas: MIH7185 - Prefixo: RE8052. **Vigência**: 16/12/2021 à 31/12/2022. **Local e Data**: Florianópolis, 15/12/2021. **Signatários**: Thiago Augusto Vieira pelo Cedente, e a Sra.Alice Bayerl Grosskopf, pela Cessionária. **SIE 32918/2021**. Cod. Mat.: 788391

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 032/2021 **Cedente**: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **Cessionário**: Prefeitura Municipal de Canelinha . **Objeto**: 01 veículo , Marca/Modelo Iveco/Euro Cargo 230E24 - Placa: MIG 9555 – Prefixo: VB 5138. **Vigência**: 16/12/2021 à 31/12/2022. **Local e Data**: Florianópolis, 15/12/2021. **Signatários**: Thiago Augusto Vieira pelo Cedente, e o Sr. Diogo Francisco Alves Maciel, pela Cessionária. **SIE 31476/2021**. Cod. Mat.: 788406

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº **2017TR01167 (Processo: SCC20754/2021)** . **PARTÍCIPE**S: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **PESCARIA BRAVA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “**Cláusula OITAVA – do Prazo e da Vigência**”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **15.03.2022**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE**: O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA**: Florianópolis, 16 dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS**: Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Deyvissom da Silva de Souza. Cod. Mat.: 788457

Saúde

PORTARIA N. 1360 de 14/12/2021
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 12/2019 c/c com os artigos 3º, §3º, 13 e 31 todos da nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº **SES 113223/2021**, resolve PRORROGAR, de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei Complementar 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 842/2021/SES, publicada no DOE-SC de 20/09/2021, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário. MARCIO MAIENBERGER COELHO Corregedor Cod. Mat.: 788120

PORTARIA nº 1335 de 08/12/2021
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291/2020, resolve: excepcionalmente, conforme processo SES nº 176210/2021, conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 605 de 18/12/2013, à servidora **AMANDA PEREIRA MACHADO CABRAL MELO, matrícula nº 657.827-6-01**, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, nível GEPRO-SES-11-C, com atribuição de exercício na Maternidade Darcy Vargas, **a contar de 31/01/2022, pelo período de 01 ano, optando pelo não recolhimento** mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art.17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com redação dada pela LC 662/2015. **LUCIANO JORGE KONESCKI SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** Cod. Mat.: 788229

CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

PORTARIA CEE/SC Nº 048/2021

Dispõe sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC). O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XIV da Resolução CEE/SC nº 075/2005, que “aprova o Regimento Interno do CEE”, homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005,

RESOLVE: Art. 1º Dar publicidade sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), nos seguintes termos:

I- Parecer CEDB/CEE/SC Nº 071, de 06/12/2021, retifica o Parecer CEDB/CEE/SC nº 084, aprovado em 25/11/2019, publicizado pela Portaria nº 116 e publicado no DOE/SC nº 21163, em 13/12/2019, que trata da Mudança de denominação do mantenedor passando de Sociedade Elaine Aparecida Coelho Pereira & Cia Ltda. para Colégio Integração Ltda., Mudança de denominação do Colégio Conhecer para Colégio Anglo Balneário Camboriú, dos Cursos de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Ensino Médio, e Mudança de Endereço da filial dos Cursos de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, Município de Balneário Camboriú; II- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 072, de 06/12/2021 (vinculado ao Parecer CEE/SC nº 074/2004), favorável à atualização do Projeto Pedagógico do Curso - PPC (Plano de Curso) do Curso Técnico em Prótese Dentária, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, a ser ofertado pela Escola Dan Oliper, localizada na Rua Ponoé Scheffer, nº 114 - E, Bairro Centro, rede privada de ensino, mantida pela Escola Técnica de Educação Profissional Dan Oliper EIRELI, Município de Chapecó;

III- Parecer CEE/SC Nº 199, de 06/12/2021, pelo arquivamento deste feito, sem prejuízo da comunicação ao Conselho Tutelar de Florianópolis e ao Colégio Salvatoriano Nossa Senhora de Fátima; IV- Parecer CEE/SC Nº 200, de 06/12/2021, em que a escola deve receber crianças que não estejam em Atendimento Educacional Especializado no contraturno escolar, pois têm o direito de participar de todas as atividades que a escola oportuniza aos demais alunos sem deficiência, em reverência à inclusão educacional; e V- Parecer CEE/SC Nº 205, de 07/12/2021, pelo deferimento da solicitação da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, para Mudança de Denominação da Escola de Saúde Pública de Santa Catarina Professor Mestre Osvaldo de Oliveira Maciel, para Escola de Saúde Pública de Santa Catarina - ESPSC, mantida pela Secretaria de Estado da Saúde, com sede acadêmica à Rua Tulipas, 236 - Bairro Bela Vista, Município de São José – SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2021.

Osvaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 788800

Fazenda

PORTARIA Nº 509/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 18.303.399,74.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01337, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15275/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 18.303.399,74 (dezoito milhões, trezentos e três mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15275/2021 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2021AN001337			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.122.0704.0561.011799			
		7.2.69	44.90.51	450.000,00
Subtotal				450.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0623.0471.011507			
		0.1.00	33.50.43	1.600.000,00
Subtotal				1.600.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0043.005429			
		0.1.00	33.90.92	3.853.399,74
	10.302.0430.0220.011328			
		0.2.23	33.50.41	5.000.000,00
	10.302.0450.0965.011437			
		0.2.23	33.90.30	3.400.000,00
	10.302.0400.0988.011478			
		0.1.00	33.90.91	4.000.000,00
Subtotal				16.253.399,74
Total				18.303.399,74
Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2021AN001337			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0702.1043.013118			
		0.2.69	44.90.52	450.000,00
Subtotal				450.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.122.0900.0002.004840			
		0.1.00	33.90.30	40.000,00
		0.1.00	44.90.52	230.000,00
	12.368.0610.0469.011490			
		0.1.00	33.90.39	180.000,00
		0.1.00	44.90.51	150.000,00
	12.368.0610.0371.012482			
		0.1.00	33.90.39	1.000.000,00
Subtotal				1.600.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0305.011320			
		0.2.23	33.90.39	3.400.000,00
		0.2.23	33.90.39	5.000.000,00
	10.846.0990.0345.014230			
		0.1.00	32.90.21	3.806.773,14
		0.1.00	32.90.22	165.786,51
		0.1.00	46.90.71	3.880.840,09
Subtotal				16.253.399,74
Total				18.303.399,74
Subação				
004840	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SED			
005429	Manutenção das unidades assistenciais próprias			
011320	Realização de procedimentos contemplados na programação pactuada e integrada PPI			
011328	Realização de convênios para ações de baixa, média e alta complexidade			
011437	Rede de atenção às urgências			
011478	Atendimento das ações judiciais			
011490	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares rede física Educação Básica			
011507	Apoio financeiro às associações de pais e professores da educação básica			
011799	Construção e ampliação de instalações físicas PM			
012482	Manutenção e reforma das escolas de educação básica			
013118	Segurança e mobilidade no trânsito urbano PM			

014230 Encargos gerais com serviços da dívida pública da Saúde
***Fonte Recurso**
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.2.23 Convênio Sistema Único Saúde recursos de outras fontes Exercício Corrente
7.2.69 Contrapartida de ConvêniosOutros Recursos PrimáriosEx. Corrente Rec.Outras Fontes
0.2.69 Outros recursos primários recursos de outras fontes exercício corrente
****Natureza Despesa**
32.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato
32.90.22 Outros Encargos sobre Dívida por Contrato
33.50.41 Contribuições
33.50.43 Subvenções Sociais
33.90.30 Material de Consumo
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.91 Sentenças Judiciais
33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
46.90.71 Principal da Dívida Contrat. Resgatado
Cod. Mat.: 788872

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A Nº 2661 de 15/12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **JOSE EUCLIDES ALMEIDA ALBUQUERQUE**, matrícula n.º **0172.841-5**, para fiscalizar a manutenção descontinuada dos revestimentos asfálticos de Rodovias Estaduais para os trechos Rodoviários pertencentes à Coordenadoria Regional do Meio Oeste – Lote 01, objeto do Contrato CT-226/2021, com a Empresa SETEP Construções S.A. Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 788869

P O R T A R I A Nº 2662 de 15/12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **JOSE EUCLIDES ALMEIDA ALBUQUERQUE**, matrícula n.º **0172.841-5**, para fiscalizar a manutenção descontinuada dos revestimentos asfálticos de Rodovias Estaduais para os trechos Rodoviários pertencentes à Coordenadoria Regional do Meio Oeste – Lote 02, objeto do Contrato CT-227/2021, com a Empresa VIGA Pavimentação e Obras LTDA. Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 788870

P O R T A R I A Nº 2663 de 15/12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **JOSE EUCLIDES ALMEIDA ALBUQUERQUE**, matrícula n.º **0172.841-5**, para fiscalizar a manutenção descontinuada dos revestimentos asfálticos de Rodovias Estaduais para os trechos Rodoviários pertencentes à Coordenadoria Regional do Meio Oeste – Lote 03, objeto do Contrato CT-228/2021, com a Empresa VIGA Pavimentação e Obras LTDA. Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 788873

P O R T A R I A Nº 2664 de 15/12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106,

327.750-0-03	Marcia Lucia Cle-mente	5,0	550,00	OM
237.673-3-01	Elson Rogério dos Santos	5,0	550,00	OM
399.182-2-01	Julio Cesar Rosa Rodolfo	1,0	100,00	MO
237.959-7-01	Romeu Dutra Filho	0,5	500,00	OM
150.199-2-04	Lucio José Bento	1,0	110,00	OM
326402-5-03	Cleusa Matiola Petrovcic	1,0	110,00	OM
682.255-0-01	Fernanda Zimmermann Foster	1,0	110,00	OM
326325-8-03	Mareni de Fátima Rosa da Silva	2,0	220,00	OM
917267-0-02	Sadi Neckel	2,0	220,00	OM
386.472-3-01	Cleyton Henrique Debus	1,0	100,00	OM
917.653-5	Nedir Schorne de Amorim	6,0	2.040,00	OM
694.328-4	Jeferson Lorensset	1,0	110,00	OM
919.525-4	Jonas Antônio da Silva	6,0	660,00	OM
701.366-3-01	Marcos Roberto Rosa	1,5	234,00	OM
694.551-1	Carlos Henrique Nagel	4,0	440,00	OM
237.959-7-01	Romeu Dutra Filho	5,0	550,00	MO
237.673-3-01	Elson Rogério dos Santos	5,0	550,00	OM
308235-0-04	Ken Ichi Becherer	1,0	110,00	OM
327.750-0-03	Marcia Lucia Cle-mente	5,0	550,00	OM
399.182-2-01	Julio Cesar Rosa Rodolfo	1,0	100,00	OM
329.861-2-03	Sérgio Avelino Ferreira	0,5	55,00	MO
920468-7-03	Marcos Antônio Mendes	4,0	440,00	OM
694.328-4	Jeferson Lorensset	1,0	110,00	OM
313.403-2-02	Fabio Roberto Secco	1,0	110,00	OM
678.980-3-01	Vitor Fungaro Bal-thazar	2,0	900,00	OM
339.900-1-03	Vera Lucia Freitas	1,0	110,00	OM
331649-1-03	Beatriz Belli	1,0	110,00	OM
337.472-6-5	Rosângela Lucca	1,0	110,00	OM
033.502-7-4	Ronisi Cristina Agostinho da Silva Guimarães	1,0	110,00	OM
313.141-6-3	Julio Cesar Viana	1,0	110,00	OM
633.177-7-02	Carolina Dias Mariconi	1,0	110,00	OM
286382-0-04	Alessandra Kellen Heidecke Moeller	2,0	382,50	RS
354256-4-04	Luciana Medeiros Gomes Raulino	2,0	382,50	RS
317.383-6-04	Valderice Siviero Herbert	2,0	382,50	RS
356.779-6-04	Chrystian Rodrigo Sarmento	2,0	382,50	RS
311.154-7-03	Carla Regina Remboski de Mello	2,0	382,50	RS
235.157-9-01	José Hipólito da Silva	2,5	275,00	OM
Ato 594/2017	Felipe Felisbino	1,0	110,00	RS
Ato 594/2017	Felipe Felisbino	0,5	55,00	RS
	TOTAL	84	12.596,50	
MO - Motorista				
CD - Comissão de Processo Disciplinar				
RS - Reunião de Serviço				
CS - Curso				
OM - Outros Motivos				

Cod. Mat.: 789030

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1377. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - **SED**, e o Município de **XAXIM/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - Este Convênio terá início de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e fim de vigência em 31 de março de 2022.” **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 10 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso**, pela SED, e **Edilson Antônio Folle**, pelo município.

Cod. Mat.: 789142

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRA-TO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020TR1672. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - **SED**, e o Município de **SÃO JOÃO BATISTA/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - Este Convênio terá início de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e fim de vigência em 30 de outubro de 2022”. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 02 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso**, pela SED, e **Pedro Alfredo Ramos**, pelo município.

Cod. Mat.: 789147

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020TR1682. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - **SED**, e o Município de **ÁGUAS MORNAS/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - Este Convênio terá início de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e fim de vigência em 31 de dezembro de 2022.” **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 10 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso**, pela SED, e **Omero Prim**, pelo município.

Cod. Mat.: 789151

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2018TR1620. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - **SED**, e o Município de **JOINVILLE/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima Segunda do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - Este Convênio terá início de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e fim de vigência em 31 de dezembro de 2022”. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 10 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso**, pela SED, e **Adriano bornschein Silva**, pelo município.

Cod. Mat.: 789153

CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

PORTARIA CEE/SC Nº 49/2021
Dispõe sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC). O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XIV da Resolução CEE/SC nº 075/2005, que “aprova o Regimento Interno do CEE”, homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), nos seguintes termos:
I- Parecer CEDB/CEE/SC Nº 075, de 13/12/2021, pela Mudança de Mantenedor, passando de Escola Catavento – Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda. ME - para Colégio Éticos Ltda. ME, e de Denominação do Estabelecimento de Ensino, passando de Escola Catavento para Colégio Éticos, do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais), Município de Araranguá, localizado na Rua Amaro José Pereira, nº 949, Bairro Vila São José, rede privada de ensino, Município de Araranguá;
II- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 076, de 13/12/2021 (vinculado ao Parecer CEDP/CEE/SC nº 062/2021), favorável à Atualização do Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, na forma subsequente, a ser ofertado pelo Instituto S&S Escola Técnica Profissionalizante Ltda., localizado na Rua 1546, nº 401, esquina com a Rua 916, Bairro Centro, Município de Balneário Camboriú;
III- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 077, de 13/12/2021 (vinculado ao Parecer CEE/SC nº 188/2021), favorável à Atualização do Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo

Tecnológico de Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Colégio BONJA, localizado na Rua Princesa Izabel, nº 438, Bairro Centro, rede privada de ensino, mantido pela Associação Educacional Luterana BOM JESUS/IELUSC, Município de Joinville;
IV- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 078, de 13/12/2021, denega a solicitação de Mudança de denominação da mantenedora AERO TD Escola de Aviação Civil Ltda. e Mudança de sede/endereço da AERO TD – Escola de Aviação Civil, devendo, se assim for de interesse da Instituição, ingressar com nova solicitação nesse Conselho, desde que cumpra integralmente o que estabelece a Resolução Nº 167, de 22 de outubro de 2013; e
V- Parecer CEE/SC Nº 218, de 14/12/2021, encaminha ao consulente resposta à consulta formulada, nos termos da Análise do presente Parecer.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Florianópolis, 17 de dezembro de 2021.
Osvaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 789086

Fazenda

PORTARIA Nº 513/SEF – 16 de dezembro de 2021.
A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** o servidor **GUILHERME NIEHUES TRAMONTIN**, matrícula nº 389.552-0 e o servidor **OMAR ROBERTO AFIF ALEMSAN**, matrícula 198.015-7 (suplente), para acompanhar e fiscalizar o **CONTRATO SEF/CIASC Nº 019/2021**, vinculado a Dispensa de Licitação nº 0117/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.**
Florianópolis, SC, 16 de dezembro de 2021.
Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Cod. Mat.: 789014

PORTARIA Nº 510/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.149.316,32.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01346, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15317/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 1.149.316,32 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15317/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2021AN001346
Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44094	Fundo Estadual de Sanidade Animal	20.609.0315.0436.011286	0.2.66	33.90.93
				1.149.316,32
Subtotal				1.149.316,32

Total		1.149.316,32
Anexo II – Redução		
Ato Normativo	2021AN001346	
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
UO	Código	F.R.* N.D.** Valor
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	
	20.606.0320.0971.011326	
	0.2.66	45.90.66 1.149.316,32
Subtotal		1.149.316,32
Total		1.149.316,32

Subação
011286 Indenizações em emergências e ações sanitárias FSA
011326 Concessão de empréstimo para atividade agrícola e pesqueira FDR

***Fonte Recurso**
0.2.66 Receitas diversas receita Agroindustrial FDR

****Natureza Despesa**
33.90.93 Indenizações e Restituições
45.90.66 Concessão de Empréstimos e Financiam.
Cod. Mat.: 789261

PORTARIA Nº 511/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 13.400.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01349, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15330/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentos mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15330/2021 estão disponíveis para consulta no site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo		2021AN001349		
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.305.0410.1054.011205			
		0.2.23	33.90.39	4.900.000,00
Subtotal				4.900.000,00
Órgão		53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0340.008577			
		0.1.00	44.40.42	1.500.000,00
	26.782.0105.0340.008579			
		0.1.00	44.40.42	7.000.000,00
Subtotal				8.500.000,00
Total				13.400.000,00

Anexo II – Redução				
Ato Normativo		2021AN001349		
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0305.011320			
		0.2.23	33.90.39	4.900.000,00

Subtotal				4.900.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0140.0178.014471			
	0.1.00	44.90.51		6.400.000,00
	26.782.0140.0178.014474			
	0.1.00	44.90.34		200.000,00
	26.782.0140.0178.014492			
	0.1.00	44.90.51		1.900.000,00
Subtotal				8.500.000,00
Total				13.400.000,00

Subação	
008577	Apoio ao sistema viário rural SIE
008579	Apoio ao sistema viário urbano SIE
011205	Manutenção das ações de vigilância epidemiológica
011320	Realização de procedimentos contemplados na programação pactuada e integrada PPI
014471	Reabilitação/aum capac SC283, tr BR153 Concórdia Seara Chapecó S.Carlos
	Palmitos Mondai
014474	Reab/aum capac SC114, trecho BR116 Itaiópolis SC477
014492	Reabilitação/aumento de capacidade da SC486, trecho BR101 Brusque
*Fonte Recurso	
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.2.23	Convênio Sistema Único Saúde recursos de outras fontes Exercício Corrente
**Natureza Despesa	
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.40.42	Auxílios
44.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
44.90.51	Obras e Instalações
Cod. Mat.: 789262	

Infraestrutura e Mobilidade

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ADIÇÃO DE CONTRAPARTIDA - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Adição de Contrapartida ao Convênio Transferência no 2021TR883 (Processo **SCC 23156.2021**). **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – **SIE**, e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMUREL – **CIM AMUREL**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “**Cláusula Segunda – Dos Recursos**”, para acrescentar a importância de **R\$ 27.320,00 (Vinte e sete mil trezentos e vinte reais)** ao valor da contrapartida financeira da **CONVENIENTE** que passa a ser de **R\$ 36.144,40 (Trinta e seis mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**. Parágrafo 1º - As despesas prevista na Clausula acima corre por conta da **CONVENIENTE**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 14 de dezembro de 2021. **Signatários:** **Thiago Augusto Vieira**, pela **SIE**, e **Ibaneiz Lembeck**, pelo Consórcio **CIM AMUREL**.
Cod. Mat.: 789064

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no **2019TR761 (Processo: SCC 22616/2021)**. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – **SIE**, e o Consorcio **CINCATARINA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “**Cláusula TRIGESIMA PRIMEIRA – da vigência**”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30.04.2022**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 17 dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela **SIE**, e Dorival Carlos Borga, pelo Consorcio.
Cod. Mat.: 789091

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º

Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no **2020TR1412 (Processo: SCC 22701/2021)**. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – **SIE**, e o Município de **PONTE SERRADA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “**Cláusula VIGESIMA NONA – da vigência**”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31.07.2022**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 17 dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela **SIE**, e Alceu Alberto Wrubel, pelo Município.
Cod. Mat.: 789101

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no 2020TR0873 (Processo: **SCC 22619/2021**). **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – **SIE**, e o Consórcio de **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA- CINCATARINA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Trigésima Segunda – Da Vigência, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30.03.2022**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 13 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela **SIE**, e Dorival Carlos Borga, pelo Consórcio.
Cod. Mat.: 789104

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no 2020TR0854 (Processo: **SCC 22612/2021**). **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – **SIE**, e o Consórcio de **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA- CINCATARINA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Trigésima Segunda – Da Vigência, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30.04.2022**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 13 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela **SIE**, e Dorival Carlos Borga, pelo Consórcio.
Cod. Mat.: 789106

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no **2019TR1544 (Processo: SCC 22655/2021)**. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – **SIE**, e o Município de **JAGUARUNA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “**Cláusula VIGÉSIMA OITAVA – da vigência**”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30.06.2022**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 17 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela **SIE**, e Laerte Silvados Santos, pelo Município.
Cod. Mat.: 789247

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 027/2021
Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - **SIE** **Cessionário:** Prefeitura Municipal de Jaguaruna. **Objeto:** 01 equipamento Marca/Modelo Cowdin CM 165 – Patrimônio: 14976 - Prefixo: MN 7171. **Vigência:** 20/12/2021 à 31/12/2022. **Local e Data:** Florianópolis, 17/12/2021. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira pelo Cedente, e o Sr. Laerte Silva dos Santos, pela Cessionária. **SIE 33828/2021**.
Cod. Mat.: 789248

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 026/2021
Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - **SIE** **Cessionário:** Prefeitura Municipal de Calmon. **Objeto:** 01 veículo,

SED29495/21	MORRO GRANDE	RAH6127	1209814789	993671-8	062
SED29478/21	MORRO GRANDE	QJZ8125	1198899414	919195-0	063

LUIZ FERNANDO CARDOSOSecretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 789616

PORTARIA P/3199 de 17/12/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, Cedente o Estado de Santa Catarina por meio da Sed. Cessionário os municípios catarinenses através de Cessão de Ônibus para Transporte Escolar dos alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal. Vigência : partir da data de recebimento do Micro-ônibus escolar pelo município até 31/12/2026. Signatários: o Secretário Adjunto de Estado da Educação Vitor Fungaro Balthazar – Portaria nº 154/2021, e os Prefeitos relacionados nos Processos abaixo relacionados.

PROCESSO	MUNICÍPIO	PLACAS	RENAVAM	PATRM.	TCU
SED110474/21	PERITIBA	RLD2D99	1253176440	104343-5	367
SED112848/21	COCAL DO SUL	RLD2J39	1254273902	1043415-1	394
SED19866/21	CAPINZAL	RLD2J59	1254274097	1043413-5	178
SED102166/21	IRATI	RLD2E99	1253208147	1043419-4	020
SED18288/21	TANGARA	RLD2D89	1253175435	1043423-2	380
SED103860/21	PRESIDENTE GETULIO	RLD2E59	1253194847	1043428-3	349
SED34076/21	ANCHIETA	RLD2F09	1253210893	1030591-2	303
SED27242/21	AURORA	RLD2J69	1254274305	1043414-3	119
SED36796/21	POUSO REDONDO	RDU3B46	1234164539	103057-2	037
SED38759/21	IPIRA	RLD2E29	1253191546	104325-9	330
SED110483/21	PESCARIA BRAVA	RLD2E39	1253192720	1043410-0	368
SED107067/21	SÃO JOÃO BATISTA	RLD2D69	1253167580	1043425-9	374
SED18331/21	ERMO	RLD2F19	1253226374	1030584-0	316
SED20069/21	TREZE DE MAIO	RLD2D39	1253136472	1043425-9	131
SED30169/21	MARACAJA	RLD2J09	1254273040	1043409-7	264
SED103377/21	JOSE BOITEUX	RLD2E89	1253203307	1043418-6	195
SED17420/21	SÃO MARTINHO	RLD2D59	1253166401	1043431-3	081

LUIZ FERNANDO CARDOSOSecretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 789618

PORTARIA P/3212 - de 21/12/2021

TORNAR SEM EFEITO, conforme processo SED 127908/2021, a concessão de afastamento do servidor ADRIANO SALVI, matrícula nº 674262-9-01, efetuada por meio da Portaria nº 3182, de 16/12/2021, publicado no Diário Oficial nº 21.671, de 20/12/2021.

PORTARIA P/3213 - de 21/12/2021

TORNAR SEM EFEITO, conforme processo SED 127921/2021, a concessão de afastamento da servidora CLAUDETE BONFANTI GERALDES, matrícula nº 286545-9-01, efetuada por meio da Portaria nº 3182, de 16/12/2021, publicado no Diário Oficial nº 21.671, de 20/12/2021.

LUIZ FERNANDO CARDOSO

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 789798

Fazenda

PORTARIA Nº 514/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 69.611,23.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01360, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15369/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 69.611,23 (sessenta e nove mil, seiscentos e onze reais e vinte e três centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15369/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN001360

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27021	Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina IMA			
	18.122.0850.0949.001001			
		0.1.00	31.90.12	63.431,23
		0.1.00	33.90.46	6.180,00

Subtotal 69.611,23
Total 69.611,23

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2021AN001360

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
	18.122.0850.0949.000893			
		0.1.00	31.90.13	69.611,23

Subtotal 69.611,23
Total 69.611,23

Subação

000893 Administração de pessoal e encargos sociais SDE
001001 Administração de pessoal e encargos sociais IMA

***Fonte Recurso**

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD

****Natureza Despesa**

31.90.12 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Militar
31.90.13 Obrigações Patronais
33.90.46 AuxílioAlimentação

Cod. Mat.: 789469

PORTARIA Nº 515/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 3.964.381,62.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01363, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15385/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 3.964.381,62 (três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam par-

cialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15385/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN001363

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.181.0702.1028.006666			
		0.1.00	33.90.14	235.355,82
		0.1.11	33.90.46	148.877,13
		0.3.09	33.90.14	535.025,80
		0.3.09	33.90.46	45.122,87

Subtotal 964.381,62

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO 45001 Secretaria de Estado da Educação
12.368.0610.0341.007113

		0.1.00	44.50.42	3.000.000,00
Subtotal				3.000.000,00

Total 3.964.381,62

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2021AN001363

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.128.0704.0006.006524			
		0.1.11	33.90.36	2.128,52
	06.122.0704.0002.006753			
		0.1.11	33.90.30	192,39
		0.1.11	33.90.33	26.174,00
		0.1.11	33.90.39	1.322,67
		0.1.11	44.90.52	3.238,81
		0.3.09	33.90.92	580.148,67

06.122.0704.1036.011846
0.1.11 33.90.39 18.250,79
0.1.11 44.90.51 53.540,72

06.181.0701.1005.013109
0.1.00 44.90.52 235.355,82
0.1.11 44.90.52 13.064,27

06.181.0702.0262.013148
0.1.11 33.90.39 30.964,96

Subtotal 964.381,62

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO 45001 Secretaria de Estado da Educação
12.368.0610.0469.011490

		0.1.00	33.90.39	3.000.000,00
Subtotal				3.000.000,00
Total				3.964.381,62

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico [http:// www.doe.sc.gov.br](http://www.doe.sc.gov.br).

Comunicação Pessoa Jurídica
33.91.47 Obrigações Tributárias e Contributivas
44.40.42 Auxílios
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 789727

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 2670 de 20/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **MATHEUS DE CONTO FERREIRA**, matrícula n.º **0632.266-2** e **JOANE CAROLINE PARANHOS DE MELO ARAN**, matrícula n.º **0618.213-5**, para fiscalizarem, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00040/2021/SANTUR
Processo: SIE 00019667/2021
Referente: Projeto: Elaboração de planilhas orçamentárias para a conclusão do Centro de Atendimento ao Turista de Dionísio Cerqueira.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 789588

P O R T A R I A N.º 2672 de 20/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 2409/2021 de 17/11/2021, que designou, o Engenheiro **ALEXANDRE ANDRE BRANDÃO**, matrícula n.º **0617.510-4** e **DIOGO DANIEL GORGEN KOGLER**, matrícula n.º **0609.732-4**, para fiscalizarem o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Convênio: TP-00022/2020
Processo: SED 14302/2019
Objeto: Levantamento e serviço topográfico das UEs da Região 14 - Maravilha Lote 1.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 789590

P O R T A R I A N.º 2673 de 20/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **ALEXANDRE ANDRE BRANDÃO**, matrícula n.º **0617.510-4** e **DIOGO DANIEL GORGEN KOGLER**, matrícula n.º **0609.732-4**, para, a partir de 01/09/2021, fiscalizarem o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: DE-00022/2020/SED
Processo: SED 713/2020
Ata de Registro de Preços – Levantamento e Diagnostico da Estrutura - Região 24 - Município: Maravilha.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 789591

P O R T A R I A N.º 2674 de 20/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1278/2021 de 30/07/2021, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras **AMANDA CUCHI**, matrícula n.º **0991.843-4**, para, fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: DE-00022/2020/SED
Processo: SED 713/2020

Ata de Registro de Preços – Levantamento e Diagnostico da Estrutura - Região 24 - Município: Maravilha.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 789593

P O R T A R I A N.º 2675 de 20/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **ALEXANDRE ANDRE BRANDÃO**, matrícula n.º **0617.510-4** e **DIOGO DANIEL GORGEN KOGLER**, matrícula n.º **0609.732-4**, para, a partir de 02/08/2021, fiscalizarem o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: DE-00022/2020/SED
Processo: SED 713/2020
Ata de Registro de Preços – Levantamento e Diagnostico da Estrutura - Região 24 - Município: Maravilha.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 789594

P O R T A R I A N.º 2676 de 20/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 2430/2021 de 18/11/2021, que designou, o Engenheiro **ALEXANDRE ANDRE BRANDÃO**, matrícula n.º **0617.510-4**, e o Gerente de Fiscalização de Obras **HELIO VIGANO JUNIOR**, matrícula n.º **0653.841-0**, para fiscalizarem, o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: MN-00164/2021
Processo: SED 27916/2020
Objeto: Manutenção elétrica, Civil, Hidráulica e Preventivo contra Incêndio - Regional 24 - Maravilha.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 789596

P O R T A R I A N.º 2677 de 20/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **BRUNO CENTENARO**, matrícula n.º **0633.680-9**, para a partir de 10/12/2021, fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: MN-00164/2021
Objeto: Manutenção elétrica, Civil, Hidráulica e Preventivo contra Incêndio - Regional 24 - Maravilha.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 789597

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 033/2021
Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE
Cessionário: Prefeitura Municipal de São Joaquim . **Objeto:** 01 maquina , Marca/Modelo New Hulland – Placas: MHR-0424 - Prefixo: MN7164. **Vigência:** 21/12/2021 à 31/12/2022. **Local e Data:** Florianópolis, 17/12/2021. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira pelo Cedente, e o Sr. Giovanni Nunes, pela Cessionária.
SIE 31595/2021.
Cod. Mat.: 789604

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 28/2021
Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE
Cessionário: Prefeitura Municipal de Ibicaré. **Objeto:** 01 maquina , Marca/Modelo JCB 214 E – Placas: MIH7435 - Prefixo: RE 8070. **Vigência:** 21/12/2021 à 31/12/2022. **Local e Data:** Florianópolis, 15/12/2021. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira pelo Cedente, e o Sr. Giofranco Volpato , pela Cessionária.
SIE 33814/2021.
Cod. Mat.: 789375

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 034/2021
Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE
Cessionário: Prefeitura Municipal de Anchieta. **Objeto:** 01 equipamento Marca/Modelo: GM Chevrolet D40 Custon, Patrimônio: 50126, Prefixo: VD4518. **Vigência:** 21/12/2021 à 31/12/2022. **Local e Data:** Florianópolis, 20/12/2021. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira pelo **Cedente**, e o Sr.Ivan José Canci, pela Cessionária.
SIE 36056/2021.
Cod. Mat.: 789431

Saúde

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR002338.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, mantenedor do Hospital Dom Joaquim, com sede no município de Sombrio. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços hospitalares com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do SUS e aumentar o percentual de atendimento aos usuários do SUS para 90%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021010840, Fonte dos Recursos: 0223, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE042213, de 20/12/2021, constante no processo SCC 23169/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Robson Schmitt Machado, pelo Instituto. Izssc

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR002387.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Município de Vidal Ramos. **OBJETO:** Auxiliar o custeio e manutenção dos serviços de saúde no enfrentamento ao COVID-19 do município de Vidal Ramos, com a finalidade de diagnóstico precoce e tratamento dos sintomas, reduzindo o risco de óbito. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 122 – 0430 – 1113 – 015037 – 3 – 33 – 40 – 41, Programa Transferência: 2021010902, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33404101, conforme Nota de Empenho nº 2021NE042335, de 20/12/2021, constante no processo SES 192013/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** te Convênio terá início de vigência a partir da data de 19 de março de 2021 e fim de vigência em 31 de dezembro de 2022. **DATA:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Nelson Back, pelo Município. Iz/sscc
Cod. Mat.: 789733

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR001046.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Secretaria de Promoção da Saúde de Blumenau, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Segunda e incluída a Cláusula Trigésima Primeira do termo que a este deu causa, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Segunda – Dos Recursos”: Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 314.805,08 (trezentos e quatorze mil e oitocentos e cinco reais e oito centavos), sendo R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) pela CONCEDENTE e R\$ 114.805,08 (cento e quatorze mil e oitocentos e cinco reais e oito centavos), como contrapartida financeira por parte do **CONVENENTE** conforme Plano de Trabalho. “Cláusula Trigésima Primeira – Da Contrapartida”: O conveniente compromete-se aportar na conta bancária única e específica do Convênio a quantia de R\$ 114.805,08 (cento e quatorze mil e oitocentos e cinco reais e oito centavos), a título de contrapartida financeira, nos prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização

até o dia 31/08/2022, conforme Processo SED nº 144639/2021.

PORTARIA P/3219 de 21/12/2021
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo o art. 106, § 2º, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, tendo em vista o pedido de reconsideração, formalizado pelo A.L.S., mat. nº 380.624-3, CPF nº 027.159.169-22, professor, ACT, NV/REF: 03/A com carga horária de 40 (quarenta) horas, em exercício na EEB Almirante Barroso, no município de Canoinhas/SC, contra a decisão que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº. ADR245413/2021, RECEBE o presente Pedido de Reconsideração e decide NEGAR PROVIMENTO aos pedidos nele formulados, nos termos da Informação nº 005/2021/NUAJ/SED/SC, mantendo-se a penalidade aplicada, consoante a Portaria nº Portaria nº P/1900, de 04/08/2021, no DOE nº 21.580, de 09/08//2021, pág.13.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 790023

PORTARIA E/3218 de 21/12/2021
RECONHECER equivalência ao Sistema Brasileiro de Ensino os estudos realizados no exterior pelos alunos abaixo relacionados:

AMANDA COSTA FRANCO, na Inglaterra, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 8517/2021, de 15/12/2021; Processo SED 141173/2021.
ANNA MARATOVNA LATIPOVA SOUZA, na Hungria, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 8518/2021, de 14/12/2021; Processo SED 141492/2021.
FRASIUS RONALD ROMEUS, no Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 8519/2021, de 14/12/2021; Processo SED 141498/2021.
VANIA FLEURIMONT, no Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 8520/2021, de 15/12/2021; Processo SED 126008/2021.
EDWUIN JOSÉ MARQUEZ CASTILLO, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 8521/2021, de 15/12/2021; Processo SED 142412/2021.
EDUARDO JOSÉ LARA, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 8522/2021, de 15/12/2021; Processo SED 142297/2021.
FANNY YOHUSSE CONTRERA PALACIOS, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 8523/2021, de 15/12/2021; Processo SED 142245/2021.
VERONICA ANDREIA FREITAS RESENDES WATERKEMPER, nos Estados Unidos da América, equivalente ao Curso de Ensino Fundamental e ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 8524/2021, de 16/12/2021; Processo SED 142027/2021.
ALIANNA SHALID ALONSO SIFONTES, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 8525/2021, de 16/12/2021; Processo SED 143063/2021.
DAVID SALOMON MENDOZA ZARRAMERA, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 8526/2021, de 16/12/2021; Processo SED 143453/2021.

CARLA CRISTINA PESSOTTO
Gerente de Políticas Educacionais
Ato nº 1507/2019 - DOE nº 21036 de 13/06/2019
Cod. Mat.: 790029

PORTARIA P/3220 de 21/12/2021
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Informação nº 003/2021/COJUR/SED, emitida pela consultoria Jurídica, tendo em vista o Pedido de Reconsideração formalizado pelo servidor D.H.G, professor, ACT. mat. nº 976.548-4, NV/REF: 1/A, em exercício na EEM, Dep. Nagib Zattar, no município de Joinville, que consta no Processo Administrativo Disciplinar ADR22 6819/2020, RECEBE, o presente Recurso e decide NEGAR PROVIMENTO, aos pedidos formulados, mantendo-se a penalidade aplicada, consoante a Portaria nº P/1663, de 06/07/2021, publicada no DOE nº 21.557, de 07/07/2021, pág. 31.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 790033

PORTARIA P/3206 de 20/12/2021
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições e com as competências previstas, no § 2º do artigo 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019, e:

CONSIDERANDO a recusa da empresa em assinar a Ordem de Serviço no Contrato nº 001/2021, celebrado entre o Estado de Santa Catarina e a Sociedade Empresária Estruturar Construção Civil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 21.083.542/0001-45, cujo

objeto era a contratação de empresa especializada em reforma e ampliação da EEB São Ludgero, localizada no município de São Ludgero, apurada nos autos do processo SED 00114736/2021;

RESOLVE aplicar à sociedade empresária Estruturar Construção Civil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 21.083.542/0001-45, com endereço na Rua Adolfo Gerônimo da Silva, 180, Rio Bonito, CEP: 88750-000, Braço do Norte, as seguintes sanções:

Art. 1º Estabelecer multa de R\$ 144.049,90 (cento e quarenta e quatro mil, quarenta e nove reais e noventa centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do contrato, conforme Cláusula Quinta, 2, c, do contrato 01/2021, bem como artigo 58, IV c/c artigo 87, II e III, da Lei nº 8.666, de 1993;

Art. 2º Suspender, temporariamente, a participação da referida empresa em processos de licitação e impedir contratos com a Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 111, V, do Decreto Estadual nº 2.617, de 2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA P/3207 de 20/12/2021
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições LEGAIS e com as competências previstas, no § 2º do artigo 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019, e:

CONSIDERANDO o atraso na execução das Ordens de Serviços, Concorrência Pública nº 362/2020, PL 475/2020, Contrato 161/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de manutenção predial, contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio da Regional 17 de Ituporanga, pertencente à SED, pela empresa Cepenge Engenharia Ltda., apurada nos autos do processo SED 100498/2021;

RESOLVE aplicar à sociedade empresária Cepenge Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.064.330/0001-39, com endereço na Rua Aldo Alves, nº 543, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, CEP: 88.045-600, a seguinte sanção:

Art. 1º Estabelecer multa de R\$ 136.063,40 (cento e trinta e seis mil, sessenta e três reais e quarenta centavos), conforme cláusula 9.1.II a, do contrato CT 161/2021, bem como artigo 58, IV c/c artigo 87, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 790047

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/3209 de 20/12/2021
O membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituído por meio da Portaria P/ 878, de 16/04/2020, DOE nº 21.250, de 17/04/2020, pág. 17, do Senhor Secretário de Estado da Educação e da Portaria P/2090, de 18/11/2020, DOE Nº 21398, de 19/11/2020, do Senhor Secretário de Estado Adjunto da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta nos autos do processo SED 30927/20, NOTIFICA, pelo presente edital, A. M. T., CPF 062.299.749-16 para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste, apresentar defesa ou outra manifestação que entender necessária, em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, esculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, diante dos fatos e os cálculos que constam no referido processo, sob pena de ser considerado revel e de ter o montante atualizado na forma da lei inscrito em dívida ativa do Estado. Os autos estão à disposição na Secretaria de Estado da Educação, rua Antônio Luz, 111, 11º andar, Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento da Atividade de Controle Interno e Externo, Centro, Florianópolis, SC, bem como através do site <https://sgpe.sea.sc.gov.br/>.

Gevelson Ajamil Fernandes
Tomador de Contas EspecialMatrícula 309.424.3-03

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO /3210 de 20/12/2021
O membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituído por meio da Portaria P/ 878, de 16/04/2020, DOE nº 21.250, de 17/04/2020, pág. 17, do Senhor Secretário de Estado da Educação e da Portaria P/2090, de 18/11/2020, DOE Nº 21398, de 19/11/2020, do Senhor Secretário de Estado Adjunto da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta nos autos do processo SED 26392/20, NOTIFICA, pelo presente edital, R.U.,

CPF 061.093.539-90 para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste, apresentar defesa ou outra manifestação que entender necessária, em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, esculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, diante dos fatos e os cálculos que constam no referido processo, sob pena de ser considerado revel e de ter o montante atualizado na forma da lei inscrito em dívida ativa do Estado. Os autos estão à disposição na Secretaria de Estado da Educação, rua Antônio Luz, 111, 11º andar, Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento da Atividade de Controle Interno e Externo, Centro, Florianópolis, SC, bem como através do site <https://sgpe.sea.sc.gov.br/>

Gevelson Ajamil Fernandes
Tomador de Contas EspecialMatrícula 309.424.3-03
Cod. Mat.: 790048

Fazenda

PORTARIA Nº 517/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 13.001.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01379, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15434/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 13.001.000,00 (treze milhões e um mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15434/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo		2021AN001379		
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
12.368.0610.0341.007113				
0.1.00	44.50.42	10.000.000,00		
0.1.00	44.50.42	3.000.000,00		
Subtotal				13.000.000,00
Órgão		52000 Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
23.333.0342.1133.015079				
0.1.00	33.60.45	1.000,00		
Subtotal				1.000,00
Total				13.001.000,00

Anexo II – Redução				
Ato Normativo		2021AN001379		
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
12.122.0900.0002.004840				
0.1.00	33.90.30	800.000,00		
0.1.00	33.90.37	170.000,00		
0.1.00	33.90.39	200.000,00		
0.1.00	33.90.92	260.000,00		
12.368.0610.0469.011490				
0.1.00	44.90.51	1.400.000,00		
12.368.0610.1076.014227				
0.1.00	33.40.41	500.000,00		
0.1.00	33.50.41	600.000,00		

0.1.00	33.90.39	500.000,00	
0.1.00	44.20.42	223.500,00	
0.1.00	44.90.52	8.176.500,00	
12.368.0610.0052.014272			
0.1.00	33.90.37	170.000,00	
Subtotal		13.000.000,00	
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
52002		Encargos Gerais do Estado	
04.123.0900.0323.015076			
0.1.00	45.90.65	1.000,00	
Subtotal		1.000,00	
Total		13.001.000,00	

Subação

004840	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SED
007113	Cooperação com municípios para gestão da educação básica
011490	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares rede física Educação Básica
014227	Emendas parlamentares impositivas da Educação
014272	Operacionalização das Coordenadorias Regionais de Educação Básica
015076	Participação no capital social SAPIENS PARQUE
015079	Programa Emergencial Covid19 Lei 17935/2020

***Fonte Recurso**

0.1.00	Recursos ordinários	recursos do tesouro	RLD
--------	---------------------	---------------------	-----

****Natureza Despesa**

33.40.41	Contribuições
33.50.41	Contribuições
33.60.45	Subvenções Econômicas
33.90.30	Material de Consumo
33.90.37	Locação de Mão de Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
44.20.42	Auxílios
44.50.42	Auxílios
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
45.90.65	Const. ou Aumento de Capital de Empresas
	Cod. Mat.: 790010

PORTARIA Nº 518/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 18.970.070,65.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01376, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15440/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 18.970.070,65 (dezoito milhões, novecentos e setenta mil, setenta reais e sessenta e cinco centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15440/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN001376	
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina		Valor

20.122.0900.0002.002555				
0.2.40	33.90.92		3.619.342,44	
Subtotal			3.619.342,44	

Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001		Secretaria de Estado da Educação		
12.366.0625.0949.001010				
0.1.31	31.90.04		3.190.000,00	
0.1.31	31.90.11		1.600.000,00	
Subtotal			4.790.000,00	

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021		Fundação Catarinense de Educação Especial		
12.122.0850.0949.000878				
0.1.00	31.90.04		212.802,55	
0.1.00	31.90.11		4.375.356,78	
0.1.00	31.90.13		957.839,65	
0.1.00	31.90.92		81.363,55	
0.1.00	31.90.94		4.933.365,68	
Subtotal			10.560.728,21	
Total			18.970.070,65	

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2021AN001376			
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			

20.606.0310.0042.002117				
0.2.40	33.90.30		105.212,37	
0.2.40	33.90.33		19.715,00	
0.2.40	33.90.36		63.048,66	
0.2.40	33.90.39		128.259,73	
0.2.40	33.90.40		10.296,00	
0.2.40	33.90.47		499.502,94	
0.2.40	33.90.49		7.384,00	
0.2.40	33.90.92		13.809,64	
0.2.40	33.90.93		49.472,27	
0.2.40	44.90.40		12.500,00	
0.2.40	44.90.52		498.474,83	
20.606.0310.0410.002171				
0.2.40	33.90.30		118.542,96	
0.2.40	33.90.39		26.259,06	
0.2.40	33.90.47		38.395,18	
0.2.40	33.90.49		2.685,00	
0.2.40	33.90.93		3.918,35	
0.2.40	44.90.52		12.841,45	
20.571.0310.0411.002206				
0.2.40	33.90.30		173.816,07	
0.2.40	33.90.33		10.000,00	
0.2.40	33.90.36		122.714,04	
0.2.40	33.90.37		92.210,00	
0.2.40	33.90.38		24.638,00	
0.2.40	33.90.39		30.223,10	
0.2.40	33.90.40		43.858,03	
0.2.40	33.90.47		180.242,45	
0.2.40	33.90.49		2.502,30	
0.2.40	33.90.92		2.819,04	
0.2.40	33.90.93		13.352,24	
0.2.40	44.90.52		21.494,59	

20.122.0310.0002.003698				
0.2.40	33.90.14		126.178,00	
0.2.40	33.90.30		387.377,06	
0.2.40	33.90.33		12.869,00	
0.2.40	33.90.35		4.854,00	
0.2.40	33.90.36		1.219,00	
0.2.40	33.90.39		75.989,14	
0.2.40	33.90.40		17.500,00	
0.2.40	33.90.47		14.848,49	
0.2.40	33.90.92		26.444,71	
0.2.40	33.90.93		55.898,64	
0.2.40	33.91.47		2.088,98	
0.2.40	44.90.52		22.044,90	

20.126.0310.0948.003715				
0.2.40	33.90.30		23.205,80	
0.2.40	33.90.39		28.140,31	
0.2.40	33.90.40		15.681,42	
0.2.40	44.90.30		10.182,04	
0.2.40	44.90.40		229.338,53	
0.2.40	44.90.52		162.897,50	
20.128.0310.0656.012965				
0.2.40	33.90.30		35.123,44	
0.2.40	33.90.39		39.026,63	
0.2.40	33.90.93		247,55	
Subtotal			3.619.342,44	

Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021		Fundação Catarinense de Educação Especial		
12.367.0850.0949.008661				
0.1.31	31.90.11		4.790.000,00	
Subtotal			4.790.000,00	

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022		Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina		
12.364.0850.0949.007856				

Ato Normativo	2021AN001376	
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022		Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina		
0.1.00	31.90.04		520.829,98	
0.1.00	31.90.05		8.450,00	
0.1.00	31.90.07		7.754,27	
0.1.00	31.90.11		8.557.510,71	
0.1.00	31.90.13		251.449,25	
0.1.00	31.90.16		481.897,30	
0.1.00	31.90.91		75.878,56	
0.1.00	31.90.94		162.915,34	
0.1.00	31.90.96		175.101,04	
0.1.00	31.91.13		23.441,40	
0.1.00	33.90.08		28,00	
0.1.00	33.90.46		105.732,96	
0.1.00	33.90.92		46,30	
0.1.00	33.90.93		364,20	
0.1.00	33.91.13		189.328,90	

Subtotal	10.560.728,21
Total	18.970.070,65

Subação

000878	Administração de pessoal e encargos sociais FCEE
001010	Administração de pessoal e encargos sociais educação de jovens e adultos SED
002117	Assistência técnica e extensão no meio rural e pesqueiro EPAGRI
002171	Capacitação de beneficiários do meio rural e pesqueiro EPAGRI
002206	Pesquisa agropecuária EPAGRI
002555	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais CIDASC
003698	Administração, investimentos e manutenção dos serviços da EPAGRI
003715	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação EPAGRI
007856	Administração de pessoal e encargos sociais UDESC
008661	Administração de pessoal e encargos sociais educação especial FCEE
012965	Capacitação profissional dos agentes públicos EPAGRI

***Fonte Recurso**

0.1.00	Recursos ordinários	recursos do tesouro	RLD
0.1.31	Recursos do FUNDEB		
0.2.40	Recursos de serviços	recursos de outras fontes	exercício corrente

****Natureza Despesa**

31.90.04	Contratação por Tempo Determinado
31.90.05	Outros Benefícios Previdenciários
31.90.07	Contrib. Entid. Fechadas de Previdência
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil
31.90.13	Obrigações Patronais
31.90.16	Outras Despesas VariáveisPessoal Civil
31.90.91	Sentenças Judiciais
31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas
31.90.96	Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado
31.91.13	Obrigações Patronais
33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais
33.90.14	Diárias Civil
33.90.30	Material de Consumo
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção
33.90.35	Serviços de Consultoria
33.90.36	Outros Serviços TerceirosPessoa Física
33.90.37	Locação de Mão de Obra
33.90.38	Arrendamento Mercantil
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
33.90.46	AuxílioAlimentação
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
33.90.49	AuxílioTransporte
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
33.90.93	Indenizações e Restituições
33.91.13	Obrigações Patronais
33.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
44.90.30	Material de Consumo
44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
	Cod. Mat.: 790127

PORTARIA Nº 520/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 25.433.046,23.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01404, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15472/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 25.433.046,23 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quarenta e seis reais e vinte e três centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15472/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo		2021AN001404		
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação	12.122.0625.0949.001021		
		0.1.00	33.91.13	3.670.132,11
		12.361.0625.0949.001172		
		0.1.00	31.90.11	18.113.282,88
Subtotal				21.783.414,99
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial	12.122.0850.0949.000878		
		0.1.00	31.90.94	2.794.657,19
		0.1.00	31.91.13	320.847,76
		0.1.00	33.90.46	235.559,19
		0.1.00	33.91.13	298.567,10
Subtotal				3.649.631,24
Total				25.433.046,23

Anexo II – Redução					
Ato Normativo		2021AN001404			
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	12.126.0900.1118.004975			
			0.1.00	33.90.30	125.821,33
			0.1.00	33.90.39	29.369,03
			0.1.00	33.90.40	388.542,62
			0.1.00	33.91.40	168.748,98
			0.1.00	44.90.30	53.851,78
			0.1.00	44.90.52	16.366.712,49
			12.364.0630.1146.005314		
			0.1.00	44.90.61	4.600.000,00
			12.364.0630.0056.005315		
	0.1.00	44.90.51	3.700.000,00		
Subtotal				25.433.046,23	
Total				25.433.046,23	

Subação				
000878	Administração de pessoal e encargos sociais	FCEE		
001021	Administração de pessoal e encargos sociais	SED		
001172	Administração de pessoal e encargos sociais	ensino fundamental SED		
004975	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação	UDESC		
005314	Aquisição de bens imóveis	UDESC		
005315	Construção ou reforma de bens imóveis	UDESC/Lages CAV		
*Fonte Recurso				
0.1.00	Recursos ordinários	recursos do tesouro	RLD	
**Natureza Despesa				
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas	Pessoal Civil		

31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
31.91.13	Obrigações Patronais		
33.90.30	Material de Consumo		
33.90.39	Outros Serviços Terceiros	Pessoa Jurídica	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Pessoa Jurídica	
33.90.46	AuxílioAlimentação		
33.91.13	Obrigações Patronais		
33.91.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Pessoa Jurídica	
44.90.30	Material de Consumo		
44.90.51	Obras e Instalações		
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
44.90.61	Aquisição de Imóveis		
Cod. Mat.: 790169			

EXTRATO DO CONVÊNIO SEF/ITAJAÍ Nº 01/2021
PROCESSO Nº: SEF 9896/2021. **PARTÍCIPES:** Estado de Santa Catarina, representado pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEF, e Município de Itajaí. **OBJETO:** Compromisso de apoio financeiro para a execução de obras públicas estruturantes de impacto regional. **VALOR:** R\$ 226.000.000,00 (Duzentos e vinte e seis milhões de reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal nº 8.666, de 1993, Lei federal nº 4.320, de 1964, Lei Complementar federal nº 101, de 2000, Lei estadual nº 17.996, de 2020 (LDO 2021), Decreto estadual nº 127, de 2011, Portaria SEF nº 321/2021 e Instrução Normativa IN TC – 14, de 2012. **PRazo de Vigência:** 05 (cinco) anos podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **ASSINAM:** Paulo Eli, pela Secretaria de Estado da Fazenda, e Volnei José Morastoni, pelo Município de Itajaí. Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.

Cod. Mat.: 789974

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 2671 de 20/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: **DESIGNAR** o Diretor de Administração e Finanças **EDÉSIO DA SILVA**, matrícula n.º **0911.710-5**, o Gerente de Apoio Operacional e Tecnologia da Informação **DAVID GODINHO PEREIRA**, matrícula n.º **0603.287-7** e o Técnico em Atividades Administrativas **ROBERTO CARLOS DA SILVA**, matrícula n.º **0246.304-0**, para instalação de uma Comissão para o Recebimento, quando da entrega dos Vinte (20) Veículos Automotores Tipo Caminhonete do ano de 2021/2022 de acordo com as especificações contidas no Edital Pregão Eletrônico nº 214/20321, que deu origem ao Contrato CT-252/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE e a Empresa Philippi Automóveis S.A., que teve a sua Publicação no D.O.E./SC nº 21.664 do dia 09 de dezembro de 2021.
Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 789983

P O R T A R I A N.º 2678 de 20/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelos Art. 106, § 2º, da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019 e Art. 1º, § 1º, inciso II do Decreto 348/2019, Resolve:
EXCLUIR da Portaria n.º 1907/2021 de 27/09/2021, publicada no Diário Oficial n.º 21.624 de 11/10/2021, o servidor abaixo relacionado: - Suplente: **JUNIA ROSA SOARES**, matrícula n.º **0388.115-6**, e; **DESIGNAR**, como Suplente **ALEXANDRE MARTINS DA SILVA**, matrícula n.º **0335.884-4**.
Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 789984

P O R T A R I A N.º 2679 de 21/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 2334/2021 de 11/11/2021, que designou, o Engenheiro **MATHEUS DE CONTO FERREIRA**, matrícula n.º **0632.266-2**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto: **Convênio: 2019TR001633:**
Objeto: Recapeamento asfáltico nas ruas frontais e laterais do

Centro Municipal de Educação Infantil e Fundamental (CMEIF), sendo em parte das ruas Bueno Aires, Ipiranga e Minas Gerais, no perímetro urbano do Município de Anchieta Finalidade: Melhoria na sinalização, segurança e mobilidade, principalmente para os pais e alunos que frequentam o local diariamente.

Convênio: 2019TR001351:

Objeto: Apoio financeiro para a infraestrutura urbana de perfilagem asfáltica sobre pedra irregulares na Rua Neri Pagliosa no município de Anchieta/SC.

Convênio: 2019TR001350:

Objeto: Aquisição de materiais e combustíveis para recuperação de estradas vicinais do município de Coronel Martins, nas Linhas Brito, Nossa Senhora das Graças, Giongo, Caliar e Vista Alegre, Assentamento 1, Assentamento 2/Oferecer melhores condições de conforto e trafegabilidade aos usuários no escoamento da safra, transporte escolar e o tráfico de veículos em geral.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 789985

P O R T A R I A N.º 2680 de 21/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **AMANDA LETICIA MAGON**, matrícula n.º **0627.889-2**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Convênio: 2019TR001633:

Objeto: Recapeamento asfáltico nas ruas frontais e laterais do Centro Municipal de Educação Infantil e Fundamental (CMEIF), sendo em parte das ruas Bueno Aires, Ipiranga e Minas Gerais, no perímetro urbano do Município de Anchieta Finalidade: Melhoria na sinalização, segurança e mobilidade, principalmente para os pais e alunos que frequentam o local diariamente.

Convênio: 2019TR001351:

Objeto: Apoio financeiro para a infraestrutura urbana de perfilagem asfáltica sobre pedra irregulares na Rua Neri Pagliosa no município de Anchieta/SC.

Convênio: 2019TR001350:

Objeto: Aquisição de materiais e combustíveis para recuperação de estradas vicinais do município de Coronel Martins, nas Linhas Brito, Nossa Senhora das Graças, Giongo, Caliar e Vista Alegre, Assentamento 1, Assentamento 2/Oferecer melhores condições de conforto e trafegabilidade aos usuários no escoamento da safra, transporte escolar e o tráfico de veículos em geral.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 789986

P O R T A R I A N.º 2681 de 21/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 2377/2021 de 11/11/2021, que designou, o Engenheiro **MATHEUS DE CONTO FERREIRA**, matrícula n.º **0632.266-2**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Convênio: 2019TR01428

Objeto: Aquisição de um (1), caminhão tronado e traçado 6x4 com plataforma acoplada, para transporte de máquinas e equipamentos pesados que fazem parte do parque de máquinas, no município de Sul Brasil.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 789987

P O R T A R I A N.º 2682 de 21/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **AMANDA LETICIA MAGON**, matrícula n.º **0627.889-2**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Convênio: 2019TR01428

Objeto: Aquisição de um (1), caminhão tronado e traçado 6x4 com plataforma acoplada, para transporte de máquinas e equipamentos

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1397. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - **SED**, e o Município de **ORLEANS/SC**. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 30 de junho de 2022, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 10 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso**, pela SED, e **Jorge Luiz Kock**, pelo município. Cod. Mat.: 790349

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 3.221/2021/SED - de 22/12/2021 - RETIFICAÇÃO
(ALTERA o Edital nº 2.213/2021/SED)

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, doravante denominada SED/SC, representada pelo seu Secretário, o Senhor Luiz Fernando Cardoso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para admissão de Professores, em caráter temporário, para atuação na Educação Básica, durante os anos letivos de 2022 e/ou 2023, **que passa a vigorar com as seguintes alterações**, permanecendo inalteradas todas as demais disposições.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Inclui-se:

12.7 Em razão de decisão proferida em caráter liminar nos autos da Ação Civil Pública Nº 5038657-70.2021.4.04.7200/SC, informamos que os candidatos das disciplinas 307- Educação Física e 853 – Esporte/PENOA, do Edital nº 2213/2021, deverão apresentar, **no ato de sua contratação**, além dos documentos relacionados nos editais supracitados, o registro no Conselho Regional de Educação Física. 12.7.1 Salientamos que se trata de decisão em caráter liminar, precária, que poderá ser revertida em sede recursal ou no julgamento do mérito da ação.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2021

Luiz Fernando Cardoso
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 790382

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 3.222/2021/SED - de 22/12/2021 - RETIFICAÇÃO
(ALTERA o Edital nº 2.215/2021/SED)

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, doravante denominada SED/SC, representada pelos seu Secretário, o Senhor Luiz Fernando Cardoso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para admissão de Professores, em caráter temporário, para atuação no Instituto Estadual de Educação, doravante denominado IEE, durante os anos letivos de 2022 e 2023, **que passa a vigorar com as seguintes alterações**, permanecendo inalteradas todas as demais disposições.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Inclui-se:

12.7 Em razão de decisão proferida em caráter liminar nos autos da Ação Civil Pública Nº 5038657-70.2021.4.04.7200/SC, informamos que os candidatos das disciplinas 3501 – Basquetebol, 3504 – Futsal, 3326 – Handebol, 3327 – Judô e 3328 – Voleibol, do Edital nº 2215/2021, deverão apresentar, no ato de sua contratação, além dos documentos relacionados nos editais supracitados, o registro no Conselho Regional de Educação Física. 12.7.1 Salientamos que se trata de decisão em caráter liminar, precária, que poderá ser revertida em sede recursal ou no julgamento do mérito da ação.

Luiz Fernando Cardoso
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 790397

Fazenda

PORTARIA Nº 521/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 11.008.041,95.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01407, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15486/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 11.008.041,95 (onze milhões, oito mil, quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15486/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo					
Ato Normativo	2021AN001407				
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar				
		06.122.0704.0002.004387			
		0.1.11	33.90.33	8.041,95	
Subtotal				8.041,95	
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
48091	Fundo Estadual de Saúde				
		10.302.0430.0966.011441			
		0.1.00	33.50.85	11.000.000,00	
Subtotal				11.000.000,00	
Total				11.008.041,95	

Anexo II – Redução					
Ato Normativo	2021AN001407				
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar				
		06.182.0702.1009.011910			
		0.1.11	44.90.52	8.041,95	
Subtotal				8.041,95	
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
48091	Fundo Estadual de Saúde				
		10.122.0430.1113.015037			
		0.1.00	33.50.41	1.285.810,74	
		0.1.00	33.90.30	171.566,11	
		0.1.00	33.90.39	3.399.000,00	
		0.1.00	44.90.52	6.143.623,15	
Subtotal				11.000.000,00	
Total				11.008.041,95	

Subação					
004387	Gestão estratégica, controle e suporte administrativo	BM			
011441	Manutenção das unidades assistenciais administradas por organizações sociais				
011910	Operação Veraneio Seguro	BM			
015037	Enfrentamento da Pandemia COVID19				
*Fonte Recurso					
0.1.00	Recursos ordinários	recursos do tesouro	RLD		
0.1.11	Taxas da Segurança Pública	recursos do tesouro exer-			

cício corrente					
**Natureza Despesa					
33.50.41	Contribuições				
33.50.85	Transferência por meio de Contrato de Gestão				
33.90.30	Material de Consumo				
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				
33.90.39	Outros Serviços Terceiros	Pessoa Jurídica			
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente				
				Cod. Mat.:	790405

SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA

PORTARIA Nº 519/SEF – 20 de dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** os servidores os servidores **Lilly Andri Silva**, matrícula nº 232.526-8 (titula) e **Wanderley Kicheski Filho** (suplente), matrícula nº 0967247-8-01, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 020/2021, firmado entre a Secretaria da Fazenda e a Empresa EWT Brasil Elevadores Ltda. para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 elevadores, com reposição de peças sem ônus para a SEF, exceto peças estruturais ou de grande porte, na 1ª GERFE –Florianópolis/SC, localizada na Rua Vila Tenente Sapucaia, 126, Centro, Florianópolis/SC e manutenção preventiva e corretiva de 01 plataforma elevatória vertical de acessibilidade, com reposição de peças sem ônus para a SEF, exceto peças estruturais ou de grande porte, instalado no Bloco V do Centro Adm. de Governo – Florianópolis/SC, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 0104/2021, processo SEF 9300/2021.

Paulo Eli
Secretária de Estado da Fazenda
Cod. Mat.: 790373

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 2690 de 21/12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **MAIRA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º **0628.557-0**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Ata: ARP 227/2021
Processo: SED 90611/2021
Referente: Pintura em geral para revitalização das fachadas internas e externas – Regional Blumenau/SC.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 790467

P O R T A R I A N.º 2691 de 22/12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **RICHARD DE SOUSA BOTEGA**, matrícula n.º **0305.855-7**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Ata: ARP 247/2021
Processo: SED 90571/2021
Referente: Pintura em geral para revitalização das fachadas internas e externas – Regional Braço do Norte/SC.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 790470

P O R T A R I A N.º 2692 de 22/12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **JULIA DA CUNHA CIDRAL**, matrícula n.º **0976.076-8**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Ata: ARP 228/2021
Processo: SED 90616/2021

E ARCO DE SEG. TOTAL EM AÇO, FAROIS AUXILIARES, PISCA ALERTA DIRECIONAL, CONTRA PESOS DIANTEIRO E TRASEIROS, ALAVANCA, SÉRIE Nº 4275432549, EQ-1979, PATR FDR Nº 1505; (01) TRATOR AGRÍCOLA TRACÇÃO 4X4 MARCA MASSEY FERGUSON MOD. MF4275/4, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL 04 CIL, POTENCIA 75CV, CAIXA DE CAMBIO COM 12 VELOCIDADE PARA FRENTE E 4 PARA RÉ, SISTEMA DIREÇÃO HIDROSTÁTICO, SISTEMA HIDRAULICO DE LEVANTE 03 PONTOS, CAPOTA, CAPO E PARA-LAMA E ARCO DE SEG. TOTAL EM AÇO, FAROIS AUXILIARES, PISCA ALERTA DIRECIONAL, CONTRA PESOS DIANTEIRO E TRASEIROS, ALAVANCA, SÉRIE Nº 4275432553, EQ-1985, PATR FDR Nº 1519; (01) TRATOR AGRÍCOLA TRACÇÃO 4X4 MARCA MASSEY FERGUSON MOD. MF4275/4, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL 04 CIL, POTENCIA 75CV, CAIXA DE CAMBIO COM 12 VELOCIDADE PARA FRENTE E 4 PARA RÉ, SISTEMA DIREÇÃO HIDROSTÁTICO, SISTEMA HIDRAULICO DE LEVANTE 03 PONTOS, CAPOTA, CAPO E PARA-LAMA E ARCO DE SEG. TOTAL EM AÇO, FAROIS AUXILIARES, PISCA ALERTA DIRECIONAL, CONTRA PESOS DIANTEIRO E TRASEIROS, ALAVANCA, SÉRIE Nº 4275432544, PATR FDR 1528; (01) PLANTADEIRA ADUBADORA DE PLANTIO DE INVERNO, CAMPO NATIVO COM 05 LINHAS DE PLANTIO, DISCO DE CORTE SISTEMA PULA PEDRA, DOSADOR AUTOLIMPANTE, MARCA VENCE TUDO, MODELO SA7300H, SÉRIE Nº 09-0294, PATR FDR Nº 1756; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 4022, PATR FDR Nº 1814; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 4277, PATR FDR Nº 1815; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 4219, PATR FDR Nº 1816; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 6071, PATR FDR Nº 1817; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 4298, PATR FDR Nº 1818; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 4021, PATR FDR Nº 1819; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 6132, PATR FDR Nº 1820; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 4071, PATR FDR Nº 1821; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 7187, PATR FDR Nº 1822; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 6062, PATR FDR Nº 1823; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 6095, PATR FDR Nº 1824; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 6089, PATR FDR Nº 1825; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 6008, PATR FDR Nº 1826; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 6143, PATR FDR Nº 1827; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 4212, PATR FDR Nº 1828; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 4027, PATR FDR Nº 1829; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 4208, PATR FDR Nº 1830; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 6019, PATR FDR Nº 1831; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 6114, PATR FDR Nº 1832; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 4108, PATR FDR Nº 1833; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 6072, PATR FDR Nº 1834; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 6040, PATR FDR Nº 1835; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 6134, PATR FDR Nº 1836; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 6140, PATR FDR Nº 1837; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 4124, PATR FDR Nº 1838; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 4238, PATR FDR Nº 1839; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 6033, PATR FDR Nº 1840; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 4180, PATR FDR Nº 1841; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 4268, PATR FDR Nº 1842; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BUFFALO, MODELO BFG 520 2T, SÉRIE Nº 4234, PATR FDR Nº 1843; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BRANCO MOTORES, MODELO BPS-52, SÉRIE Nº YJ7060383, PATR FDR Nº 1910; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BRANCO MOTORES, MODELO BPS-52, SÉRIE Nº YJ7060803, PATR FDR Nº 1911; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BRANCO MOTORES, MODELO BPS-52, SÉRIE Nº YJ7060823, PATR FDR Nº 1912; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BRANCO MOTORES,

MODELO BPS-52, SÉRIE Nº YJ7060899, PATR FDR Nº 1913; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BRANCO MOTORES, MODELO BPS-52, SÉRIE Nº YJ7060929, PATR FDR Nº 1914; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BRANCO MOTORES, MODELO BPS-52, SÉRIE Nº YJ7061000, PATR FDR Nº 1915; (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BRANCO MOTORES, MODELO BPS-52, SÉRIE Nº YJ7061001, PATR FDR Nº 1916 e (01) PERFURATRIZ MANUAL DE SOLO MARCA BRANCO MOTORES, MODELO BPS-52, SÉRIE Nº YJ7061032, PATR FDR Nº 1917, início da vigência em 21/12/2021 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 964/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

ERRATA: Na publicação realizada no Diário Oficial nº 21.663 em 08.12.2021 referente ao TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, TCU SAR 168/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural - SAR representada por seu Secretário de Estado, Sr. Altair da Silva e a Prefeitura Municipal de Belmonte, representada pelo Sr. Luciano Franz em que o objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de (01) PERFURADOR DE SOLO AGRÍCOLA, COR VERDE, MARCA METALFREITAS, ANO 2021, MODELO PER12, SÉRIE Nº 158, Pat/SAR Nº 19593, início da vigência em 02/12/2021 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 4574/2021, onde se lê Sr. Luciano Franz, leia-se Sr. Jair Antônio Giumbelli.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

ERRATA: Na publicação realizada no Diário Oficial nº 21.663 em 08.12.2021 referente ao TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, TCU SAR 106/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural - SAR/Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR representada por seu Secretário de Estado, Sr. Altair da Silva e a Prefeitura Municipal de Cunhatai, representada pelo Sr. Luciano Franz, em que o objeto do presente Termo é a Cessão de (01) DISTRIBUIDOR DE ADUBO 400L, MARCA: MEPEL, MODELO: DAOL, ANO 2021, SÉRIE Nº 08.42.867, Pat/FDR Nº 2277, início da vigência em 01/12/2021 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 4068/2021, onde se lê TCU SAR 106/2021, leia-se TCU FDR 106/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

ERRATA: Na publicação realizada no Diário Oficial nº 21.664 em 09.12.2021 referente ao TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, TCU SAR 148/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural - SAR representada por seu Secretário de Estado, Sr. Altair da Silva e a Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste, representada pelo Sr. Adélio Marx, em que o objeto do presente Termo é a Cessão de Uso (01) DISTRIBUIDOR DE ADUBO SECO, MARCA: MACIESKI, MODELO: DCCO 6000, COR: VERDE, ANO 2021, SÉRIE Nº 258, Pat/SAR Nº 19511, início da vigência em 01/12/2021 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 4143/2021, onde se lê SGP-e SAR nº 4143/2021, leia-se SGP-e SAR nº 4132/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

ERRATA: Na publicação realizada no Diário Oficial nº 21.664 em 09.12.2021 referente ao TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, TCU SAR 138/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural - SAR representada por seu Secretário de Estado, Sr. Altair da Silva e a Prefeitura Municipal de Seara, representada pelo Sr. Edemilson Canale, em que o objeto do presente Termo é a Cessão de Uso (01) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO DL 6.0, COR VERMELHO, SÉRIE Nº 2005210051, Pat/FDR Nº 2268, início da vigência em 07/12/2021 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 4275/2021, onde se lê TCU SAR 138/2021, leia-se TCU FDR 138/2021.

Cod. Mat.: 790799

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL (SAR), CNPJ 82.951.336/0001-02, e INSTITUTO CATARINENSE DE SANIDADE AGROPECUÁRIA (Icasa), CNPJ 07.739.608/0001-81. **OBJETO:** Cooperação técnica, administrativa, operacional, científica e tecnológica visando o auxílio e apoio à SAR, pelo ICASA, para viabilização das ações de defesa e inspeção sanitária no Estado de Santa Catarina, conforme Portaria SAR 63/2021. **VIGÊNCIA:** 16/12/2021 a 30/12/2023, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial. **ASSINATURA:** Em 22/12/2021 por Altair da Silva, pela SAR, e Osvaldo Miotto Júnior, pelo Icasa.

Cod. Mat.: 790809

Desenvolvimento Econômico Sustentável

PORTARIA Nº 809/2021 – de 20 de outubro de 2021. O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE:** **Art. 1º** NOMEAR, para cumprir determinação da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 1.196, de 21 de julho de 2017, os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Seleção dos Editais de Chamamento Público para execução do Programa de Fomento da Economia Solidária em Santa Catarina: I – Fabiana Lopes Ribeiro, CPF 049.062.239-90, matrícula 391838-6-02; II – Gabriela de Araujo Figueredo, CPF 021.804.169-11, matrícula 0961722-1-01; III – Rodrigo Ambrósio Borges, CPF 071.280.499-40, matrícula 0631253-5-01. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUCIANO BULIGON, Secretário de Estado.

Cod. Mat.: 790807

Fazenda

PORTARIA Nº 522/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que mencionam o valor de R\$ 7.725.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01413, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15505/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 7.725.000,00 (sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15505/2021 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo			2021AN001413		
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**		Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde				
	10.785.0430.0995.009375				
		0.1.00	33.90.30		150.000,00
Subtotal					150.000,00
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda			
UO	Código	F.R.*	N.D.**		Valor
52002	Encargos Gerais do Estado				
	04.123.0990.0323.014704				
		0.1.00	45.90.65		75.000,00
	04.123.0900.0323.015076				
		0.1.00	45.90.65		6.000.000,00
		0.1.00	45.90.65		1.500.000,00
Subtotal					7.575.000,00
Total					7.725.000,00

Anexo II – Redução		2021AN001413		Valor
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0430.0423.011293	0.1.00	33.90.30
			0.1.00	33.90.34
Subtotal				150.000,00

Órgão UO	52000	Secretaria de Estado da Fazenda	
Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado		
	04.123.0990.0322.003096		
	0.1.00	33.90.47	6.000.000,00
	28.846.0990.0326.003562		
	0.1.00	46.90.71	1.500.000,00
	23.333.0342.1133.015079		
	0.1.00	33.60.45	75.000,00
Subtotal			7.575.000,00
Total			7.725.000,00

Subação
003096 Formação do patrimônio do servidor público PASEP
003562 Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos EGE
009375 Manutenção das aeronaves do serviço de atendimento médico de urgência
011293 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU
014704 Participação no capital social HIDROCALDAS
015076 Participação no capital social SAPIENS PARQUE
015079 Programa Emergencial Covid19 Lei 17935/2020
***Fonte Recurso**
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
****Natureza Despesa**
33.60.45 Subvenções Econômicas
33.90.30 Material de Consumo
33.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas
45.90.65 Const. ou Aumento de Capital de Empresas
46.90.71 Principal da Dívida Contrat. Resgatado
Cod. Mat.: 790938

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA CONJUNTA SIE/SED nº 2650/2021 de 14/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelos Art. 106, § 2º, da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019 e Art. 1º, § 1º, inciso II do Decreto 348/2019, Resolve:
EXCLUIR da Portaria Conjunta SIE/SED 763/2021, publicada em 02/06/2021, os servidores abaixo relacionados:
- Gerente de Fiscalização de Obras - Corei (Extremo) Amanda Cuchi
- Gerente de Fiscalização de Obras - Corei (Extremo) Eduardo Jose Bordin Rupp
- Gerente de Fiscalização de Obras - Corei (Oeste) Leonardo Colpani
- Gerente de Fiscalização de Obras - Corei (Planalto) Gustavo Martins Costa
- Gerente de Fiscalização de Obras - Corei (Vale) Maíra Micheli De Souza
Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0
Luiz Fernando Vampiro
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 790822

PORTARIA CONJUNTA SIE/SED nº 2652/2021 de 14/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelos Art. 106, § 2º, da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019 e Art. 1º, § 1º, inciso II do Decreto 348/2019, Resolve:
EXCLUIR da Portaria Conjunta SIE/SED 1285/2021, publicada em 03/08/2021, os servidores abaixo relacionados:
Coordenadoria Regional de Infraestrutura Sul
0629.165-1 - Francini Giassi D Agostin (Criciúma)

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0
Luiz Fernando Vampiro
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 790823

PORTARIA CONJUNTA SIE/SED nº 2653/2021 de 14/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelos Art. 106, §

2º, da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019 e Art. 1º, § 1º, inciso II do Decreto 348/2019, Resolve:
DESIGNAR para compor o Grupo de Trabalho de Cooperação Técnica junto ao Programa Minha Nova Escola, instituído pela Portaria Conjunta SIE/SED nº 1285/2021, os servidores abaixo relacionados, a partir da data de suas posses:
- Guilherme Matheus Bettu, matrícula n.º 0627.888-4
- Juliana Mazzucco Boeira, matrícula n.º 0607.758-7
- Wellington da Silva Destefani, matrícula n.º 0633.681-7
- Viviane Silva de Carvalho, matrícula n.º 0633.528-4
Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0
Luiz Fernando Vampiro
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 790824

PORTARIA CONJUNTA SIE/SED nº 2658/2021 de 14/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelos Art. 106, § 2º, da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019 e Art. 1º, § 1º, inciso II do Decreto 348/2019, Resolve:
EXCLUIR da Portaria Conjunta SIE/SED 1928/2021, publicada em 02/06/2021, os servidores abaixo relacionados:
- RODRIGO ALBERTO FERREIRA, matrícula n.º 0630.491-5
- JULIA SILVEIRA PAEGLE, matrícula n.º 0629.574-6
Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0
Luiz Fernando Vampiro
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 790825

PORTARIA N.º 2713 de 23/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **JORDANA MARAFON**, matrícula n.º **0688.188-2** e o Engenheiro **JOÃO GUILHERME GOMES AGUIAR**, matrícula n.º **0628.836-7**, para fiscalizar, a partir desta data, os trabalhos de supervisão, coordenação, e subsídios a fiscalização dos serviços rodoviários de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras complementares, sinalização da Rodovia SC-484, trecho Guatambu - Caxambu do Sul, com extensão de 11,55 Km. Objeto do contrato CT-212/2021.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 790826

PORTARIA N.º 2714 de 23/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1592/2021 de 20/08/2021, que designou, os Engenheiros **TAIS GOMES**, matrícula n.º **0605.647-4** e **RAQUEL CAVALLI**, matrícula n.º **0617.535-0**, para fiscalizarem, a partir desta data, os serviços de restauração com aumento de capacidade da Rodovia SC-283, Trecho: Águas de Chapecó - São Carlos - Palmitos, com extensão de 19,98km. Objeto do Contrato CT-039/2021.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 790827

PORTARIA N.º 2715 de 23/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **TAIS GOMES**, matrícula n.º **0605.647-4**, para fiscalizar, a partir desta data, os serviços de restauração com aumento de capacidade da Rodovia SC-283, Trecho: Águas de Chapecó - São Carlos - Palmitos, com extensão de 19,98km. Objeto do Contrato CT-039/2021.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 790827

tos, com extensão de 19,98km. Objeto do Contrato CT-039/2021.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 790829

PORTARIA N.º 2716 de 23/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1594/2021 de 20/08/2021, que designou, os Engenheiros **TAIS GOMES**, matrícula n.º **0605.647-4** e **RAQUEL CAVALLI**, matrícula n.º **0617.535-0**, para fiscalizarem, a partir desta data, os serviços de supervisão da execução dos trabalhos rodoviários de terraplenagem, pavimentação, drenagem, OAC, sinalização, obras complementares, iluminação e obras de contenção na Rodovia SC-283. Ext. 19.98km. Objeto do Contrato CT-054/2021.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 790830

PORTARIA N.º 2717 de 23/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **TAIS GOMES**, matrícula n.º **0605.647-4**, para fiscalizar, a partir desta data, os serviços de supervisão, coordenação e subsídios a fiscalização das obras de restauração com aumento de capacidade da Rodovia SC-283, trecho: Águas de Chapecó – São Carlos – Palmitos, com extensão de 19.98km. Objeto do Contrato CT-054/2021.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 790831

PORTARIA N.º 2718 de 23/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **KEITHLYN DEFAVERI**, matrícula n.º **0605.625-3**, **LUCAS DE CASTRO LEMOS**, matrícula n.º **0617.593-7** e **WAGNER VELHO MARTINS**, matrícula n.º **0608.823-6**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato CT 00264/2021-SSP-FMPC
Processo: Referente à Elaboração dos Projetos Executivos de arquitetura e engenharia destinados à reforma e ampliação da Delegacia de Polícia Civil, localizada no município de Presidente Nereu/SC.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 790835

PORTARIA N.º 2719 de 23/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **CLAUDIA CELENE ZAGO NERY**, matrícula n.º **0376.079-0**, para fiscalizar a manutenção descontinuada dos revestimentos asfálticos de Rodovias Estaduais para os trechos Rodoviários pertencentes à Coordenadoria Regional do Norte – Lote 04, objeto do Contrato CT-242/2021, com a empresa Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos LTDA.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 790837

PORTARIA Nº 524/2021

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 100.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01423, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15562/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15562/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN001423	
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
41009	Fundação Catarinense de Cultura	13.391.0665.0499.014948	
		0.2.61	33.50.43
			100.000,00
Subtotal			100.000,00
Total			100.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2021AN001423	
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
41009	Fundação Catarinense de Cultura	13.392.0660.0692.014941	
		0.2.61	33.50.43
			100.000,00
Subtotal			100.000,00
Total			100.000,00

Subação

014941 Projetos e eventos culturais FCC
014948 Preservação salvaguarda do patrimônio

*Fonte Recurso

0.2.61 Receitas diversas FUNDOSOCIAL recursos de outras fontes exercício corrente

**Natureza Despesa

33.50.43 Subvenções Sociais

Cod. Mat.: 791058

PORTARIA Nº 530/2021

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 10.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01424, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15572/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15572/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN001424	
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
52002	Encargos Gerais do Estado	04.123.0990.0325.003297	
		0.1.60	33.60.45
			10.000,00
Subtotal			10.000,00
Total			10.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2021AN001424	
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
52002	Encargos Gerais do Estado	28.846.0990.0326.003562	
		0.1.60	46.90.71
			10.000,00
Subtotal			10.000,00
Total			10.000,00

Subação

003297 Despesas centralizadas diversas EGE
003562 Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos EGE

*Fonte Recurso

0.1.60 Recursos Patrimoniais Primários recursos do tesouro Exercício Corrente

**Natureza Despesa

33.60.45 Subvenções Econômicas
46.90.71 Principal da Dívida Contrat. Resgatado
Cod. Mat.: 791091

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 04.122.0600.4133 da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiário: KAUAN VOLPI FERREIRA**; Termo de compromisso nº 08/2021 – Data da Rescisão: 20/12/2021.

Cod. Mat.: 790968

PORTARIA Nº 523/2021

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 10.335.330,15.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01416, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15535/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 10.335.330,15 (dez milhões, trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta reais e quinze centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15535/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN001416	
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
52002	Encargos Gerais do Estado	04.123.0990.0325.003297	
		0.1.60	33.60.45
			592.089,22
		28.846.0990.0326.003562	
		0.1.00	32.90.21
			2.685.057,68
		0.1.01	32.90.21
			1.667.733,93
		0.1.19	32.90.21
			2.000,00

0.1.69 32.90.21 5.294.246,20
0.3.00 32.90.21 93.901,00
0.3.80 32.90.21 302,12

Subtotal 10.335.330,15
Total 10.335.330,15

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2021AN001416	
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
52002	Encargos Gerais do Estado	28.846.0990.0326.003368	
		0.1.00	32.90.21
			603.004,08
		0.1.00	32.90.22
			82.053,60
		0.1.00	46.90.71
			2.000.000,00
		0.1.01	32.90.21
			715.189,52
		0.1.01	32.90.22
			260,20
		0.1.01	46.90.71
			952.284,21
		0.1.19	46.90.71
			2.000,00
		0.1.69	32.90.21
			5.294.246,20
		0.3.00	46.90.71
			93.901,00
		0.3.80	46.90.71
			302,12
		28.846.0990.0326.003562	
		0.1.60	46.90.71
			592.089,22

Subtotal 10.335.330,15
Total 10.335.330,15

Subação

003297 Despesas centralizadas diversas EGE
003368 Amortização e encargos de contratos de financiamentos externos EGE

003562 Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos EGE

*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.01 Recursos ordinários diversos
0.1.19 Recursos do Tesouro Exercício Corrente Outras Taxas Vinculadas

0.1.60 Recursos Patrimoniais Primários recursos do tesouro Exercício Corrente

0.1.69 Outros Recursos Primários Recursos do Tesouro
0.3.00 Recursos ordinários recursos do tesouro exercícios anteriores

0.3.80 Remuneração de disponibilidade bancária Executivo rec tesouro exercícios anteriores

**Natureza Despesa

32.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato
32.90.22 Outros Encargos sobre Dívida por Contrato
33.60.45 Subvenções Econômicas

46.90.71 Principal da Dívida Contrat. Resgatado
Cod. Mat.: 791229

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 2713 de 23/12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE,

no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **MIGUEL PEDRO ATHERINO**, matrícula n.º **0172801-6**, para fiscalizar, a partir desta data, os trabalhos de supervisão, coordenação, e subsídios a fiscalização dos serviços rodoviários de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras complementares, sinalização da Rodovia SC-484, trecho Guatambu - Caxambu do Sul, com extensão de 11,55 Km. Objeto do contrato CT-212/2021.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Reproduzida por Incorreção

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 791271

PORTARIA Nº 2728 de 27/12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE,

no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **WELINGTON DA SILVA DESTEFANI**, matrícula n.º **0633.681-7** para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

Processo: SIE 19394/2020

Contrato: CT-0090/2021/SED

- Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado.
DATA: Florianópolis, 23 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Fernando Cardoso, pela SED, e Jorge Luiz Kock, pelo município.
Cod. Mat.: 791198

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRA-TO DE TERMO DE FOMENTO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2021/0010430. REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2021/TR2399. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - **SED**, e o Programa Fumacense de Ação Social - PROFAS do Município de **MORRO DA FUMAÇA/SC**, celebram este Termo de Fomento, que consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 1580 consignado na emenda nº 86 da CRFB/88, promulgada em 2015. **OBJETO:** Reforma e ampliação e do espaço físico do Programa Fumacense de ação social – PRO-FAS, conforme especificações no Plano de Trabalho – Proposta Transferência nº 25355. Para a execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), repassado pela SED em parcela única, correndo as despesas ao **NE** nº 029587/2021 de 22/12/2021, **Item Orçamentário** 45001, **Elementos de Despesa** 44.50.42, **Unidade Gestora** 450001-00001, **Fonte** 100, **Subação** 14227. conforme cronograma do Plano de Trabalho. Os recursos serão disponibilizados, conforme o Plano de Trabalho Anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que anteceder o término da vigência do Convênio. **DATA:** Florianópolis, 23 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar, pela SED, e Mary Neusa Espindula Bif pela PROFAS. SCC/BM
Cod. Mat.: 791575

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRA-TO DE TERMO DE FOMENTO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2021/0010266. REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2021/TR2400. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - **SED**, e Instituto Priscila Zanette do. Município de **JOINVILLE/SC**, celebram este Termo de Fomento, que consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 1733 consignado na emenda nº 86 da CRFB/88, promulgada em 2015. **OBJETO:** Aquisição de Van para o transporte de estudantes, a fim de fornecer transporte de crianças e adolescentes do Programa de Educação Integral para eventos culturais, esportivos e pedagógicos. Para a execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), repassado pela SED em parcela única, correndo as despesas ao **NE** nº 029605/2021 de 22/12/2021, **Item Orçamentário** 45001, **Elementos de Despesa** 44.50.42, **Unidade Gestora** 450001-00001, **Fonte** 100, **Subação** 14227. conforme cronograma do Plano de Trabalho. Os recursos serão disponibilizados, conforme o Plano de Trabalho Anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que anteceder o término da vigência do Convênio. **DATA:** Florianópolis, 23 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar, pela SED, e Silvia Frutuoso de Almeida, pelo Instituto. SCC/BM
Cod. Mat.: 791577

Fazenda

PORTARIA Nº 531/2021

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 50.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01428, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15608/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15608/2021 estão disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo		2021AN001428		
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41009	Fundação Catarinense de Cultura			
	13.392.0660.0692.014941			
	0.2.61	33.50.43		50.000,00
Subtotal				50.000,00
Total				50.000,00
Anexo II – Redução				
Ato Normativo		2021AN001428		
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41009	Fundação Catarinense de Cultura			
	13.391.0665.0499.014940			
	0.2.61	33.90.39		50.000,00
Subtotal				50.000,00
Total				50.000,00

Subação	
014940	Reforma e ampliação do patrimônio da FCC
014941	Projetos e eventos culturais FCC
*Fonte Recurso	
0.2.61	Receitas diversas FUNDOSOCIAL recursos de outras fontes exercício corrente
**Natureza Despesa	
33.50.43	Subvenções Sociais
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Cod. Mat.: 791332	

PORTARIA Nº 532/2021

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 10.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01429, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15610/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15610/2021 estão disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2021AN001429			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil	06.128.0704.0006.006524		
		0.1.11	33.90.39	10.000,00

Subtotal				10.000,00
Total				10.000,00
Anexo II – Redução				
Ato Normativo		2021AN001429		
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0704.0002.006753			
		0.1.11	33.90.39	10.000,00
Subtotal				10.000,00
Total				10.000,00
Subação				10.000,00
006524	Encargos com estagiários PC			
006753	Administração e gestão da estrutura administrativa PC			
*Fonte Recurso				
0.1.11	Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro			
exercício corrente				
**Natureza Despesa				
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica			
Cod. Mat.: 791400				

PORTARIA Nº 535/SEF – 28/12/2021.

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais, conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizadas através da Portaria SEF nº 321/2021, fixa prazos de repasse e adota outras providências. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual, no parágrafo único do art. 62 e no parágrafo único do art. 70 da Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021; Considerando a Emenda Constitucional nº 81, de 1º de julho de 2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congêner, na forma da lei; Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, nos seus artigos 60, 62, 64 e 70, disciplinam as transferências a Municípios a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira e que introduziu, através do seu artigo 70, o artigo 59-A à LDO para o exercício de 2021, Lei 17.996, de 02 de setembro de 2020, dispondo que as transferências voluntárias de que trata o § 3º do art. 123 da Constituição do Estado ficam limitadas a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por transferência concedida. E, no seu parágrafo único, as transferências de que trata o caput desde artigo serão atendidas mediante a publicação de portaria do Secretário da Fazenda; Considerando que o art. 62 da LDO para 2022, Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, dispõe que, quando da realização de transferências voluntárias aos Municípios, no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atendimento de objetos concernentes ao enfrentamento de calamidades públicas, a demandas dos Municípios relacionados no art. 73 desta Lei ou a demais demandas prioritárias estaduais, ficam elas enquadradas como transferências especiais, conforme dispõe o ar. 120-C da Constituição do Estado. E, no seu parágrafo único, as transferências de que trata o caput deste artigo serão atendidas mediante a publicação de portaria do Secretário da Fazenda; e Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por transferência especial, bem como em observância ao art. 4º da Portaria SEF nº 321/2021; **RESOLVE:**
Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria os Municípios beneficiados, os prazos e parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização da transferência especial.
§ 1º Caberá à UG responsável pela execução orçamentária e financeira da transferência especial a aprovação do Plano de Trabalho e do Termo de Compromisso e Declaração assinado pelo Município, de acordo com as disposições da Portaria SEF nº 321/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2021.
§ 2º Os recursos repassados aos Municípios por transferência especial, além do objeto, observarão o regramento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere as funções de saúde e educação.
§ 3º As transferências especiais serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2021 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execu-